Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Janeiro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3543

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 017/2026

Dispensa de Licitação Nº 017/2026
Processo Administrativo Nº 412/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 017/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF SERVICE À VONTADE E MARMITEX. A MARMITEX DEVE SER FORNECIDA NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, E A REFEIÇÃO SELF SERVICE SERVIDA NO ESTABELECIMENTO DA LICITANTE,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

60.915.293 LUCELIO RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o número **60.915.293/0001-69,** situada na cidade de SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 58.600,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 23 de Janeiro de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:B2FB02B1

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 021/2026

Dispensa de Licitação Nº 021/2026
Processo Administrativo Nº 322/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 021/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL EM ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO E ESPORTIVO COM AULAS DE DANÇA E ZUMBA PARA A COMUNIDADE, BEM COMO, PARA OS ALUNOS, JOVENS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

D. F. DE A. BESSA ACADEMIA, inscrita no CNPJ sob o número **30.925.477/0001-49,** situada na cidade de JESÚPOLIS, GO, conforme proposta apresentada com valor Global de **R$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 23 de Janeiro de 2026.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:A393DCDF

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 13/2026
Processo Administrativo Nº 401/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 13/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GARÇOM E PREPARADOR DE ALIMENTOS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO NOS EVENTOS E DEMAIS LOCAIS/FESTIVIDADES REALIZADOS NO MUNICIPIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **51.027.958 JEOVA PLACIDO DA SILVA,** com inscrição no CNPJ/MF: **51.027.958/0001-07**, estabelecida na RUA INACIO RODRIGUES DA LUZ, nº SN, QUADRA 01; LOTE 16, OITAVO CENTENARIO - SAO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 56.000,00** (Cinquenta e seis mil) com vinculação de contrato até 30/12/2026.
.

São Francisco de Goiás, 23 de janeiro de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:65CF530B

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 14/2026
Processo Administrativo Nº 413/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 14/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM FOSSA E CAIXA, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS EM CAMINHÃO TRUCADO, CAPACIDADE EM TANQUE DE 16.000LITROS. CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PAGAMENTO A PRAZO E PARCELADO, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **26.068.909 MARCIO PEREIRA DE SOUZA,** com inscrição no CNPJ/MF: **26.068.909/0001-75**, estabelecida na FAZBONIFACIOSN/ZONA RURAL MUNICIPI/JARAGUA/GO/76330-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 38.000,00** (Trinta e oito mil reais) com vinculação de contrato até 30/12/2026.
.

São Francisco de Goiás, 23 de janeiro de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:17BE078C

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 20/2026
Processo Administrativo Nº 461/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 20/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL PÚBLICO E MESTRE DE CERIMÔNIAS, PARA ATUAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO. OS SERVIÇOS COMPREENDEM A CONDUÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, A GESTÃO DOS ATOS FORMAIS, BEM COMO A OBSERVÂNCIA E APLICAÇÃO DAS NORMAS DE CERIMONIAL PÚBLICO, PROTOCOLO E ETIQUETA. A CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE ASSEGURAR A ADEQUADA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, A PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CERIMONIAIS E A EXCELÊNCIA DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR EXPERIÊNCIA COMPATÍVEL COM O OBJETO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE ATESTE SUA CAPACIDADE TÉCNICA,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **58.910.663 GUILHERME OLIVEIRA ANDRADE,** com inscrição no CNPJ/MF: **58.910.663/0001-23**, estabelecida na RUA FELICIANO LEITE BORGES, nº 157, CENTRO - SAO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil) com vinculação de contrato até 30/12/2026.
.

São Francisco de Goiás, 23 de janeiro de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:701F48C8

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 23/2026
Processo Administrativo Nº 473/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 23/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA COM IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE PREFEITURA E USUÁRIOS COM PUBLICAÇÃO DE DADOS DA GESTÃO NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E JURÍDICA EM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS IMPOSTOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS VISANDO A INTEGRALIDADE DAS INFORMAÇÕES, DO ANO ATUAL E DE ANOS E GESTÕES ANTERIORES,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **ENIO DIONATAM HAGNER FERREIRA,** com inscrição no CNPJ/MF: **18.765.114/0001-98**, estabelecida na RUA JARAGUA, nº SN, QUADRA22 LOTE 10 SALA 2, CENTRO - GUAPO GO, CEP: 75.350-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 21.600,00** (Vinte e um mil e seiscentos reais) com vinculação de contrato até 30/12/2026.
.

São Francisco de Goiás, 23 de janeiro de 2026.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:95924AEA

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 33/2026
Processo Administrativo Nº 624/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 33/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA COMPLETA DESTINADA À REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM ATENDIMENTO AO EVENTO DE INAUGURAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ OTÁVIO DA LUZ (MICA), DO CENTRO COMERCIAL ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA (ANTÔNIO AÇOUGUEIRO) E DA PRAÇA NELSON RODRIGUES DA LUZ (MELADO),** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **58.410.477 RICARDO ALMEIDA DA CUNHA,** com inscrição no CNPJ/MF: **58.410.477/0001-25**, estabelecida na RUA E-4806, QUADRA 08; LOTE 06, RESIDENCIAL OLINDA, JARAGUA- GO, CEP: 76330-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 12.000,00** (Doze mil reais) com vinculação de contrato até 30/12/2026.
.

São Francisco de Goiás, 23 de janeiro de 2026.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:D5874797

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 36/2026
Processo Administrativo Nº 663/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 36/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **OLIVEIRA & BRAGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** com inscrição no CNPJ/MF: **22.346.448/0001-02**, estabelecida na RUA LIZANDRO GOMES DE SOUZA, nº 100, SETOR CENTRAL - SAO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 26.578,99** (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) com vinculação de contrato até 30/12/2026.
.

São Francisco de Goiás, 23 de janeiro de 2026.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:27CF3005

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026

O Fundo Municipal de Saude de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **06/02/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista, destinados a compor o quadro logístico do Fundo Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.
Abadia de Goiás/GO, 23 de janeiro 2026

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:D3BC544C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 260/CPL/2025

Portaria nº 260/CPL/2025 de 06 de Janeiro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para credenciamento de profissionais de saúde, serviços médicos e clinica para a realização de exames e consultas diversas com fundamento no Art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 036/2025, de compra com fundamento no Art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para RENATA CRISTINA CARVALHO ALMEIDA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 017.460.361-41 para fornecimento de serviços de Fisioterapeuta no valor de: 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

II – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para PATRICIA DE LIMA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 035.770.091-01 para fornecimento de serviços de Enfermeira no valor de: 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

III – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SILVA DE QUEIROZ & QUEIROZ LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.831.173/0001-05 para fornecimento de serviços de Laboratório Clínico para a realização de exames diversos no valor de: 82.845,10 (Oitenta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Dez Centavos).

IV – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para AMANDA VIEIRA DA SILVA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 051.976.071-90 para fornecimento de serviços de Fisioterapeuta no valor de: 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

V – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CAIRO VINICIUS GUIMARÃES MIRANDA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 060.227.601-27 para fornecimento de serviços de Enfermeiro e Coordenador de Equipe de Enfermagem no valor de: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

VI – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CAROLINY ARAUJO REIS SILVA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 039.750.801-83 para fornecimento de serviços de Fisioterapeuta (Cadastro Reserva) no valor de: 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

VII – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para KAIQUE AUGUSTO DA COSTA FERREIRA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 701.755.811-18 para fornecimento de serviços de Educador Físico no valor de: 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

VIII – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para JOSE CARDOSO TEIXEIRA EIRELI - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.296.082/0001-45 para fornecimento de serviços Médicos no valor de: 303.000,00 (Trezentos e Três Mil Reais).

IX – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para RAIANNE SANTANA DE ARAUJO pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 002.790.021-57 para fornecimento de serviços de Enfermeira no valor de: 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

X – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para KERLA MENDONCA DA SILVA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 886.175.991-20 para fornecimento de serviços de Técnica de Enfermagem (Cadastro Reserva) no valor de: 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

XI – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para PAULO VICENTE GRACIANO JUNIOR EIRELI - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.236.830/0001-80 para fornecimento de serviços Médicos no valor de: 957.000,00 (Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Reais).
XII – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para JOÃO VITOR TAVARES BARBOSA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 073.499.531-86 para fornecimento de serviços de Farmacêutico no valor de: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

XIII – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MARRY RODRIGUES DOS SANTOS pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 705.646.721-06 para fornecimento de serviços de Técnica de Enfermagem no valor de: 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

XIV – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CAIO BRUNO ANDRADE SOUSA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.917.011/0001-00 para fornecimento de Próteses Dentárias no valor de: 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

XV – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MEIRIELE FERREIRA DE AZEVEDO ROCHA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 013.556.811-03 para fornecimento de serviços de Técnica de Enfermagem no valor de: 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

XVI – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para KAROLLAINY MIGUEL DA SILVA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 703.263.281-57 para fornecimento de serviços de Técnica de Enfermagem no valor de: 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

XVII – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para WALQUIRIA LUIZ DE FARIA NUNES pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 032.099.471-63 para fornecimento de serviços de Técnica de Enfermagem(Cadastro Reserva) no valor de: 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

XVIII – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO ANICUNS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.826.726/0001-04 para fornecimento de serviços de Laboratório Clínico para realização de exames diversos e Consultas Especializadas Diversas no valor de: 155.655,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de janeiro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6F72DA43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2026 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25864/2025)

ORGÃO GERENCIADOR: Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade- AMTTM

FORNECEDOR (razão social): CONCEITO ASFALTOS LTDA
CNPJ/MF:47.334.900/0001-39
END: RODOVIA ROD GO 330, KM 310, FAZENDA JOÃO LEITE, ZONA RURAL, CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CEP: 75160-000.
REPRESENTANTE: GIOVANNI DEL GROSSO JUNIOR CPF: 437.953.311-53

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Preços para eventuais aquisições de Massa Asfáltica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.495.550,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:8495246E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.12.01/2026 – JOÃO BASTISTA TORRES PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001 00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **JOÃO BASTISTA TORRES PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Alaor de Sa Abreu, Nº 91, Quadra 07, Lote 223, Centro, Goianápolis Goiás, inscrita no CNPJ n.º 63.828.847/0001-89, representada por JOÃO BATISTA TORRES PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 337.598.761-49.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA (COM PRESTAÇÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS REGULARES) - Órgãos municipais da administração direta e indireta no âmbito das próprias repartições e em PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ESPECIFICOS, conforme Tabela de Honorários Mínimos da OAB/GO, item 23.4 e 23.11, assegurando, desta forma, a eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**.**

VALOR GLOBAL: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 12/01/2026 à 12/01/2027
DATA DO TERMO: 12/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:FE5BEC50

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.19.01/2026 – IMPACTA CERTIFICACÃO DIGITAL LTDA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001 00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **IMPACTA CERTIFICACÃO DIGITAL LTDA**, com sede na Rua Coronel Pedro Martins, Nº 71, Sala 202, inscrita no CNPJ n.º 38.299.023/0001-11, representada por **GLAUCIA MARIA PEREIRA VIDAL**, inscrita no CPF sob o nº 056.515.726-43.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de certificados digitais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
2	Aquisição de certificado digital pj a-3 com token,	UND	20	R$ 90.00	R$ 1.800,00

	validade para 36 meses				

VALOR GLOBAL: 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 19/01/2026 à 19/01/2027
DATA DO TERMO: 19/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:BD4D2EC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO Nº: 20256/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2026
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa M J N MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.352.425/0001-09, com valor total global de R$ 45.375,56 (quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).Para aquisição de motores e kits tampa flange, destinados à estação elevatória da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Município de Alto Horizonte/GO.

Alto Horizonte-Go, 23 de Janeiro de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:61EBC807

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 26 de janeiro de 2026 as 09h00min até as 09h00min do dia 29 janeiro de 2026**, estará buscando propostas adicionais para **aquisição de insumos de adubação e materiais destinados à produção de mudas de espécies medicinais, a serem utilizados na implantação e no manejo inicial do horto da Farmácia Viva**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail **centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br**. Mais informações poderão ser solicitadas por esse mesmo endereço eletrônico.

Alto Paraíso de Goiás, aos 26 de Janeiro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:45DA2653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4536/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sendo o critério de julgamento a ser adotado o de 'Menor Preço Global, para a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES P13 E P45, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da Sessão: 05/02/2026 as 09h01min. O edital estará disponível a partir do dia 26/01/2026, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ e no Portal de Transparência do Município https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Maiores informações pelo telefone: 062 34461103, de Segunda a Sexta da 07h30min as 12h00min e das 14h00min às 17h30min.
Alto Paraíso de Goiás-GO, 23 de Janeiro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:1616D245

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18786/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR O CONSUMO DIÁRIO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS, REUNIÕES INSTITUCIONAIS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de café em pó, destinado ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de administração, visando suprir o consumo diário nos setores administrativos, reuniões institucionais e atendimento ao público do município de aparecida do rio doce/go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 20 de janeiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F0682C94

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18790/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital, para atender às demandas da secretaria municipal de administração e desenvolvimento do município de aparecida do rio doce – go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 14 de janeiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3A0C2D80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **V F DE LIMA**
CNPJ: **64.096.856/0001-95**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getúlio Vargas e em outras unidades de Saúde, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.**
FISIOTERAPEUTA HMGV
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00
Vigência: 07/01/2026 a 07/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:B2AED3F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **LOHANY DOURADO NERY**
CNPJ: **64.097.020/0001-05**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
BIOMEDICO (A) HMGV
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00
Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:7B9FE3AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **J DE S MACEDO**
CNPJ: **63.901-089/0001-87**
Objeto: O presente contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁEREA DA SAÚDE, no Hospital Municipal Getulio Vargas e em outras unidades de Saude, de ARAGARÇAS/GO, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS**.
NUTRICIONISTA HMGV 30 HS.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00
Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:3C5B19A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **COMERCIAL DE GÁS ARAGUAIA LTDA**
CNPJ: **37.392.644/0001-82**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS P13, GÁS P45, MANGUEIRAS E VASILHAMES, A FIM DE, ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DESTE MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Valor Global: R$ 386.160,00
Vigência: 10/02/2026 a 10/02/2027
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:A9B26DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **PACTUM PATRIMONIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA.**
CNPJ/CPF: **60.500.037/0001-00.**
Valor Total: 45.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS EQUIPAMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, COM ETIQUETAGEM PATRIMONIAL EM QR CODE E EMISSÃO DE RELATÓRIOS FÍSICOS E DIGITAIS EM 9 (NOVE) ETAPAS, VISANDO À ATUALIZAÇÃO, SANEAMENTO E INTEGRAÇÃO DA BASE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO.
Vigência: 26/01/2026 à 26/01/2027.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:27C75F21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Credenciamento 003.2026
OBJETO DA LICITAÇÃO: **Credenciamento e Cadastramento de Reservas de Pessoas Físicas e Jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para Prestações de Serviços de Auxiliar de Jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Aragoiânia.**
DATA DA ABERTURA: A partir de **26/01/2026.**
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO, no horário de expediente das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com.Telefone:(62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br, portal da Transparência e PNCP.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:41564F0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 02/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis – Goiás, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68
Contratado: AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA, com sede na Rua S1, nº 260, quadra 146, lote 24, Bairro Setor Bueno, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ nº 04.806.169/0001-94, neste ato representado por seu representante legal, Sr. RODRIGO DE FREITAS SALES, portador da Carteira de Identidade nº 3965638 DGPC GO, e do CPF nº 718.387.591-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL), na cidade de Goiânia e as margens da GO 060, em um raio máximo de 100 km de Goiânia para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.
Fundamento legal: Lei 14.133/21.
Valor: Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de R$ 294.800,00 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).
Prazo de vigência: 22/01/2026 a 31/12/2026
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.30 FICHA 0497 FONTE (102), 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.30 FICHA 0548 FONTE (102), 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.30 FICHA 0548 FONTE (181), 25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.30 FICHA 0548 FONTE (281)
Data da assinatura: 21/01/2026

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 21 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:215E5F3B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: ISSACAR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 36.005.556/0001-18, estabelecida na Rua Coronel Branco, Número 328, Sala 03, Bairro: Alto Umuarama, Uberlândia-MG, CEP: 38.405-354, aqui representada pelo Sr. ADRIANO HENRIQUE DE PAULO, RG. Nº MG12570629 PCEMG e do CPF/MF nº 073.744.846-66.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção/emissão de certificados digitais, do tipo Pessoa Física (e-CPF) e Pessoa Jurídica (e-CNPJ), para atender às necessidades do Município de Arenópolis – GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

Prazo de vigência: 22/01/2026 a 31/12/2026
0

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39 - FICHA 0280 FONTE (100)

Data da assinatura: 22/01/2026

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 22 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:217711A1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 008/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 181/2026

O Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 008/2026,** que tem como objeto: **contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum, Diesel Comum e Diesel S10) para atender a necessidade das Secretarias de Administração, Assistência Social e Educação do Município de Arenópolis-Go.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:

Razão social: AUTO POSTO JW LTDA
CNPJ: 06.100.809/0001-71
Valor Total: R$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

AUTO POSTO JW LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **06.100.809/0001-71**, estabelecida na Rod. Go 060, Km 279, s/n; Setor Paraiso; Arenópolis-GO – CEP: 76.235-000, valor total de **R$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 23 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A30D7630

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 07/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 07/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRP-7G58 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go"**
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TERMINAL DE BATERIA	1	UND	R$ 15,00	R$ 15,00
2	MÃO DE OBRA SERVIÇO ELETRICO	1	UND	R$ 50,00	R$ 50,00
				TOTAL	**R$: 65,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 23 de janeiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8ED864EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 079/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, CONTRATADA: KAREM CRISTINA COSTA PASSOS 02465686151, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.578.597/0001-33, Objeto: Contratação de empresa especializada, em Assessoria e Consultoria, sendo foco principal as ações e serviços de saúde em atendimento as necessidades do Fundo municipal de Saúde de Arenópolis-GO. Prazo: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com término em 31 de dezembro de 2026. Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente à remuneração dos serviços pelo período de 12 (doze) meses de prorrogação, mantendo-se o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.39 - FICHA 0532 FONTE (131). 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.39 - FICHA 0532 FONTE (231). 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.39 - FICHA 0532 FONTE (181). 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.39 - FICHA 0532 FONTE (281). 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.39 - FICHA 0532 FONTE (137). 25 01 10 301 2009 2.069 3.3.90.39 - FICHA 0532 FONTE (237). Amparo Legal: Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.
Data da Assinatura: Arenópolis-GO, 29 de dezembro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:047F168C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 009/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 009/2026,** que tem como objeto: **contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum e Diesel S10) para atender a necessidade das Secretarias de Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.**

- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:

Razão social: AUTO POSTO JW LTDA
CNPJ: 06.100.809/0001-71

Valor Total: R$ 35.480,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)
- EMPRESA VENCEDORA:

AUTO POSTO JW LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **06.100.809/0001-71**, estabelecida na Rod. Go 060, Km 279, s/n; Setor Paraiso; Arenópolis-GO – CEP: 76.235-000, valor total de **R$ 35.480,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 23 de janeiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3207C379

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 06/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 126/2026

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 06/2026,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
RPV AUTO CENTER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA	1	UND	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
2	DIESEL LIMPEZA TANQUE	30	LT	R$ 6,17	R$ 185,10
3	LIMPEZA DO SISTEMA	1	UND	R$ 400,00	R$ 400,00
4	DIAGNOSTICO SCANER	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
5	LEMPEZA DO TANQUE	1	UND	R$ 450,00	R$ 450,00
6	MÃO DE OBRA COMPRESOR DO AR	1	UND	R$ 700,00	R$ 700,00
7	SERVIÇO DE TORNO	1	UND	R$ 600,00	R$ 600,00
				TOTAL	**R$ 6.535,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 6.535,00 (seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 23 de janeiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2CB05611

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019-2026

DECRETO Nº 019/2026

Buriti Alegre, 20 de janeiro de 2026.

"Convoca conselheira tutelar suplente para exercício temporário de função."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o afastamento temporário em razão do período de férias dos Conselheiros;

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a Sra. Aline Maria Silvério, inscrita no CPF nº ***.332.871-**, conselheira tutelar suplente, para assumir temporariamente as funções de Conselheira Tutelar no município de Buriti Alegre - GO, durante o período de 20 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, em virtude de afastamento de titular.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (20/01/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:9E5685D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020-2026

DECRETO Nº 020/2026

Buriti Alegre, 21 de janeiro de 2026.

"Exonera, a pedido, o servidor público municipal João Paulo de Azevedo Neto e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº 060/1990, segundo o qual "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário";

Considerando que foi solicitado pelo servidor João Paulo de Azevedo Neto nos autos nº 400/2026, sua exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor efetivo **João Paulo de Azevedo Neto**, inscrita no CPF nº ***.120.801-**, matrícula nº 901182, do cargo de Cuidador Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (21/01/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:1E04B54C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021-2026

DECRETO Nº 021/2026

Buriti Alegre, 21 de janeiro de 2026.

"Convoca e nomeia aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 063, de 19 de junho de 2024, cuja relação consta no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto, devendo os convocados atender a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Pública do Município de Buriti Alegre.
Art. 2º. Os nomeados de que trata o Anexo Único deste Decreto terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, para tomar posse.
Parágrafo único. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 001/2024, bem como os dispostos na Portaria nº 039/2024, que pode ser acessada no link:
https://drive.google.com/file/d/1SMdrH8mzR0SbiE62u5xdZQTrbflC8g0o/view?usp=sharing .
Art. 3º. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o § 6º do art. 16 da Lei Municipal 060 de 20 de agosto de 1990.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (21/01/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

DECRETO Nº 021, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I

CARGO: **CUIDADOR SOCIAL**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
VERÔNICA NASCIMENTO SILVA	19º	AC-CR	2415000211

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:13B5C17F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 685-2026

Lei nº 685/2026
Buriti Alegre/GO, 22 de janeiro de 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, a conceder premiação aos blocos carnavalescos participantes do Carnaval Municipal e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação aos blocos carnavalescos participantes do Carnaval Municipal de Buriti Alegre – GO de 2026.

Art. 2º - A premiação de que trata o artigo anterior será distribuída da seguinte forma:

I – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao bloco classificado em 1º lugar;

II – R$ 3.000,00 (três mil reais) ao bloco classificado em 2º lugar;

III – R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao bloco classificado em 3º lugar.

Art. 3º - As regras de participação, inscrição, critérios de avaliação, composição da comissão julgadora e demais procedimentos referentes ao concurso dos blocos carnavalescos serão definidos por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22.01.2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:F0306795

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 683-2026

Lei nº 683/2026
Buriti Alegre/GO, 22 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre o valor mínimo de vencimento dos Servidores Municipais, incluindo Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências".

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cumprindo o disposto no art. 7º, VII da Constituição Federal, o vencimento dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, ativos e inativos, servidores comissionados e dos demais componentes das suas respectivas estruturas administrativas não poderá ser inferior ao salário-mínimo nacional fixado pelo Decreto nº 12.797, de 23 de Dezembro de 2025 valor de R$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. Por força da Lei Municipal nº 548/2022, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120/2022, os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias não será inferior a 02 (dois) salários-mínimos vigentes, valor que nesta data corresponde a R$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22.01.2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:75E10D6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 684-2026

Lei nº 684/2026
Buriti Alegre/GO, 22 de janeiro de 2026.

"Concede revisão geral e anual da remuneração dos agentes públicos do Município de Buriti Alegre".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Cumprindo o disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e , fica concedida revisão geral anual, no percentual de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), a ser aplicado sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, incluindo efetivos, comissionados e temporários, bem como servidores ativos, inativos e pensionista, e aos subsídios dos agentes políticos do Executivo e do Poder Legislativo, a partir de 01 de janeiro de 2026, de acordo com a variação acumulada do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no ano de 2025, conforme previsto na Lei Municipal nº 629, de 17 de setembro de 2024.

Parágrafo primeiro: A revisão anual prevista no *caput* não se aplica aos cargos que possuem piso salarial fixado por legislação federal, como os profissionais do magistério, agentes comunitários de saúde, agentes de combate as endemias, técnicos de enfermagem, enfermeiros, e demais categorias com piso salarial regulamentado por lei federal e salários que foram reajustados antes de 12 meses.

Parágrafo segundo: Em detrimento do disposto no artigo 5º da Lei Nº 629/2024, fica concedido aos servidores públicos efetivos o acréscimo de 1% (um porcento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (22.01.2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:C72255FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 686-2026

Lei nº 686/2026

Buriti Alegre/GO, 23 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a designação de área destinada a prática de som automotivo e fixa regras básicas e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido como área destinada a prática de som automotivo, para uso particular, individual ou de grupos, na área denominada Parque de Exposição Josino Naves.
Parágrafo Único - Eventos com som automotivo somente serão permitidos com autorização expressa da Secretaria Municipal de Turismo, com expedição de alvará de licença para realização do evento que se pretende pelo órgão competente.

Art. 2° - Para os efeitos da presente lei, se considera som automotivo, todo e qualquer equipamento de som rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas, portas ou sobre as carrocerias dos veículos.

Art. 3° - As ondas sonoras dos veículos terão que ser direcionadas para GO 419 (Morrinhos), qual seja, ainda, ser asseguradas as condições ambientais que certifique a inexistência de qualquer perturbação ao sossego público.

Parágrafo Único - Fica proibida a prática de som automotivo no local, nos demais dias da semana, salvo em eventos com autorização expressa do Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Turismo).

Art. 4° - O alvará de autorização para evento será requerido junto a Prefeitura Municipal, juntando-se a seguinte documentação:

I - requerimento em que conste com clareza:
a) nome, endereço e qualificação do realizador do evento e sua assinatura ou de seu representante legal;
b) Documentos dos veículos que farão parte do evento, bem como sua regularização;
c) listagem dos equipamentos ou aparelhos que são fontes geradoras de sons ou ruídos.
II - certidão negativa de débitos municipais.
§1º - O requerimento para autorização de que trata o caput deste artigo deverá ser dirigido ao órgão competente da Prefeitura (Secretaria Municipal de Turismo) no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data de realização do evento.
§2º - A Secretaria Municipal de Turismo poderá solicitar demais documentos que julgue pertinentes a concessão do Alvará, justificando-os, quando for de interesse público.

Art. 5° - Fica estabelecido que, no máximo, poderá conter em cada evento 10 (dez) veículos com som, devendo todos estarem devidamente licenciados e adequados as legislações em vigor.

Art. 6° - Qualquer evento com som automotivo a ser realizado no âmbito de BURITI ALEGRE-GO deverá ser comunicado previamente a Policia Militar do Estado de Goiás para conhecimento com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias, sendo da responsabilidade do(s) interessado(s)/organizador(es) formalizar essa comunicação por escrito, sem a qual o alvará de licença para realização de evento expedido será nulo.

Art. 7º - A realização de evento com som automotivo sem autorização da Administração Municipal ou sem o cumprimento das condições nesta lei estabelecidas sujeita os infratores – organizador e proprietários ou responsável pelo imóvel onde se realiza – à multa de 100 (CEM) Unidades Fiscais do Estado de Goiás – UFG aplicada a cada um deles ou, em dobro, se o evento for organizado exclusivamente pelo proprietário ou responsável pelo imóvel.

§1º - O(s) infrator(es) ficará(ão) impedido(s) de promover outro evento com som automotivo no âmbito de BURITI ALEGRE/GO, nem no mesmo local onde registrada eventual infração ou infrações, porquanto for o imóvel do mesmo proprietário ou responsável.
§2º - Em havendo manifestação contrária de autoridade competente, descumprimento das exigências legais aplicáveis ou perturbação do sossego público, com reclamação fundada de terceiro, reserva-se à Secretaria Municipal de Turismo, sem aviso prévio, suspender a qualquer tempo autorização ou alvará de licença para realização de evento concedidos.

Art. 8° - Fica a Secretaria Municipal de Turismo – autorizada a proceder a fiscalização e a realizar todos os atos necessários a implementação da presente lei.

Art. 9° - Esta Lei será aplicada, sem prejuízo da aplicação da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e demais sanções que venham a ser previstas em legislação Federal, Estadual e Municipal.

Art. 10º - Em casos omissão e no que couber, será deliberado por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 º- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (23.01.2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:D4387667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2026 - VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **005/2026**	Processo nº **6600/2025**
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 0024/2025
Fundamentação	Decreto nº 099 de 31/10/2022, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147/2014, de 07/08/2014, Lei Estadual nº 17.928/.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, situada a Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Setor Central, Rio Verde – GO, CEP 75.901-280, neste ato, representada pelo senhor **Dário da Costa Barbosa Júnior,** brasileiro, empresário, CPF nº 236.491.001-34, RG nº 750.371 SSP-GO.
Objeto	Prestação de Serviços de Gerenciamento de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças e Serviços dos Veículos, Máquinas, Maquinários e Equipamentos por Meio de Implantação e Operação de Sistema Informatizado e Integrado com Utilização de Cartão Magnético ou Microprocessado e Disponibilização de Rede Credenciada de fornecedores no Estado de Goiás, Dentre Outros e Oficinas de Forma a Garantir a Operacionalização da Frota do Município de Buriti Alegre, nos termos do Pregão Presencial Nº 0024/2025 – Processo nº 2025003100/2025 – MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO, de acordo com os preços constantes da Ata de Registro de Preços nº 0047/2025.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** **03.01 – Gabinete do Prefeito** **03.01.04 – Administração** **03.01.04.122 – Administração Geral** **03.01.04.122.0438 – Administração Geral** **03.01.04.122.0438.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito** **Ficha: 0029: 3.3.90.30 – Material de Consumo** **Subelemento: 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** **Ficha: 0031: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica** **Subelemento: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** **Fonte de recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos** **R$ 30.000,00** **03 – Prefeitura Municipal** **03.02– Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** **03.02.04 – Administração** **03.02.04.122– Administração Geral** **03.02.04.122.0438 – ADMINISTRAÇÃO GERAL** **03.02.04.122.0438.2.011– Manut. das Ativ. Da Sec. Adm. E Planejamento** **Ficha: 0045: 3.3.90.30 – Material de Consumo** **Subelemento: 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** **Ficha: 0050: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica** **Subelemento: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** **Fonte de recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos** R$ 46.500,00 **03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** **03.17 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos** **03.17.04 – Administração** **03.17.04.123 – Administração Financeira** **03.17.04.123.0438 – Administração Geral** **03.17.04.123.0438.2.150 – Manutenção da Secretaria Arrecadação e T** **Ficha: 0178: 3.3.90.30 – Material de Consumo** **Subelemento: 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** **Ficha: 0180: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica** **Subelemento: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** **Fonte de recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos** R$ 2.000,00 **03 – Prefeitura Municipal** **03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, TRA** **03.16.15– Urbanismo** **03.16.15.452– Serviços Urbanos** **03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos** **03.16.15.452.1538.2.154 – Manut. Da Secretaria de Ação Urbana** **Ficha: 0169: 3.3.90.30 – Material de Consumo** **Subelemento: 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** **Ficha: 0171: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica** **Subelemento: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** **Fonte de recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos** **R$ 71.500,00** **03 – Prefeitura Municipal** **03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, TRA** **03.16.15– Urbanismo** **03.16.15.452– Serviços Urbanos** **03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos** **03.16.15.452.1538.2.071 – Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública** **Ficha: 0146: 3.3.90.30 – Material de Consumo** **Subelemento: 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** **Ficha: 0148: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica** **Subelemento: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** **Fonte de recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos** **R$ 174.000,00** **03 – Prefeitura Municipal** **03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, TRA** **03.16.15– Urbanismo** **03.16.15.452– Serviços Urbanos** **03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos** **03.16.15.452.1538.2.080 – Manut. De Praça, Parques e Jardins** **Ficha: 0158: 3.3.90.30 – Material de Consumo** **Subelemento: 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** **Ficha: 0160: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica** **Subelemento: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** **Fonte de recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos** **R$ 23.000,00** **03 – Prefeitura Municipal** **03.13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.** **03.13.20 – Agricultura** **03.13.20.606 – Extensão Rural** **03.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura.** **03.13.20.606.2038.2.153 – Manut. Secretaria de Desenvolvimento Rural** **Ficha: 0128: 3.3.90.30 – Material de Consumo** **Subelemento: 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** **Ficha: 0130: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica** **Subelemento: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** **Fonte de recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos** **R$ 831.000,00** **03.09 – Fundo Municipal de Educação** **03.09.18 – Fundo Municipal de Educação** **03.09.18.12– Educação** **03.09.18.12.364– Ensino Superior** **03.09.18.12.364.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor** **03.09.18.12.364.1238.2.164 – Apoio ao Ensino Superior** **Ficha: 0386: 3.3.90.30 – Material de Consumo** **Subelemento: 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** **Ficha: 0388: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica** **Subelemento: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** **Fonte de recursos: 101 – Receita de Impostos e Transf. Educação** **R$ 240.000,00** **03.09.18 – Fundo Municipal de Educação** **03.09.18.12– Educação** **03.09.18.12.361– Ensino Fundamental** **03.09.18.12.361.1239 – Administração Geral** **03.09.18.12.361.1239.2.162– Manutenção da Secretaria de Educação** **Ficha: 0370: 3.3.90.30 – Material de Consumo** **Subelemento: 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** **Ficha: 0374: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica** **Subelemento: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** **Fonte de recursos: 101 – Receita de Impostos e Transf. Educação** **R$ 30.000,00** **03.09 – Fundo Municipal de Educação** **03.09.18 – Fundo Municipal de Educação** **03.09.18.12– Educação** **03.09.18.12.361– Ensino Fundamental** **03.09.18.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor** **03.09.18.12.361.1238.2.161– Manutenção do transporte escolar** **Ficha: 0361: 3.3.90.30 – Material de Consumo** **Subelemento: 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** **Ficha: 0363: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica** **Subelemento: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** **Fonte de recursos: 101 – Receita de Impostos e Transf. Educação** **R$ 320.000,00** **06 – Fundo Municipal de Saúde** **06.01 – Fundo Municipal de Saúde** **06.01.10 – Saúde** **06.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica** **06.01.10.305.1038 – Assistência à Saúde** **06.01.10.305.1038.2.132 – Manutenção Bloco De Vigilância Epidemiológica** **Ficha: 0277: 3.3.90.30 – Material de Consumo** **Subelemento: 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** **Ficha: 0279: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica** **Subelemento: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** **Fonte de Recursos: 102 – Recursos Ordinários** **R$ 19.000,00** **06 – Fundo Municipal de Saúde** **06.01 – Fundo Municipal de Saúde** **06.01.10 – Saúde** **06.01.10.122 – Administração Geral** **06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde** **06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **Ficha: 0235: 3.3.90.30 – Material de Consumo** **Subelemento: 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** **Ficha: 0239: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica** **Subelemento: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** **Fonte de Recursos: 102 – Recursos Ordinários** **R$ 461.000,00** **07 – FMAS de Buriti Alegre** **07.01 – Fundo Municipal de Saúde** **07.01.08 – Assistência Social** **07.01.08.122 – Administração Geral** **07.01.08.122.1038 – Promoção da Assistência Social** **07.01.08.122.1038.2.138 – Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social** **Ficha: 0292: 3.3.90.30 – Material de Consumo** **Subelemento: 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** **Ficha: 0298: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica** **Subelemento: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** **Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários**

	R$ 48.000,00 **07 – FMAS de Buriti Alegre** **07.01 – Fundo Municipal de Saúde** **07.01.08 – Assistência Social** **07.01.08.244 – Assistência Comunitária** **07.01.08.244.1038 – Assistência à Saúde** **07.01.08.244.1038.2.145 – Manutenção do BLOCO P.S.B. (SCFV, CRAS, PBV III-EQUIPE VOLANTE E OUTROS)** **Ficha: 0323: 3.3.90.30 – Material de Consumo** **Subelemento: 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** **Ficha: 0326: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica** **Subelemento: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** **Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários** **R$ 14.000,00** **07 – FMAS de Buriti Alegre** **07.01 – Fundo Municipal de Saúde** **07.01.08 – Assistência Social** **07.01.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente** **07.01.08.244.0838 – Assistência à Saúde** **07.01.08.244.0838.2.137 – Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar** **Ficha: 0311: 3.3.90.30 – Material de Consumo** **Subelemento: 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** **Ficha: 0314: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica** **Subelemento: 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** **Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários** **R$ 17.000,00**
Valor do contrato	**R$ 2.327.000,00 (Dois Milhões Trezentos Vinte e Quatro Mil Reais).**
Vigência	O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir da data da assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários, **Receitas de Impostos e Transferência Saúde** e **Receita de Impostos e Transf. Educação**
Data da assinatura	22/01/2026

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 22 de Janeiro de 2026.

Município de Buriti Alegre
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Assistência Social
LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Gestora FMAS

Fundo Municipal de Saúde
ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestora do FMS

Fundo Municipal de Educação
CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestor do FME

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BEF90D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2026 - BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **006/2026**	Processo nº **7228/2025**
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 042/2025
Fundamentação	Decreto nº 099 de 31/10/2022, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e Lei Complementar n° 123/2006 de 14/12/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147/2014, de 07/08/2014, Lei Estadual nº 17.928/.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.435.476/0001-58, situada a Avenida 24 de Outubro n° 3034, Quadra 16, Lote 04, Bairro Aeroviário, Goiânia – GO, CEP 74.435-090, neste ato, representada pelo senhor **José Júnior Pinheiro Barroso,** brasileiro, empresário, CPF nº 021.813.751-60, RG N° 4568434 2ª Via SPTC/GO.
Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos em geral, nos termos da Ata de Registro de Preços 042/2025, Pregão Eletrônico nº 042/2025 – Processo nº 24660/2025 – Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, e que estão de acordo com as necessidades dos produtos a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Buriti Alegre para serem usados na Secretária Municipal de Ação Urbana, no Departamento de Iluminação.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.075 – **Manutenção da Iluminação Pública** **0152** - 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico Fonte de Recursos: 117 – Cosip
Valor do contrato	**R$ 91.011,60 (Noventa e um mil e onze reais e sessenta centavos).**
Vigência	A vigência da adesão está relacionada a vigência da ata de registro de preços nº 042/2025 do Pregão Eletrônico Nº 042/2025, do Processo licitatório 24660/2025, da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, ou seja, pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21.
Recursos	Cosip
Data da assinatura	23/01/2026

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 23 de Janeiro de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0444BD12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 069/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa WENDY EUFRASIO ARQUITETURA E INTERIORES, inscrita no CNPJ sob o n° 51.718.189/0001-93, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O GESTOR DO MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS, MAXWELL GIDEONNY FEREIRA DE ASSIS, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **WENDY EUFRASIO ARQUITETURA E INTERIORES, inscrita no CNPJ sob o n° 51.718.189/0001-93**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 069/2026;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa de Arquitetura especializada para realização de assessoria e consultoria na área de arquitetura para o Município de Buriti de Goiás
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **WENDY EUFRASIO ARQUITETURA E INTERIORES,** inscrita no CNPJ sob o **n° 51.718.189/0001-93,** com sede na Rua Florianópolis, S/N, quadra H, lote 12, Jardim Boa Vista, São Luiz de Montes Belos – Goiás, CEP: 76.053-039, por intermédio

de seu representante legal a **Sr.ª WENDY ALVES EUFRASIO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 046.144.601-43**, e para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e reais) , conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa de Arquitetura especializada para realização de assessoria e consultoria na área de arquitetura para o Município de Buriti de Goiás	SERVIÇO	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretario Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4EA29689

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 654/2026 - CONCEDE QUINQUENIO

Decreto nº 654/2026, de 26 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pelo servidor, Lecerdino Vicente Oliveira, datado de 09/01/2026;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 23/01/2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido ao Servidora Pública Municipal, **LECERDINO VICENTE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus aos 06 (sexto) quinquênio, contados até o presente mês.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 26 de janeiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:FD732634

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO 655/2026- CONCEDE QUINQUENIO

Decreto nº 655/2026, de 26 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre concessão de quinquênio a servidor(a) público(a) municipal e da outras providencias".

A prefeita municipal de buriti de goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI da Lei Orgânica, e

Considerando o requerimento de concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) feito pela servidora, Leila Alves Ferreira Nascimento, datado de 23/01/2026;
Considerando o Parecer Jurídico datado de 23/01/2026.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a Servidora Pública Municipal, **LEILA ALVES FERREIRA NASCIMENTO,** ocupante do cargo no Departamento de Serviços Urbanos, a Gratificação por Tempo de Serviço (Quinquênio) no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor de sua remuneração base, fazendo jus à 03 (três) quinquênios, contados até o presente mês.

Art. 2º – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, o processamento dos atos para a devida incorporação da Gratificação concedida no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 26 de janeiro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:FAD7B6E6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 69/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 003/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 08/2026 - ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: WENDY ALVES EUFRASIO NASCIMENTO inscrita no **CNPJ sob o nº51.718.189/0001-93**

OBJETO: Contratação de empresa de Arquitetura especializada para realização de assessoria e consultoria na área de arquitetura para o Município de Buriti de Goiás.

DATA DAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 23/01/2026 a 31/12/2026.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.2.2007.04.122.3.3.3.90.39 Ficha 39
Data Assinatura: 23/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Buriti de Goiás - Go, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6FB4FE09

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de BURITI DE GOIÁS - Extrato de Contrato - Processo nº 058/2026, Inexigibilidade nº 05/2026, contrato nº 07/2026.

BANDA SUITX MUSIC, ROGÉRIO CLEMENTINO 387.041.528-24, CNPJ n°: 30.198.760/0001-16.

Objeto: Contratação de Show artístico para a programação do evento "**BURITI RODEIO FEST 2026"** 4º edição, sendo a **"BANDA SUITX MUSIC"**, que será realizado no dia 03 de maio de 2026, às 02:00 horas, nesta cidade, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. Valor Total do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.
Data da Ass.: 22/01/2026

Vigência: De 22/01/2026 até 31/12/2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F2D08071

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de BURITI DE GOIÁS - Extrato de Contrato - Processo nº 073/2026, Inexigibilidade nº 04/2026, contrato nº 06/2026.

JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n°: 15.641.222/0001-60.

Objeto: Contratação de Show artístico para a programação do evento "**BURITI RODEIO FEST 2026"** 4º edição, sendo os artistas a dupla **"JADS E JADSON"**, que será realizado no dia 30 de abril de 2026, às 23:50 horas, nesta cidade, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.
Valor Total do Contrato: R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária conforme definida no processo.
Data da Ass.: 22/01/2026.

Vigência: De 22/01/2026 até 31/07/2026.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:12F225B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 017/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 017/2025, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2024,** contratada: **51.828.326 MARILIA ALVES DE OLIVEIRA,** CNPJ nº **51.828.326/0001-42.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER ÁREA DA SAÚDE NOS SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA.** Valor: **R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais),** Vigência: 18/12/2025 à 31/12/2025, Data de assinatura: **18/12/2025.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:AC3062F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 090/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 090/2025, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2024,** contratada: **CREUMARIA RODRIGUES DE SOUSA,** CPF nº **018.067.031-06.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER ÁREA DA SAÚDE NOS SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM.** Valor: **R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais),** Vigência: 01/01/2026 à 28/02/2026, Data de assinatura: **22/12/2025.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4177BD3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 017/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 2º Termo Aditivo nº 017/2025, processo de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2024,** contratada: **51.828.326 MARILIA ALVES DE OLIVEIRA,** CNPJ nº **51.828.326/0001-42.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER ÁREA DA SAÚDE NOS SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA.** Valor: **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos reais),** Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026, Data de assinatura: **29/12/2025.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:DA6CFF04

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 02/2025. **Tipo:** Maior lance. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 23/02/2026 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de instituição financeira pública ou privada, para processamento e gerenciamento de créditos da folha pagamentos dos servidores da administração pública municipal direta e indireta, em caráter de exclusividade, conforme especificações e exigências constantes no termo de referência. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E7EFED25

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2026

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**26/01/2026, **08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**28/01/2026, **17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção e distribuição de carnê IPTU para o ano de 2026, conforme layout de arrecadação, para atender as demandas da Prefeitura Municipal De Cachoeira Alta, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1FF54160

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 019/2026	
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO:	**EDILON BATISTA DE JESUS**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTTULHOS, CAPINA, PODA, LIMPEZA DE SUPULTURA, ESCAVAÇÃO DE COVAS, CONSTRUÇÃO DE CARNEIRA, APLICAÇÃO DE VENENO ENTRE OUTROS SERVIÇOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE VENENO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE.**
VALOR:	R$ 57.600,00
DATA:	23/01/2026
VIGÊNCIA:	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026.
SECRETARIAS:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:	02.06.15.452.1501.2.024.3.3.90.36FICHA 140 FONTE 100
LICITAÇÃO:	DISPENSA N° 4840
PROCESSO:	91/2026

CONTRATO 019/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS -GO E A SRA.EDILON BATISTA DE JESUS, NA FORMA ABAIXO:

O Governo Municipal de Cachoeira de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, sediada na ***Rua Coronel Seabra Guimarães nº 321 setor Central em Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás***, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 02.164.820/0001-44, neste ato representado através de seu Prefeito Municipal, o **Sr. Michael Pereira dos Santos,** residente e domiciliado neste município, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com sede em Cachoeira de Goiás, estado de Goiás, CEP: 76.125-000, localizado a ***Rua Coronel Seabra Guimarães nº 321 setor Central em Cachoeira de Goiás*** denominado apenas **CONTRATANTE** e de outro lado a SRA.**EDILON BATISTA DE JESUS**, inscrito no CPF: 007.264.981-06 com endereço na RUA 02, CONJUNTO PARAISO – Cachoeira de Goiás, CEP: 76.125-000,resolvede conformidade com o contido nos Processo nº 91/2026, e DISPENSA Nº 4840, do presente instrumento de Contrato, doravante denominado de **CONTRATADO**, tem justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam mediante as cláusulas seguintes:

II – DO OBJETO:

É objeto da presente CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTTULHOS, CAPINA, PODA, LIMPEZA DE SUPULTURA, ESCAVAÇÃO DE COVAS, CONSTRUÇÃO DE CARNEIRA, APLICAÇÃO DE VENENO ENTRE OUTROS SERVIÇOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE VENENO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE ENTTULHOS, CAPINA, PODA, LIMPEZA DE SUPULTURA, ESCAVAÇÃO DE COVAS, CONSTRUÇÃO DE CARNEIRA, APLICAÇÃO DE VENENO ENTRE OUTROS SERVIÇOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	12	MESES	R$ 3.800,00	R$45.600,00
02	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE VENENO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE	12	MESES	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL: R$ 57.600,00					

III – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

(3.1) DA CONTRATANTE:
(3.1.1) Fiscalizar a execução dos serviços prestados, averiguando a qualidade;
(3.1.2) Efetuar o pagamento conforme item V;
(3.1.3) Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;
(3.1.4) Poderá o CREDENCIANTE sustar o pagamento, nos seguintes casos:
a) descumprimento das obrigações do CONTRATADO para com a CCONTRATANTE;
b) faltas sem justificativas;
3.2 – DO CONTRATADO:
(3.2.1) Prestar serviços conforme cargo escrito, na lotação determinada pela CONTRATANTE;
(3.2.1) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
(3.2.3) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CREDENCIANTE;

IV - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, que fixará critérios visando à satisfação plena e correta das necessidades do CONTRATANTE.

V – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, mensalmente, de acordo com a Tabela aprovada pela Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
O pagamento será depositado em conta corrente por meio de DOC ou TED, mensalmente, no quantitativo limitado apenas aos serviços de fato prestados, mediante a apresentação de nota fiscal/recibo de pagamento.
O CONTRATANTE deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato de vigorará no período de **Janeiro a Dezembro de 2026.**

VII – DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, no valor de R$ 57.600,00(cinquenta e sete mil seiscentos reais) do valor global a ser despendido pelo CONTRATANTE, durante a vigência deste instrumento, cujo pagamento será feito em 12(doze) parcelas mensais de R$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

As despesas de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária;

02.06.15.452.1501.2.024.3.3.90.36FICHA 140 FONTE 100

Parágrafo Único: o valor supracitado, por ser meramente estimativo e poderá ser aditivado ou suprimido, conforme definido pela Administração.

VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O presente instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, nas normas do direito público e, no que couberem, as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

IX – DAS ALTERAÇÕES/PRORROGAÇÕES

DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos nos artigos 105 e 106 ambos na Lei n° 14.133/2021 observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

DA PRORROGAÇÃO – O prazo de vigência da contratação é de **Janeiro a Dezembro de 2026**, na forma do artigo n° 105 e n° 106 da Lei 14.133, de 2021. Não será possível a prorrogação contratual em razão da natureza da contratação.

X – DAS MULTAS/PENALIDADES:

DA MULTA – Sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. N° 92, XIV, da Lei n° 14.133/2021, o Credenciado poderá incorrer na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, à parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

XII – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

O Credenciamento a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo o(a) CONTRATADO(A) pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.
O partícipe que pretender rescindir o presente contrato deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias, a menos que seja obrigado por determinação judicial ou termo de ajuste de conduta com o Ministério Público Estadual.

XIII – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

XIV - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida

indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto:
caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);
caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

XV – DO FORO:

É competente o Foro da Comarca Aurilândia-Go, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três vias) de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, que após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceite, sendo assinado pelas partes.

Cachoeira de Goiás – GO, 23 de Janeiro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Secretária de Obras e Serviços Urbanos

EDILON BATISTA DE JESUS
Contratado

TESTEMUNHAS:

(01) _____
CPF:

(02) _____
CPF:

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:8C47798E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAÇU-GO, com sede nesta cidade, Rua Joaquim Pereira da Silva, n. 670, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 26/01/2026 10:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 29/01/2026 17:00 (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL NO ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PRÓPRIAS IPTU, ISS E ITBI, COM A FINALIDADE DE INCREMENTAR AS RENDAS LOCAIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAÇU-GO. Valor Estimado: R$ $ 63,800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).
E-mail para envio da proposta e documentação: compras@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000. Caçu, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Hélida Nunes de Sousa Guimarães
Código Identificador:0A120769

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAÇU-GO, com sede nesta cidade, Rua Joaquim Pereira da Silva, n. 670, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Tipo: Aviso de Dispensa de Licitação. Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Data de início de apresentação de propostas: 26/01/2026 10:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 29/01/2026 17:00 (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, ATOS OFICIAIS, COMUNICADOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, EM JORNAIS E/OU DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE CAÇU-GO. Valor Estimado: R$ $ 65.439,07 (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos).
E-mail para envio da proposta e documentação: compras@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000. Caçu, 23 de janeiro de 2026

Publicado por:
Hélida Nunes de Sousa Guimarães
Código Identificador:FBA01BB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESP. E LAZER
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

A Secretaria Municipal de Educação, no uso e gozo de suas atribuições legais, Resolve: Adjudicar e Homologar o resultado da Licitação Tendo Como Vencedora as Empresas: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 30.149.559/0001-49; CYSTEC COPIADORAS E SISTEMAS TECNICOS LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.673.261/0001-11; ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.628.754/0001-05, sendo as empresas vencedoras da referida Dispensa de Licitação, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PAPELARIA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS. Valor Total do procedimento R$ 41.361,30 (Quarenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos)
Campestre de Goiás, 23 de janeiro de 2026.

CARLA LIMA DA SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Lima da Silva Gonçalves
Código Identificador:68F84861

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21, que faculta Inexigibilidade de licitação para contratação direta de serviços técnicos de natureza singular, prestados por empresa profissional e de notória especialização, e por estar em conformidade com análise jurídica favorável, o que enseja a Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil e Financeira, orientação ao setor de Almoxarifado/Patrimônio, no que refere-se contabilização e depreciação de bens classificados como bens permanentes para atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Campo Alegre de Goiás – IPAFC, conforme descrições e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de Inexigibilidade de licitação."

A Gestora do IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, resolve:

RATIFICARo Ato de Inexigibilidade de Licitação n° 001/2026 a favor da empresa ***JM ASSESSORIA CONTABIL - EIRELI – ME***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **21.330.427/0001-28**, com proposta no valor de **R$ 88.550,00 (Oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto da Lei 14.133/21.

Campo Alegre de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2026.

Publique-se

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:13384208

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DIRETA N. 001/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 000851/2026)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Emergencial, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Fornecimento de estacas de eucalipto tratado, tora de eucalipto tratado e esticador de eucalipto tratado, em atendimento à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás.
Campo Alegre de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:C25B35F9

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE N. 002/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 000702/2026)

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizou Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico com a Banda Sétimo Sol, durante a realização das festividades do Carnaval 2026, no dia 15 de fevereiro de 2026.

Campo Alegre de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:55CB2BF7

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2026 de 05/01/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **09 de fevereiro de 2026, às 13h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 003/2026**, para Prestação de serviços de Arbitragem para Eventos Esportivos, em atendimento às necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2026 de 05/01/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2026.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:CC5F0D85

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **11 de fevereiro de 2026, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 005/2026**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total (compreensiva), destinada aos veículos que compõem a frota do Município, incluindo caminhões, motocicletas, ônibus, vans, ambulâncias, caminhonetes e veículos de passeio do município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2026 de 05/01/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2026.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:3F84C3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2026 de 05/01/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **10 de fevereiro de 2026, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 004/2026**, para Aquisição de Retroescavadeira, em atendimento à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2026 de 05/01/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2026.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:F71D3A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CP 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2026 de 05/01/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **20 de fevereiro de 2026, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente a **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação do CRAS, em atendimento a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas no Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2026 de 05/01/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 23 de fevereiro de 2026.

SABRINA SILVA FRANÇA –
Agente de Contratação.
.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:54C3D75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 001/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2026 de 05/01/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **06 de fevereiro de 2026, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 001/2026**, para Aquisição de Cestas Básicas, Carnes e Verduras destinados ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social e de pessoas portadoras de Doença Renal Crônica em tratamento de hemodiálise, residentes no município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2026 de 05/01/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2026.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:8E600C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2026 de 05/01/2026, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **09 de fevereiro de 2026, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 002/2026**, para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo P13- GLP (Gás de cozinha), para suprir as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município, em atendimento a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2026 de 05/01/2026 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2026.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:D39C9D4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 009/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026
"NOMEIA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS BELOS CARCSFMECB E DÁ OUTRAS PRO

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com as necessidades administrativas, etc.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Educação de Campos Belos – CARCSFMECB

Parágrafo Único – O Conselho é composto pelos seguintes membros:

I – Presidente - Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica:

Titular: Andressa Garcia Wagner - **PRESIDENTE**
Suplente: Deuseny Moreira da Costa

II - Vice-presidente – Representante do Sindicato dos Professores – SINDIBELO

Titular: Maria Aluzani Ribeiro – **VICE-PRESIDENTE**
Suplente: Suely Barbosa Magalhães

III - Representante de Professores da Educação Básica:

Titular: Carmelúcia Marques dos Santos Magalhães
Suplente: Elcimar Pereira da Silva

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Ana Paula Moura Martins – **SECRETARIA**
Suplente: Lindalva Soares dos Santos Lima

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Governo Administração e Recursos Humanos:

Titular: Rone Cezar Ferreira Marques
Suplente: Paulo Roberto Oliveira Fonseca

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda Pública e Assuntos Fundiários:

Titular: Marly Gonçalves Cardoso
Suplente: Aldira Martins da Costa

VIII - Representante de Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Marileide Serafim dos Reis Souza
Suplente: Amanda Amaral Moreira

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, 16 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8EE8CC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 010/2026. DE, 21 DE JANEIRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Motorista, ocupado pelo servidor aposentado, o Sr**. Antoniel Anísio Silva,** em face do seu falecimento ocorrido em 16 de janeiro de 2026, conforme Certidão de Óbito em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16/01/2026, revogados as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79C37F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 054/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.
"NOMEIA NO CARGO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Sr. **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Amanda Silva Souza**, portadora do CPF 052.958.781-55 para ocupar, o cargo em comissão de Secretária na Escola Municipal Mariana Pereira Magalhães, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:57B59F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 055/2026 16 DE JANEIRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Jefersson Rodrigues de Oliveira**, portador do CPF de nº: 064.538.461-52, comissionado, no cargo de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, com a finalidade de retirar benefícios na OVG.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo assim a importância de R$ 300,00 (trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 16 e retorno 17 de janeiro de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 16 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D26984CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 056/2026, DE, 16 DE JANEIRO DE 2026.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANEA MOREIRA DA SILVA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Rosanea Moreira da Silva Santos,** ocupante do cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3917C7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 057/2026 DE, 19 DE JANEIRO DE 2026.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Maria Conceição Moreira dos Santos**, que exerce o cargo de Monitora de Creche concursado, referente ao período aquisitivo de 02/08/2013 a 25/11/2018, sendo que a mesma será gozada a partir de 19/01/2026 e termino em 18/04/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 19 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EBC184C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 058/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.
ERRATA DA PORTARIA Nº 355/2024. DE 02 DE MAIO DE 2024.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Waldemir Gabriel de Oliveira**, que exerce o cargo de Motorista, concursado, referente ao período aquisitivo de 29/05/2013 a 29/05/2028, sendo que os 03(três) meses serão gozados com início em 02/05/2024 e termino em 30/07/2024.
LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Waldemir Gabriel de Oliveira**, que exerce o cargo de Motorista, concursado, referente ao período aquisitivo de 29/05/2013 a 29/05/2018, sendo que os 03(três) meses serão gozados com início em 02/05/2024 e termino em 30/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 19 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FB71844B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 059/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Vilmarina Pereira Guimarães,** concursada que exerce o cargo de Monitor**,** pelo período de 08/01/2026 a 07/04/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/01/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 19 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AE599921

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 060/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal o Sr. **Dianari de Jesus**, concursado que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais**,** pelo período de 21/12/2025 a 20/03/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/12/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 19 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:330059E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 061/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Elza Lucena Ferreira**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais**,** pelo período de 02/01/2026 a 02/03/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 19 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DCC7C394

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 062/2026. DE 20 DE JANEIRO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Fábio Barreto Damascena**, férias referente ao período aquisitivo de 14/06/2024 a 14/06/2025, sendo que um 1/3 será convertido em dinheiro, e os 20 dias será gozado do dia 20/01/2026 e término em 08/02/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 de janeiro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0DC30725

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	PRONTA MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do art. 79, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 1.872.000,00 (um milhão, oitocentos setenta e dois mil reais).
Quant. de Parcelas:	12 (duas) parcelas iguais e consecutivas
Valor de Parcela	R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) cada.
Dotação:	Valor: R$ 456.000,00 - 10.302.1001.2010.339039 (107) 2026.0270 – Pessoa Juridica. Valor: R$ 204.000,00 - 10.301.1004.2019.339039 (107) 2026.0247 – Pessoa Juridica. Valor: R$ 1.212.000,00 - 10.302.1001.2010.339039 (102) 2026.0269 – Pessoa Juridica.
Data da assinatura:	12/12/2025.
Prazo de vigência:	12/12/2025 a 31/12/2026.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do Aditivo de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 12 de Janeiro de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto N. 029/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:C85770A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2026

MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2026
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **06/02/2026 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de botijão e gás GLP para doação a famílias carentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura

pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:84E440D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 022/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: P P ACADEMIA FUNCIONAL
Valor: R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR (A) FISICO
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:244CD5E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ALEXIA SILVA RODRIGUES
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7354A654

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 024/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: AMANDA DE SOUZA SILVA
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B4A2462C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 026/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ANA BEATRIZ COELHO SILVEIRA
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8E17E0B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 027/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: BEATRIZ AZEVEDO DOS SANTOS
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E01042A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 028/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: BENEDITA CRISTINA MEDEIROS DE SOUSA
Valor: R$ 58.294,80 (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO E OITENTA CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9E8277E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 029/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CARLA CRISTINA FERREIRA BENTO

Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:958FEBE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 030/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CELMA MONICA PEREIRA DA SILVA
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, E-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:ECA3EEBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 031/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CLAUDETH FERREIRA DE MENEZES
Valor: R$ 58.294,80 (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO E OITENTA CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, E-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B3BF89A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 033/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CLEONE OLIVEIRA DOS SANTOS
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, E-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F80A1B46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 034/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CRISTIANE CLECIA DE OLIVEIRA
Valor: R$ 66.067,44 (SESSENTA E SEIS MIL E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, E-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E9B59747

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 035/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DANIELE GUIMARAES
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2B0EA89B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 036/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DIANA CAROLINE PIMENTA GARCIA
Valor: R$ 66.067,44 (SESSENTA E SEIS MIL E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AD06E74A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 038/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ELICA VIEIRA NUNES

Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:07A6CA5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 041/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GABRYELLY KAMYLLA HIPOLITO SIMIEMA DE MOURA
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1AE42805

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 042/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: GIOVANNA DARLEN MORAIS DA COSTA
Valor: R$ 66.067,44 (SESSENTA E SEIS MIL E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6B1EC231

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 044/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA

Contratado: JESSIKA MARIA PEREIRA VALADAO
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C2BA1D73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 045/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JHULIAN DIAS LOPES
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3846FC05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 047/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: JULIANA FRANCISCA PEREIRA
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:46ED1EDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 048/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LAYS LORRANE BRAZ DE SOUZA
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, E-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:35E38073

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 049/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LORENA CORNELIA DE OLIVEIRA
Valor: R$ 58.294,80 (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO E OITENTA CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C541E05A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 050/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LORRAINY LAIS GOMES CARDOSO
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, E-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B4857E5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 051/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA EFIGENIA DIAS GAMA LINHARES
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D300BC72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 052/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIA JOSE BARBOSA REGO NEVES
Valor: R$ 67.363,56 (SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) PROGRAMAS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, E-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:11C6B8DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 054/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MONICA MOREIRA DA SILVA
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:571ED446

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 055/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: NAYARA CARVALHO BAILAO OLIVEIRA

Valor: R$ 67.363,56 (SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) PROGRAMAS

VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, E-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C6B128C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 056/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: NELMA MACHADO MENDES DE SOUZA
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D9F483DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 057/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: POLLYANA NEVES VAZ
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9D334D95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 059/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: SUSY LENY DE SOUSA RIBEIRIO
Valor: R$ 67.363,56 (SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) PROGRAMAS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:361DB89B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 060/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: TEREZA RAQUEL MESSIAS MARQUES D`AVILA
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0EE86453

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 061/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: THAIS CRISTINA MENDONCA
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D5B010C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 062/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: THAIS GOMES DA SILVA RESENDE
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8F113DD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 064/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: THIAGO DE CARVALHO NEVES
Valor: R$ 62.181,12 (SESSENTA E DOIS MIL E CENTO E OITENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D5841C42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 065/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: R R SERVICOS DE SAUDE LTDA

Valor: R$ 103.632,00 (CENTO E TRES MIL E SEIS CENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) TODOS OS PROGRAMAS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:564E01A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 066/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: R R SERVICOS DE SAUDE LTDA
Valor: R$ 67.363,56 (SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) PROGRAMAS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:11C33FD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 066/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: R R SERVICOS DE SAUDE LTDA
Valor: R$ 67.363,56 (SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) PROGRAMAS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D8991EA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 132/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: LUCIA MOREIRA DOS SANTOS
Valor: R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE LABORATORIO
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D3395061

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 249/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DANYLO IALACCI TELLES
Valor: R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR (A) FISICO
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1E9EEA4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 280/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: PSICO MED PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRANSITO LTDA
Valor: R$ 431.760,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICOS ESPECIALIZADOS / OFTALMOLOGICOS, EXAMES DE IMAGEM COM LAUDO
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:EE86FCBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 288/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: HEBROM CENTRO INTEGRADO E ANALISES CLINICAS LTDA

Valor: R$ 479.888,40 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES COMPLEMENTARES E SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3BE7128B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 289/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: INSTITUTO SAUDE FERNANDES LTDA

Valor: R$ 720.064,80 (SETECENTOS E VINTE MIL E SESSENTA E QUATRO REIAS E OITENTA CENTAVOS)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES COMPLEMENTARES E SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7416173B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 290/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CARDIO VIDA LTDA
Valor: R$ 419.400,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNOSTICO, EXAMES DE IMAGEM COM LAUDO, EXAMES CARDIOLOGICOS PARA APOIO DIAGNOSTICO, SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F98B6AAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 312/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: DIANA CAROLINE PIMENTA GARCIA
Valor: R$ 67.363,56 (SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) PROGRAMA HOSPITALAR
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:3C769DDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 345/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: OPTO OLHAR COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA
Valor: R$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS, SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5202D0AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 346/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ESPACO DESENVOLVER PSICOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
Valor: R$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA 40 HORAS, FONOAUDIOLOGO 40 HORAS, NUTRICIONISTA 40 HORAS, PSICOLOGO 40 HORAS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E7818308

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 355/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: CLINICA SANTA FE LTDA

Valor: R$ 957.600,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNOSTICO, EXAMES DE IMAGEM, EXAMES CARDIOLOGICOS PARA APOIO DIAGNOSTICO, SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:09F2C772

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 356/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: HOSPITAL INOVA LTDA

Valor: R$ 13.212.196,20 (TREZE MILHOES E DUZENTOS E DOZE MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES, SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS, SERVICOS DE APOIO DIAGNOSTICO, EXAMES COMOLEMENTARES E SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D1F326AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 368/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MIRIAN CARLOS DE SOUZA
Valor: R$ 67.363,56 (SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) PROGRAMAS
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DD3413EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 374/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: NILVA GRANDE MIRANDA DE OLIVEIRA LENTINI
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BE9128B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 386/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIANA LUIZA ALVES DE SOUZA BATISTA
Valor: R$ 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:A7FE9B33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 390/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: THAIS PONCIANO STRAUBE
Valor: R$ 58.294,80 (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO E OITENTA CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A)
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS
Fundo Municipal de Saúde de Goianira
Rua Anacleto Augusto Gonçalves,
Qd. APM Vila Castilho – Goianira – GO –
Tel: (62)3516-3506, e-mail: sms@goianira.go.gov.br

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:63A37188

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 028/2023

3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DOS CONTRATO Nº 028/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO A INTERNET.
CONTRATADA: CANAÃ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Vigência: 01 de JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO de 2026
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Contratante

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:02ACFC22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de 25% do quantitativo do contrato nº 099/2025, resultante da inexigibilidade 020/2025, conforme o Processo Administrativo nº 2026000917, para locação de espaço para realização de eventos, destinada a atender as demandas da FESG/UNICERRADO, tendo como contratada a empresa **LEANDRO MENDONCA CARDOSO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 47.500.628/0001-10, mantendo o prazo de vigência até 31 de julho de 2026.

Goiatuba - GO, 13 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5EC7CDBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de reajuste, passando o valor global de R$ 113.986,80 (Cento e treze mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), para R$118.713,36 (cento e dezoito mil setecentos e treze reais e trinta e seis centavos), conforme índice do INPC, no contrato nº 002/2025, resultante da inexigibilidade 004/2025, conforme o Processo Administrativo nº 2025039063, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico-administrativos e de consultoria municipal tributária, previdenciária, organizacional e de recursos humanos, para atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos, tendo como contratada a empresa **PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 10.512.348/0001-11. O presente termo passa a vigência de 09 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026 para 09 de janeiro de 2026 até 09 de janeiro de 2027.

Goiatuba - GO, 09 de janeiro de 2026.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0861E3FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 002/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO: Contratação de empresa para aquisição de equipamento coletor de fezes com carvão ativado e sem adesivo microporoso, bem como protetor cutâneo e pasta hidrocoloide, destinados ao atendimento do paciente JÂNIO RODRIGUES MACHADO, portador de moléstia classificada na CID-10 C20 (neoplasia maligna do reto), submetido à retossigmoidectomia oncológica + ETM + anastomose grampeada, visando garantir condições adequadas de higiene, proteção da pele, controle de odores e qualidade de vida, conforme prescrição e necessidade clínica, conforme o processo nº 2025041647.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de aquisições comuns cujo valor não exceda R$ 65.492,11;
CONSIDERANDO que a empresa: **Marreta Silva Cirurgica Drogadada Ltda, CNPJ nº 102.474.820/0003-02,** apresentou proposta com menor valor.

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa: **Marreta Silva Cirurgica Drogadada Ltda, CNPJ nº 102.474.820/0003-02,** com endereço a Av 23 nº 1273, Centro, CEP 14.780-320, Barretos-SP, pelo valor total de **R$ 5.450,80 (Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).**
2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiatuba, 23 de janeiro de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:6B9DABAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 005/2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se a aquisição de refeições destinado à alimentação dos servidores da Unidade Básica de Saúde 402 - Povoado de Venda Seca, município de Goiatuba-GO, o fornecimento de refeições se faz necessário para garantir condições adequadas de trabalho à equipe da referida unidade, tendo em vista se tratar de zona rural, distante do centro urbano de residência dos servidores, bem como a inviabilidade de deslocamento para realizar a refeição do almoço em outra localidade, conforme o Processo nº 2025041412.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 65.492,11;

CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa **ELISANGELA GONCALVES SANTANA, CNPJ nº 15.302.478/0001-43**, como a proponente da proposta mais vantajosa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa **ELISANGELA GONCALVES SANTANA, CNPJ nº 15.302.478/0001-43**, pelo valor de **R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Goiatuba, 23 de janeiro de 2026

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:CC3BB3CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE -FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
CONTRATADO: ELISANGELA GONCALVES SANTANA (CNPJ nº 15.302.478/0001-43)

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de refeições para alimentação dos servidores da Unidade Básica de Saúde 402 - Povoado de Venda Seca, município de Goiatuba-GO.
VALOR TOTAL: R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2026
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2027
PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, em até 30 (trinta) dias após a comprovação da prestação dos serviços.
Goiatuba/GO, 23 de janeiro de 2026.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:A9C0F2B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 076/2026
Dispensa de Licitação nº 009/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados que fará **realizar as 09:00h do dia 30 de janeiro de 2026**, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo menor preço ofertado, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS APRESENTADAS PELO MUNICÍPIO SUPRAMENCIONADO, NAS SECRETARIAS DO ESTADO DE GOIÁS E DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 27 DE JANEIRO DE 2026 AS 08:00H ATÉ 29 DE DEZEMBRO AS 08:00H.** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av.Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br, www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais , ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.
Guarani de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2026.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:6447A6C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
ADESÃO 048/2025 - COMBUSTÍVEIS

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard, da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, nos termos do art. 88, § 1ª da Lei Orgânica do Município, Termo de Adesão da Adesão **Nº 048/2025**, processo administrativo nº 23064/2025, destinado para aquisições de combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota do Município a ser efetuado na sede do Município, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal do Direitos do Idoso de Hidrolândia-GO, conforme estabelecido no edital.

Hidrolândia/GO, 21 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:28A91E33

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
EXTRATO DO CONTRATO 018/2026 - AUTO POSTO EXPRESS HIDRO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025
CONTRATANTE: O Fundo Municipal do Direitos do Idoso de Hidrolândia-GO, através da Gestora Maria Ludovina de Souza.
OBJETO: Registro de Preços futuras aquisições de combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota do Município a ser efetuado na sede do Município, Distritos e Povoados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §2º da Lei 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 17.610,00 (Dezessete mil e seiscentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.49.08.241.0011.2037.3.3.90.30.01 Fonte 100 Ficha 0464.
VIGÊNCIA: 21/01/2026 a 04/10/2026.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante Sra. Maria Ludovina de Souza, e, pela Contratada: **AUTO POSTO EXPRESS HIDRO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.XXX.XXX/0001-54.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:135AE32D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INACIOLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2026 - FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2383/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2026 - FMAS
Processo Administrativo nº 2383/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da Licitação – **Sala de Sessões da CL. Prédio da Promoção Social, Rua José Inacio R. de Barros, nº 17, Centro**, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS,** tudo de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site www.inaciolandia.go.gov.br ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425.
INACIOLÂNDIA-GO,23/JANEIRO/2026.

SANDRA MARTINS CAIXETA
Gestora do FMAS.

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:B9D2F7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2653/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2026
Processo Administrativo nº 2653/2026
O Município de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÂO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, no dia **10 DE FEVEREIRO DE 2026**, início às **09:00 horas** (horário de Brasília), tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE KITS E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, VOLTADOS PARA A ATUAÇÃO PROFISSIONAL, COM CONTEÚDOS TEÓRICOS E PRATICOS ADAPTADOS ÀS DEMANDAS DO SETOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO APRIMORAR COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DOS TRABALHADORES, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N.º 983828/2025 DO MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, sobre a supervisão da Secretaria Municipal de Administração**, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, www.inaciolandia.go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO, 23/JANEIRO/2026.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:C899BA35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Indiara/GO torna pública a presente **ERRATA**, referente à matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 3534 mais o Código Identificador: 0D6EB563, de 13/01/2026, em razão de erro material identificado do termo aditivo, conforme segue: **ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA:A partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2026**. LEIA-SE: **VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 30 de Novembro de 2026.**

As demais informações do aviso permanecem inalteradas.

Indiara-GO, aos 23 de janeiro de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:CDB32276

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA N° 027/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 02.162.061/0001-80**, com sede na Rua 02, nº 180, Centro, nesta Cidade de Indiara**. SIGNATÁRIO**: **HÉLIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR** – Presidente da Câmara Municipal de Indiara-GO. **CONTRATADA: CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 11.037.575/0001-03, com sede na R C – 85, Qd 160, Lote 08, n° 35, Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de Execução de Obra Pública. **MODALIDADE:** Concorrência Pública Presencial n° 001/2025, Processo Administrativo n° 1894/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obra pública, objetivando a construção da nova sede da Câmara Municipal de Indiara-GO, conforme projetos arquitetônicos, estruturais e executivos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.954.000,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.033.0160.1.001.4.4.90.51.00. Ficha: 001. Fonte 100. **DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2025.

Indiara – Goiás, 23 de janeiro de 2026.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:A2410987

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.197/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.197/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89**, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do CPF n° 026.803.201-74, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409. **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 27.443.865/0001-89**, com sede na Rua Paraíba, s/n, Q. 67, L. 05, Vila Nova Indiara, no município de Indiara-GO, representado neste ato pelo diretor presidente SALATIEL MARTINS GUIMARAES DOS SANTOS, inscrito no CPF de n° 754.098.951-34. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6731/2025, CONVÊNIO Nº 002/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 07 de abril de 2025 o convênio 002/2025, no qual ajustaram a contratação de convênio firmado entre o Município de Indiara e ASSUNIVIN Associação dos estudantes Universitário do Município de Indiara Goiás, objetivando assegurar o Apoio financeiro para transporte dos estudantes universitários de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL:** R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 16.01.12.364.1260.2066.3.3.90.18.00. **Fonte:** 101. **Ficha:** 417. **VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência de 01/02/2026 até 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Indiara – Goiás, 23 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:029A8D15

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.199/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 995/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.199/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 995/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89**, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIO:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do CPF n° 026.803.201-74, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409. **CONTRATADA: ALISSON SOARES DOS SANTOS 01896070175,** inscrita no **CNPJ sob o nº 46.150.800/0001-90**, sediada à Rua das Acácias, s/nº, quadra 02, lote 20, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Indiara-GO, neste ato representado pelo Sr. ALISSON SOARES DOS SANTOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 018.960.701-75. **ESPÉCIE:** Alteração de Dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6824/2025, Pregão Presencial nº 010/2025. **OBJETO:** Correção de erro material identificado no Termo de Referência, reproduzido no contrato primitivo, relativo à quantidade, unidade de medida e ao valor unitário dos serviços. A correção ora promovida não altera o valor global do contrato, que permanece fixado em R$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais), uma vez que os ajustes de quantidade e valor unitário se compensam financeiramente. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2025.

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F6C05B90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 2.235/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 2.235/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2023

CONTRATANTE: OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n - Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIA: Sra.ALINE FRANCO CASTILHO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 009/2025, sob Matricula 2669, portadora do CPF nº 990.093.741-49. **CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 03.817.702/0001- 50**, sediada à Rua Rusolino Ferreira Guimarães nº 939, Setor Central, Rio Verde - GO, representada por representante legal o Sr. Dario da Costa Barbosa Júnior, inscrito no CPF 236.491.001-34 e no RG n° 750371 SSP-GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6951/2025, "CARONA", na Adesão à ARP n° 025/2022, referente ao Pregão Presencial n° 097/2022, do município de Jataí-GO. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 08 de fevereiro de 2023, o contrato original nº 061/2023, no qual ajustaram os serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, por sistema via web próprio da contratada, serviço de guincho, fornecimento de óleos lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários da frota municipal de Indiara – GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R$ 736.869,64 (setecentos e trinta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00- Fonte: 102/107/131/180 - Ficha: 283. 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00- Fonte: 102/107/131/180 - Ficha: 286. **VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência de 31/12/2025 até 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025.

Indiara – Goiás, 23 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9EBDF781

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 013/2025.

Aos 23 (vinte três) dias do mês de dezembro de 2025 às 16h, foi realizada sessão anterior de julgamento, destinada ao Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, para Prestação de Serviços de Alienação de Bens Móveis pertencentes ao Município de Indiara/GO, cuja deliberação constou da **Ata da sessão,** na qual foi divulgado o resultado preliminar do credenciamento.
Posteriormente, após análise de apontamentos administrativos e recurso, foi identificado erro material, fez-se necessário então a retificação do resultado anteriormente publicado, conforme consignado na Ata de Retificação datada de 08 (oito) de janeiro de 2026
Considerando que o número de candidatos habilitados excedeu o quantitativo de vagas disponíveis, tornou-se necessário proceder ao **sorteio público** com aviso publicado para 21 (vinte um) de janeiro de 2026, nos termos do edital de credenciamento e da legislação aplicável.

DO SORTEIO DOS CANDIDATOS - Na sequência, foi realizado **sorteio público**, em sessão aberta dia 21 (vinte um) de janeiro de 2026, às 16h, de forma transparente e isonômica, conforme critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº **013/2025**, visando à definição da ordem de classificação dos credenciados.

Após a realização do sorteio, conforme vídeo sito https://drive.google.com/file/d/1gZm16h-qTN80VOmwHhB7G3GH8zWnmSXx/view?usp=sharing, também disponível no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, obteve-se o seguinte **resultado**:

Candidatos credenciados/habilitados:

SEQ./CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1º	MURILO GONÇALVES RAMOS	002.959.081-73	LEILOEIRO OFICIAL	HABILITADO
2º	DANIEL ELIAS GARCIA	910.192.149-53	LEILOEIRO OFICIAL	HABILITADO

Diante do exposto, a Comissão **homologa o resultado final do credenciamento**, considerando:

• a ata inicial de julgamento;
• a ata de retificação do resultado; e
• o resultado do sorteio ora realizado.

Determina-se a publicação desta Ata nos meios oficiais, para fins de publicidade e eficácia dos atos administrativos.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

MARIA DIVINA S. SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:34B20837

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.065/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 2.065/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025

CONTRATANTE: OMUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**CNPJ n° 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIO: Sr.RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH. **CONTRATADA TERSECOM CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA-ME,** pessoa juridica de direito privado, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade no **CNPJ/MF sob on° 04.212.487/0001-27,**sediado na sediado na Avenida Olinda, nº 960, andar 5, Sala 503, Edifício Trade Tower I, Parque Lozandes, Goiania-GO, CEP: 74.884-120, neste ato representado pelo sócio, Charllan Vitor Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário inscrito no CPF n° 711.423.121-00. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6099/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 03 de janeiro de 2025o contrato original nº 002/2025, no qual ajustaram a contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades do Município de Indiara-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL:** R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.34.00. **Ficha**: 0067. **Fonte**: 100. **VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2025.

Indiara – Goiás, 23 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A4244436

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 562/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 562/2025

CONTRATANTE: OMUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**CNPJ n° 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIO: Sr.RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH. **CONTRATADA: COMERCIAL RIO SUL**, inscrita no CNPJ Nº 11.816.292/0001-51, com endereço à Rua Damiana da Cunha, Qd. 07A, Lt. 01, Sala 02, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74430-160. **ESPÉCIE:** Alteração de dados. **MODALIDADE:** Processo Administrativo 82/2026, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024, Pregão Presencial nº 007/2024. **OBJETO: Alterar CNPJ e ENDEREÇO da contratada descritos no primitivo, passando a constar: CNPJ:** 00.005.959/0001-10**.** ENDEREÇO: Rua Mizael Machado s/n, Setor Centro, nesta Cidade de Indiara. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato de aquisição de materiais de construção diversos nº 562/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 08/01/2026.

Indiara – Goiás, 23 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:57A2B35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 2.144/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2025

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 2.144/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2025

CONTRATANTE: OMUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**CNPJ n° 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIO: Sr.RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH. **CONTRATADA: GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 16.692.423/0001-50**, situada na Rua 20, nº 549, Qd.93 Lt.19, Apt 07, Edifício Dra.Karine, na cidade de Goiânia-GO, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA, brasileira, empresária, portadora do CPF sob o nº 986.052.401-72. **ESPÉCIE:** Acréscimo de Valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6791/2025, Dispensa de Licitação nº 008/2025. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 27 de janeiro de 2025 o contrato original nº050/2025, no qual ajustaram a prestação de serviços de Publicações Oficiais (Editais, avisos, extratos de contratos, erratas, chamamento e demais atos oficiais) conforme especificações e quantidades estiadas no termo de referência, para suprir as demandas das Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Indiara-GO. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL:** R$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.00 –**Ficha** 060 - **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2025.

Indiara – Goiás, 23 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:B813963B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 2.256/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 2.256/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022

CONTRATANTE: OMUNICIPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no**CNPJ n° 00.005.959/0001-10**, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, nesta cidade de Indiara-GO. **SIGNATÁRIO: Sr.RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo, nomeado pelo Decreto Municipal n° 348/2025-RH. **CONTRATADA: SIGEP SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 04.294.699/0001-09**, sediada na Rua Monsenhor Angelino, nº 233, Setor Fernandes, no município de Inhumas/GO, neste ato representada por seu sócio administrativo o Sr. THYAGO CAETANO FERREIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 037.844.701-73. **ESPÉCIE:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 6099/2025, Pregão Presencial nº 011/2022. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 28 de março de 2022 o contrato original nº 133/2022, no qual ajustaram a contratação de empresa especializada no ramo de gerenciamento governamental, para atender as Secretarias da Administração Pública. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R$ 107.670,00 (cento e sete mil seiscentos e setenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.40.00. **Ficha**: 070. **Fonte:** 100. **VIGÊNCIA:** este contrato terá vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2025.

Indiara – Goiás, 23 de janeiro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:05783B89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Torna-se público que o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS por meio do(a) Departamento de Licitação e Contratos), realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de serviço para a pintura e quantidade estabelecidas no Termo de Referência.
Data para envio das propostas e documentações: 26/01/2026 a 28/01/2026
Horário final para envio das propostas e documentações: 17h
Analise dos Documentos: A partir das 9 horas do dia 29/01/2026
Endereço: Sede da Câmara Municipal de Inhumas- Praça Santana, nº 226, centro.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:FA457E41

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Torna-se público que o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS por meio do(a) Departamento de Licitação e Contratos), realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de placas e adesivos devidamente instaladas e quantidade estabelecidas no Termo de Referência.
Data para envio das propostas e documentações: 26/01/2026 a 29/01/2026
Horário final para envio das propostas e documentações: 17h
Analise dos Documentos: A partir das 9 horas do dia 30/01/2026
Endereço: Sede da Câmara Municipal de Inhumas- Praça Santana, nº 226, centro.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:67DFB24F

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46701/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa I G L COMUNICAÇÃO VISUAL E DECORAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 19.999.959/0001-00, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, tendo por objeto aquisição de serviços gráficos, conforme Ordem de Fornecimento nº 46701/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 8.018,20 (oito mil e dezoito reais e vinte centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:99D20D03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO**, onde realizará sessão pública online, no dia **10 de fevereiro de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:E558CC0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 até 31/12/2026, e o acréscimo de valor ao contrato nº 002/2025. O valor total anual acrescido é de R$ 24.098,40 (vinte e quatro mil, noventa e oito reais e quarenta centavos), respaldado na alínea "a", inciso I do Art. 43 do Decreto Federal nº 8.726/2014
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO
Contratada:ASSOCIAÇÃO PARA CUIDADO DE CÂNCER EM GOIÁS - ACCEG

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:99092264

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

Do objeto: O presente aditivo tem por fundamento o reequilíbrio de preço da ARP nº 017/2025, item 144: DESLANOSIDEO 02MGML 2ML, item 249: IMUNOGLOBU LINA HUMANA ANTII RHOD 300MCG 2ML, item 285: METILERGOMETRINA 02MGML 2ML e item 297: MIDAZOLAM 5MGML 10ML. Sendo acrescido o valor de R$ 8.350,20 (oito mil, trezentos e cinquenta reais e vinte centavos), de acordo com as condições previamente estabelecida. A empresa solicitou o reequilíbrio do item 144 com o valor de R$ 2,18 para R$ 3,20, do item 249 com o valor de R$ 299,32 para R$ 423,84, do item 285 com o valor de R$ 1,92 para R$ 2,92 e do item 297 com o valor de R$ 3,24 para R$ 3,37.
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS
Contratada: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B48C9395

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2026

Do objeto: O presente aditivo tem por fundamento o reequilíbrio de preço da ARP nº 017/2025 de R$, item 174: DULOXETINA 60MG e item 337: PREDNISONA 20MG. Sendo acrescido o valor de R$ 16.630,15 (dezesseis mil, seiscentos e trinta reais e quinze centavos). A empresa solicitou o reequilíbrio do item 174 com o valor de R$ 1,38 para R$ 1,74, e do itenm 337 com o valor de R$ 0,16 para R$ 0,1866.

Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS
Contratada:INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:DE2719A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de Material Farmacológico para a Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO
CONTRATADA:C&C HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:2741C69D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de Material Farmacológico para a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento a mandado Judicial, nas condições estabelecidas
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO
Contratada:RM HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:E1A11C5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

O presente aditivo tem por fundamento o reequilíbrio de preço da ARP nº 017/2025, item 66: BROMETO DE IPRATRÓPIO 025 MGML 20ML. Sendo acrescido o valor de R$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), de acordo com as condições previ amente estabelecidas. A empresa solicitou o reequilíbrio do item 66 com o valor de R$ 1,12 para R$ 1,98.
Contratante:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS
Contratada:DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:23BD95AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 065/2026.

O **Município de Inhumas**, através do Fundo Municipal Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada para aquisição de Suporte de Segurança para Óculos de Neoprene personalizado e Sandália tipo Chinelo para 52ª Operação Férias - 2026,** conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 27/01/2026 às 01h00min até 29/01/2026 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:C3B44154

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: ATENA CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA;
CNPJ: **36.373.055/0001-94;**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de certificados digitais E-CPF A3 com token 3 anos;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 16976/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).**
Vigência: *de sua assinatura até 31/12/2026*.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:2BE41F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46671/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa GONCALVES E PIRES COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 58.437.387/0001-28, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, conforme Ordem de Fornecimento nº 46671/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 269,64 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:E8615919

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46699/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de empenho estimativo da empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo Nº 1035/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto empenho estimativo referente a despesa com recolhimento da COSIP e para consumo de ENERGIA ELETRICA referente ao ano de 2026, no valor de R$ 91.208,00 (noventa e um mil duzentos e oito reais).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:3F40EE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46702/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de empenho estimativo da empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo Nº 1035/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto empenho estimativo referente a despesa com recolhimento da COSIP e para consumo de ENERGIA ELETRICA referente ao ano de 2026, no valor de R$ 3.206.192,00 (três milhões duzentos e seis mil cento e noventa e dois reais).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:CC63FB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46703/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS

VIEIRA, torna público, o procedimento de empenho estimativo da empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo Nº 1035/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto empenho estimativo referente a despesa com recolhimento da COSIP e para consumo de ENERGIA ELETRICA referente ao ano de 2026, no valor de R$ 387.717,00 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e dezessete reais).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:EE4FCA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46704/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de empenho estimativo da empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo Nº 1035/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto empenho estimativo referente a despesa com recolhimento da COSIP e para consumo de ENERGIA ELETRICA referente ao ano de 2026, no valor de R$ 21.595,00 (vinte e um mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:9D14C1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46705/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de empenho estimativo da empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo Nº 1035/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto empenho estimativo referente a despesa com recolhimento da COSIP e para consumo de ENERGIA ELETRICA referente ao ano de 2026, no valor de R$ 52.022,00 (cinquenta e dois mil e vinte e dois reais).

Publicado por:
Fernando Augusto Lopes Alves
Código Identificador:9F229986

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46707/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, conforme Ordem de Fornecimento nº 46707/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:2390A57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46712/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, conforme Ordem de Fornecimento nº 46712/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:39610DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46714/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens móveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 46714/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:96037F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46718/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos diversos, conforme Ordem de Fornecimento nº 46718/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.199,94 (um mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:46F6C29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46722/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, conforme Ordem de Fornecimento nº 46722/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:09ED0C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46725/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários,

conforme Ordem de Fornecimento nº 46725/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:1CCEC81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46728/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa PICA PAU FERRAMENTAS LTDA - CNPJ Nº 61.245.285/0001-15, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 040/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis, conforme Ordem de Fornecimento nº 46728/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:61D09AB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 690/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 690/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médica Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **POLIMED MEDICINA CURATIVA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 26.928.703/0001-78, situada no município de Uruaçu, à Avenida Transbrasiliana, n° 141, Qd. 23, Lt. 85/87ª, Centro, representada neste ato por ANNA KAROLINA MOTA TAVARES, com inscrição na CRM-GO sob o n.º 21.133, tendo registrada as seguintes especialidades: Pediatria – RQE n° 207-16.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:6A96EB9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 691/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 691/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Médica de outras especialidades - Pediatria, referente ao Edital do Chamamento Público n° 003/2.024, **POLIMED MEDICINA CURATIVA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 26.928.703/0001-78, situada no município de Uruaçu, à Avenida Transbrasiliana, n° 141, Qd. 23, Lt. 85/87ª, Centro, representada neste ato por ANNA KAROLINA MOTA TAVARES, com inscrição na CRM-GO sob o n.º 21.133, tendo registrada as seguintes especialidades: Pediatria – RQE n° 207-16**.**
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2.025.
.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:322A0401

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 695/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 695/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: POLIMED MEDICINA CURATIVA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 26.928.703/0001-78, situada no município de Uruaçu, à Avenida Transbrasiliana, n° 141, Qd. 23, Lt. 85/87ª, Centro, representada neste ato por ANNA KAROLINA MOTA TAVARES, com inscrição na CRM-GO sob o n.º 21.133, tendo registrada as seguintes especialidades: Pediatria – RQE n° 207-16.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médica Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31/12/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

_____

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o extrato de contrato nº **695/2.025**, de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI e **POLIMED MEDICINA CURATIVA LTDA**, como prestação de serviços de Médica Plantonista, foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO em 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2.025.

Ipameri-GO, 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2.025.

PATRICIA MARTINS DA SILVA NUNES
Responsável Pelo Placard

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:37A0EBF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 696/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 696/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: POLIMED MEDICINA CURATIVA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 26.928.703/0001-78, situada no município de Uruaçu, à Avenida Transbrasiliana, n° 141, Qd. 23, Lt. 85/87ª, Centro, representada neste ato por ANNA KAROLINA MOTA TAVARES, com inscrição na CRM-GO sob o n.º 21.133, tendo registrada as seguintes especialidades: Pediatria – RQE n° 207-16.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Médica de outras especialidades - Pediatria, constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 10.001,00 (dez mil e um reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31/12/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2.026 a 31/12/2.026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D2C550E2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 491/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 491/2023.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025029683, PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023**, publica o **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 491/2023,** cujo objeto é a Contratação da Empresa Especializada para Fornecimento de Massa Asfáltica tipo CBUQ Faixa C, Convencional e aditivado para Execução de Serviços de Recapeamento, Tapa Buracos e pavimentação asfáltica na cidade de Ipameri e seus Distritos, para atender o Município de Ipameri-GO, com a **ALEX MACHADO NUNES E CIA CONTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – Receita Federal sob o nº. 11.286.215/0001-37, com sede na AV. TEODORETO VELOSO DE CARVALHO N.º 2409, Bairro Sibipiruna, CEP: 38.445-198 – ARAGUARI – MG.

Ipameri-Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:78E516B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 336/2026 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº.: 336/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/11, de 13 de julho, art. 23 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

Considerando a solicitação do departamento de Recursos Humanos solicitando a revogação da portaria.

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **227/2026**, que Concede substituição a servidora e dá outras providências", **Sr.:ª ELIANE MARIA DE MELO,** Matrícula Funcional **nº.: 101.966**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0A4AC3FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 337/2026 DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº.: 337/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidora pública municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração, bem como nos termos do Art. 26 da Lei Municipal 3.508, de 19 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, das autarquias e fundações municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, relatório médico e perícia médica constante no processo administrativo de nº 2026000973.

CONSIDERANDO O Art. 26 da lei 3.508/2022 de 19 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO que a servidora **SILVANA MARTINS DIAS NUNES**, passou por perícia médica, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme o Laudo pericial realizado no dia 22/01/2026 cumprindo a previsão do Art. 26 da Lei 3.508/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a previsão do Art. 26 da Lei Municipal nº 3.508 de 19 de dezembro de 2022, fica **READAPTADA** a servidora **SILVANA MARTINS DIAS NUNES,** matrícula funcional **101.581**, ocupante do cargo de Profissional da Educação III-P.E III, lotada no Fundeb 70%.

Art. 2º - A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **Professora responsável pela Sala de Recursos, que atende estudantes AEE da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:197DBAE3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 338/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 338/2026, de 23 de janeiro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, matrícula funcional nº.: 103.872, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HUMBERTO JULIANO GEBRIM TEIXEIRA	GOIÂNIA-GO	21/01/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA REUNIÕES NA GOINFRA, AGM, VICE-GOVERNADORIA E SECRETARIA DE RETOMADA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F55FC500

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº001

AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001 / 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ – GO, TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA NO PREÇO GLOBAL, TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, TRANSPORTE, EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DRENAGEM, PINTURA, PAVIMENTAÇÃO

ESPORTIVA E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS ESTRUTURAS. ESTA CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, SOB A FORMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAR-SE-Á ATRAVÉS DA PLATAFORMA HTTPS://BNC.ORG.BR/. A SESSÃO SERÁ REALIZADA DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08:00 HORAS. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NO DPTO. DE LICITAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO@IPORA.GO.GOV.BR OU NO SITE: WWW.IPORÁ.GO.GOV.BR. IPORÁ, 23 DE JANEIRO DE 2026.

VINÍCIUS DE ASSIS E SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:0D1E3444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº002

AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002 / 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ – GO, TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA NO PREÇO GLOBAL, TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE CAMPO DE FUTEBOL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS APROVADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E ENCARGOS NECESSÁRIOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. A CONTRATAÇÃO DAR-SE-Á POR MEIO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, SOB A FORMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAR-SE-Á ATRAVÉS DA PLATAFORMA HTTPS://BNC.ORG.BR/. A SESSÃO SERÁ REALIZADA DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08:00 HORAS. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES NO DPTO. DE LICITAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO@IPORA.GO.GOV.BR OU NO SITE: WWW.IPORÁ.GO.GOV.BR. IPORÁ, 23 DE JANEIRO DE 2026.

VINÍCIUS DE ASSIS E SILVA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:A7A5B9A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 14/2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÁ
CONTRATADO: R RODRIGUES DO PRADO LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria na folha de pagamento, fechamento mensal, geração, análise, aferição e transmissão de dados de COLARE DE PESSOAL (TCM-GO), E-SOCIAL FOLHA (Fases 2e 3), E-SOCIAL CREDENCIAMENTO (pessoa física, Fases 2 e 3) e demais obrigações acessórias oriundos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporá.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

DA SUPRESSÃO DO VALOR: Fica formalizada, por meio do presente Termo Aditivo, a supressão parcial do valor do contrato original, nos termos da legislação aplicável, correspondente a 31,37% do valor inicialmente contratado. Em decorrência dessa supressão, o valor mensal do contrato, anteriormente fixado em R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), passa a ser de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), produzindo efeitos a partir da data de vigência deste aditivo. Sendo assim, o valor global do presente termo será de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos a contratada em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 e 124, II, "b" da Lei Federal n° 14.133/2021.

Iporá/GO, 29 de dezembro de 2025.

MARIA NALMA GUIMARÃES
Gestora das Receitas e Despesas das Contas do Fundo da Prefeitura (Executivo)

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:80B2E8A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATODE LICITAÇÃO - 14/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2026
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 12/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 002/2026-ED
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU.
CONTRATADA: NOVA AGÊNCIA COMUNICAÇÕES E MARKETING, inscrita no CNPJ nº: 24.595.773/0001-26
OBJETO: Contratação EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 13.630,90**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.19.12.361.1219.2.110.3.3.90.39.47 FICHA 462 SUBELEMENTO 47 FONTE 101
Data Assinatura: 23/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:B7538F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 20/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 20/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 26 de janeiro de 2026 até o às 08h00min do dia 29 de janeiro de 2026**, estará buscando **propostas** de empresas para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 23 de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:DCD58719

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 004/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 15/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 004/2026-AS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: NOVA AGENCIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº: 24.595.773/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ R$ 9.234,50**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.21.08.244.819.2.95.3.3.90.39.47 FICHA 366 SUBELEMENTO 47
Data Assinatura: 23/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:EC98BF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 02/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 13/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 02/2026-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: NOVA AGENCIA COMUNICACAO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº: 24.595.773/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.698,30**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.04.122.419.2.08.3.3.90.39.47 – Ficha: 61 / Fonte: 100 / Subelemento 47
Data Assinatura: 23/01/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:3197453B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°119/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 119/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJA
CONTRATADO: JEANFRANCK SEVERINO BARBOSA
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 119/2025 FIRMADO COM JEANFRANCK SEVERINO BARBOSA, VISANDO AJUSTAR O PRAZO E O VALOR CONTRATUAL PARA 12 (DOZE) MESES CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DO PRAZO: 1º DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Itaja-GO, 23 de janeiro de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Diniz Luiz Martins Neto
Código Identificador:D6DEB522

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°17/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 17/2022
MODALIDADE: LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 02/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJA
CONTRATADO: J P DE FREITAS OLIVEIRA TRANSPORTES
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 17/2022 FIRMADO COM J P DE FREITAS OLIVEIRA TRANSPORTES, VISANDO AJUSTAR O PRAZO

CONTRATUAL PARA 12 (doze) MESES CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAJÁ.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DO PRAZO: 1º DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Itaja-GO, 23 de janeiro de 2026.

ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES
Superintendência de Contratos

Publicado por:
Diniz Luiz Martins Neto
Código Identificador:41EC1A8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 27-2026

OBJETO: Serviços de limpeza e manutenção das vias urbanas, consiste em: varrer ruas, terrenos, parques, jardins e outros logradouros públicos; fazer coleta do lixo, mantendo o ambiente em condições de higiene e trânsito; fazer o transporte do lixo para o veículo apropriado; descarregar em local pré-determinado; executar outras tarefas correladas, para atender as necessidades do Distrito de Ordália, no município de Itauçu-Go.
VIGÊNCIA: 22/01/2026 a 31/12/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Tomando-se por base a demanda provável estimada por credenciado, dá-se-a ao presente Contrato o valor mensal de até R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), podendo totalizar o valor global estimado de até R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), que corresponde até 252 (duzentas e cinquenta e duas) diárias.
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: ALCILENE BENVINDO DE LIMA SOUZA
CNPJ DA CREDENCIADA: 64.650.808/0001-05

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:0D753C92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO APARECIDA LUISA FMAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) –A empresa 64.378.794 APARECIDA LUISA BARBOSA, CNPJ DE Nº 64.378.794/0001-04, fixada na Avenida são sebastiao, n° 02, centro, Itaruma – GO CEP 75.810.000 representada pela *Sra **APARECIDA LUISA BARBOSA**, brasileira, portador(a) da CI RG nº 2409895 SSP/GO, e do CPF nº 475.989.801-87, residente e domiciliada na Av. São Sebastião, QD 19 LT 01, Centro, Município de Itarumã, Estado de Goiás, CEP: 75.810-000, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de orientadora social;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **ASSISTENTE SOCIAL** para a Secretaria de Assistência Social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:ED50354A

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO CLAUDIA CRISTINA FMAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – Sra. **Claudia Cristina da Silva**, brasileira, inscrita no Registro geral/CPF nº 275.471.228-33, RG: 34.662.766-X 2ª VIA SSP/SP, residente e domiciliada na Fazenda São Paulo, Pecuária Castellani, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de orientadora social;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de **ORIENTADORA SOCIAL** para a Secretaria de Assistência Social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:618CBD15

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 080

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa ***GEANDRO F PEREIRA BORGES LTDA,*** *inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***12.073.105/0001-50,*** *estabelecida na* ***R PIO CANTARIDO DE MEDEIROS, nº 888,*** *JARDIM PLANALTO, na cidade de Itajá, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para* AQUISIÇAO DE UTENSILIOS DE COZINHA *a secretaria e assistência social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:633E22F4

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO ELAINE REGINA FMAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A ***GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – Sra. **ELAINE REGINA LOPES PAYÃO**, brasileira, inscrita no Registro geral/CPF nº 970.847.191-72, residente e domiciliada na Rua Dolendária Vitória de Moraes, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Estado de Goiás, CEP: 75.819-000, *possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de orientadora social;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de ***SERVIÇOS GERAIS*** *para a Secretaria de Assistência Social, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:F1768E4D

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO APARECIDA LUISA FMAS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE SOCIAL.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
64.378.794 APARECIDA LUISA BARBOSA CNPJ nº 64.378.794/0001-04	FMAS N°: 002/2026	R$ 48.000,00

Assinatura do contrato: 05/01/2026
Vigência do Contrato: 05/01/2026 até 31/12/2026
Assinaturas: Flavia Cristina Pereira da Silva de Macedo – Gestora do FMAS. 64.378.794 APARECIDA LUISA BARBOSA – pela Contratada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:BF643540

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CLAUDIA CRISTINA FMAS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTADORA SOCIAL.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA CPF nº 275.471.228-33	FMAS N°: 001/2026	R$ 31.200,00

Assinatura do contrato: 05/01/2026
Vigência do Contrato: 05/01/2026 até 31/12/2026
Assinaturas: Flavia Cristina Pereira da Silva de Macedo – Gestora do FMAS. Claudia Cristina da Silva – pela Contratada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:2DD7972B

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO ELAINE REGINA FMAS

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, inscrito no CNPJ/MF n.º 19.181.829/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ELAINE REGINA LOPES PAYAO CPF nº 970.847.191-72	FMAS N°: 003/2026	R$ 24.000,00

Assinatura do contrato: 05/01/2026
Vigência do Contrato: 05/01/2026 até 31/12/2026
Assinaturas: Flavia Cristina Pereira da Silva de Macedo – Gestora do FMAS. ELAINE REGINA LOPES PAYAO – pela Contratada.

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:943AEBE4

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 078

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CNPJ: 12.877.812/0001-07, situada na R AMIM JOSE, nº 277, Centro, CEP: 79.540-000, Cassilândia, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da premiação de desenvolvimento educacional dos alunos da Escola Municipal Prof6essor Guilherme Queiroz Figueira
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de expediente destinado a Escola Municipal Prof6essor Guilherme Queiroz Figueira e a Creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:8F0BDE1E

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA EMANUEL 078

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **EMANUEL MORAIS & PAPELAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 51.122.362/0001-96, situada na R JOÃO INÁCIO, nº 57, Centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da premiação de desenvolvimento educacional dos alunos da Escola Municipal Prof6essor Guilherme Queiroz Figueira
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de material de expediente destinado a Escola Municipal Prof6essor Guilherme Queiroz Figueira e a Creche municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:97648689

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 076

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **BERMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.520.945/0001-46**, estabelecida na **AV NACOES UNIDAS**, JARDIM SANTO EXPEDITO, Nº 3471, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinados manutenção da pá carregadeira 924f secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **23** dias do mês de **janeiro** do ano de **2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:AFB5FC48

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 077

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **TRACTOR PARTS SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **48.915.018/0001-40**, estabelecida na **MARG IZAURA BERTHO VENTURINI, 1785, SANTO EXPEDITO**, na cidade de JALES, Estado de SÃO PAULO, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da frota de maquinários da secretaria de transporte e obras;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da frota de veículos da secretaria de transporte e obras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***23*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2026.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:261C4CF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1 O presente Termo de Referência objetiva a contratação de entidade sem fins lucrativos ou fundação para prestação de serviço técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas práticas e de títulos) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas de concurso público visando provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Superior e Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Moiporá-Goiás.
1.2. Os serviços descritos no subitem acima devem ser executados conforme as informações contidas neste Termo de Referência, para provimento de 77 vagas mais cadastro reserva, distribuídas em 23 (vinte e três) cargos, conforme quadro demonstrativo no item 2.1.
1.3. Tal contratação seguirá os preceitos do Estatuto dos funcionários públicos lei nº 371/90 artigos 12, da Lei Municipal N° 607/09 de 16 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal n° 1.025/25 de 25 de novembro de 2025, bem como o Artigo 37 da Constituição Federal, a Lei N°. 14.133/2021 em seu artigo 75, inciso II.
1.4. **AMPARO LEGAL:** Esta contratação se dará amparada n artigo 75, inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), devendo a parte contratada ser empresa com amplo domínio no campo de conhecimento, para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas (escrita e/ou de títulos), objetivando o provimento de cargos públicos, de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior e Cadastro de Reserva, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, bem como toda e qualquer logística necessária para a execução dos serviços.
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO
2.1. Contratação de entidade para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de concurso público de provas, títulos e prova prática para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior e nível médio, e cadastro de reserva, constantes do seguinte termo de referência, pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Moiporá - Goiás:
3. JUSTIFICATIVA
3.1. A Constituição Federal preceitua que a investidura em cargos públicos depende de prévia aprovação em concurso público, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, ressalvadas as nomeações para os cargos de chefia e assessoramento declarado em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, II da CF).
3.2. O concurso público é a forma mais democrática e legitima de se buscar as melhores pessoas, dentre as que participam do certame para ingressar no serviço público. Além de ensejar a todos, iguais oportunidades em disputar cargos públicos e atender ao mesmo tempo aos princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência, e acima de tudo moralidade.
3.3. Para consecução de sua missão e objetivos institucionais, a Prefeitura Municipal de Moiporá - Goiás necessita de uma estrutura administrativa e funcional constituída por um corpo técnico multidisciplinar, qualificado e preparado para auxiliá-la com eficiência na prestação de serviços à população, comprometidos com a dignidade humana e os direitos sociais instituídos na CF.
3.4. Tendo em vista que o quadro de pessoal (técnico-operacional) do Município de Moiporá - Goiás já não atende mais a crescente demanda de serviços públicos, seja por causa do aumento no número de aposentadorias concedidas e ou pedidos de exonerações, ou pelo aumento natural da quantidade de órgãos e departamentos que prestam serviços públicos, e, tendo em vista que o último concurso realizado foi no ano de 2009, é que surge a necessidade de realização de dispensa de licitação para contratação de entidade especializada em organização e realização de concurso público, afim de efetivar a contratação de servidores em virtude da carência observada ao longo dos últimos anos, fazendo-se necessário, portanto, a realização de concurso público para o devido provimento de cargos efetivos.
3.4. Assim, para realização de seleção de pessoal na dimensão necessária para atendimento à necessidade do município de Moiporá - Goiás, é fundamental a contratação de uma empresa que detenha *expertise* e estrutura suficiente para elaborar e operacionalizar o certame com todos os procedimentos de segurança e tempo hábil para atender ao interesse público. Outrossim, importante sublinhar que a operacionalização de concurso abrange não somente as etapas de estruturação prévia, a exemplo da elaboração de provas, mas também toda a mobilização de estrutura física e de pessoas para a efetiva execução do certame, tornando-se indispensável a contratação de empresa especializada para a prestação deste serviço técnico.
3.5. Por sua vez, o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21 define os casos em que cabe a contratação mediante dispensa de licitação, e em seu caput, estabelece: *"É dispensável a licitação:" inciso XV – "para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"*. Demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado".
3.6. Dessa forma, considerando a natureza dos serviços a serem prestados e experiência necessária à entidade que irá prestá-los, conclui-se que a dispensa de licitação fundamentada no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 é a forma mais adequada para realizar a contratação de entidade especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para provimentos de cargos de carreira do Município de Moiporá.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.
4.1 O concurso será realizado no Município de Moiporá - Goiás, através da aplicação de provas objetivas [Etapa 1] e as respectivas provas referentes a [Etapa 2], conforme as disposições em lei municipal, em locais previamente disponibilizados pela **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** apresentar à comissão organizadora e fiscalizadora todo o plano do concurso e se submeter à sua fiscalização permanente, ouvindo-a, quando aos locais de aplicação das provas objetivas e práticas.

4.2. Será nomeada a comissão organizadora e fiscalizadora do concurso, por ato próprio, para acompanhar todas as etapas e providências necessárias à execução do certame. A Comissão tem a função e responsabilidade de coordenar e fiscalizar todas as atividades da contratada, relativamente ao concurso.

5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O prazo para a execução do objeto deverá se dar em conformidade com o cronograma a ser elaborado pela empresa executora, em razão das diversas etapas e fases de um concurso público. No entanto, deverá ser o concurso finalizado no prazo máximo de 260 **(**duzentos e sessenta) dias.

5.2. Caso se veja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado no item anterior, a empresa contratada deverá, por escrito solicitar prorrogação e apresentar justificativas.

5.3. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo, quando for o caso, deverá ser encaminhado ao gestor do contrato, que poderá de modo justificado, acolher ou não o pedido.

5.4. Vencidos os prazos de execução ou de prorrogação e não cumprida a obrigação, a **CONTRATANTE** oficiará a empresa **CONTRATADA** acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí, a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades prevista na lei.

6. DO VALOR E PAGAMENTO

6.1. Tendo em vista a relação dos cargos e vagas ofertadas foi estimada a quantidade de aproximadamente de **500 (quinhentos)** candidatos participantes no certame e custo médio de R$ **64.000,00, (sessenta e quatro mil reais)**, sendo em três parcelas:

30%, na publicação do Edital e regulamento.

40%, na aplicação das provas objetivas

30%, na Publicação do Resultado final do concurso.

Conforme orçamento e pesquisas de mercado na *internet*, com empresas/instituições que atuam na realização de processos seletivos.

6.2. Na elaboração da proposta de preços deverá ser considerada a estimativa de candidatos inscritos mencionada no item anterior.

6.3. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à estimativa acima mencionada, será pago o custo adicional por candidato excedente, levando-se em consideração o valor da proposta vencedora dividido pela estimativa de candidatos.

6.4. Após homologação das inscrições, caso seja constatada a situação prevista no item anterior, deverá o município contratante, ex ofício, verificar a quantidade de candidatos excedentes e promover a fixação da despesa mediante termo de apostilamento, para fins de empenho, conforme previsto no Art. 136, I da Lei 14.133/21 e no Art. 60, parágrafo 2º da Lei 4.320/64.

7. DO PRAZO DE GARANTIA

7.1. A contratada deve garantir os serviços até a entrega total do objeto.

8. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Organização, realização e acompanhamento de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Moiporá - Goiás, no exercício de 2026:

a) Elaboração de Edital de Inscrições, contendo as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e da legislação vigente e aplicável à questão, para apresentação à Prefeitura Municipal de Moiporá - Goiás, para análise juntamente com a Comissão de Concurso;

b) definição de critérios para recebimento das inscrições;

c) especificação de disciplina e peso de provas, se for o caso, bem como média para aprovação;

d) elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;

e) regulamentação da forma de nomeação, processo de identificação de provas, recursos e demais dados necessários;

f) seleção e convocação das bancas examinadoras;

g) preparação de manual de candidato, bem como todo o material de apoio para a equipe responsável pelas inscrições, que poderão ser realizadas via internet;

h) aplicação de provas, com definição de horários e locais;

i) preparação de normas e exigências para realização de provas de títulos para cargos de nível superior.

j) Confecção de extrato de edital para publicação junto à imprensa;

8.2. *Recebimento de inscrições, disponibilizando:*

a) processo de inscrições via internet, através de site próprio, com hospedagem da ficha de inscrição e com geração de boleto com código de barras para pagamento da inscrição na rede bancária;

b) treinamento aos encarregados do recebimento das inscrições;

c) assessoramento de especialistas, para orientações técnicas e jurídicas;

d) análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;

e) emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo cargo/emprego e número de inscrição e as inscrições indeferidas, mediante fundamentação;

8.3. *Aplicação de provas escritas, práticas e avaliação de títulos, compreendendo:*

a) elaboração de questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade dos cargos, bem como as atribuições, dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe;

b) análise técnica das questões, com revisão de português;

c) digitação e edição;

d) impressão dos cadernos de questões;

e) manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;

f) divulgação dos integrantes das Bancas Examinadoras;

g) verificação dos locais disponibilizados pelo Município de Moiporá - Goiás, para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão de Concurso;

h) emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;

i) elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença, etiquetas para envelopamento de questões, cartões de respostas e relatórios;

j) acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;

k) treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova;

l) aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;

m) elaboração de atas e listas de presença

n) divulgação do gabarito oficial, logo após o término das provas;

o) procedimento da leitura dos cartões de respostas, através de leitura óptica;

p) emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos;

q) correção e entrega dos resultados das provas escritas no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua realização;

r) emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação.

8.4. *Revisão de questões de recursos, compreendendo:*

a) promoção da coleta dos recursos encaminhados segundo as regras definidas no Edital;

b) encaminhamento dos pedidos de revisão às bancas examinadoras para análise;

c) fundamentação das respostas aos pedidos de recursos impetrados, com emissão de parecer individualizado;

d) atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

8.5. *Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:*

a) emissão dos relatórios de notas englobando todas as etapas do concurso público;

b) aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no Edital de inscrições;

c) elaboração de relatórios de homologação final, contemplando todos os aprovados por ordem de classificação.

8.6. *Elaboração de Dossiê contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame.*

8.7. Responder possíveis questionamentos do Tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás, Ministério Público, órgãos fiscalizadores das profissões regulamentadas, demandas judiciais interpostas contra o certame e responsabilizar-se perante terceiros, no caso de anulação do concurso em face de edital ou atos atribuíveis ao seu planejamento, aplicação, julgamento e classificação de candidatos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituir Comissão de Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Moiporá - Goiás, a ser composta por 3 (três) servidores do quadro efetivo, devendo dentre os membros ser designado um (01) Presidente.
9.2. Fornecer à **CONTRATADA** os elementos técnicos e jurídicos próprios da Prefeitura Municipal de Moiporá - Goiás, para a elaboração do Edital do Concurso, o plano de cargos e salários, bem como os subsídios necessários para que a mesma consiga viabilizar os conteúdos a serem cobrados dos candidatos na prova para inserção do Edital.
9.3. Promover todas as publicações oficiais necessárias e relativas à execução do Concurso Público, tais como extrato do Edital, resultados, retificações e comunicados aos candidatos;
9.4. Promover a disponibilização das salas para aplicação das provas, dos postos de atendimentos aos interessados, em quantidade compatível com o número de inscritos, em condições de aceso e segurança, sem custos adicionais para a **CONTRATADA**;
9.5. Homologar o resultado final do Concurso Público;
9.6. Promover o acompanhamento, ampla fiscalização e auditar, sempre que julgar necessário, todos os documentos, referentes aos serviços executados, por sua conta e em poder da **CONTRATADA**, remetendo-lhe advertências, por escrito, quando o contrato não estiver sendo cumprido de forma satisfatória, bem como notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;
9.7. Providenciar o arquivamento e guarda de todo o material inerente ao Concurso Público contratado, que ficará à disposição para eventuais auditorias;
9.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
9.9. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da **CONTRATADA** que ensejaram sua contratação.
9.10. Disponibilizar os locais de aplicação das provas, bem como todos os materiais necessários para manutenção do mesmo, especialmente no tocante aos materiais de limpeza.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
10.1 A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar todos os documentos necessários à comprovação de sua capacidade técnica e especialização na execução do objeto licitado. Haverá a necessidade de apresentação de documento demonstrativo desta capacidade técnica, bem como comprovação de já ter havido executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto em pelo menos 2 (duas) Unidades Federativas do Brasil.

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
10.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
10.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
10.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL:
10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Diretoria de Políticas Públicas Compras Licitações e Contratos Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:
10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4 REGULARIDADE FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emprazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

10.5 REQUISITOS ESPECÍFICOS:
10.5.1 Além das exigências já previstas em lei e considerando a complexidade do serviço a ser executado, os interessados deverão comprovar:
a). Expressa previsão no estatuto/contrato social da empresa, para o fim de planejamento execução de concurso público;
b) Comprovação, através de declaração, de que possua sistemas/programas de planejamento e execução de concurso, já utilizado e aprovado em outros concursos público, sem falhas;
c) Prova de possuir certificação de segurança do site na internet.

10.6 REQUISITOS CONTRA FRAUDES:
10.6.1. Comprovar que possui, além de inquestionável reputação ético-profissional, metodologia e sistemas capazes de evitar fraudes na execução do concurso, em especial:
a) Vazamento/venda de provas e gabaritos;
b) Fraude do "ponto eletrônico";
c) "Candidato clonado".

10.7 REQUISITO METODOLOGIA:
10.71. Será exigido que a empresa comprove, através de declarações, que possui metodologia que garanta:
a) Metodologia de inscrição que permita acesso democrático ao processo, oferecendo infraestrutura e atendimento adequado ao porte de concurso público para múltiplos cargos;
b) Metodologia de Construção das questões de prova e sua adequação ao perfil dos cargos do Município e suas competências;
c) Construção segura das questões de prova, partindo da confecção de opções provas inéditas;
d) Metodologia que permita um gabarito variado por candidato em sala de prova;
e) Metodologia dos procedimentos de impressão relacionados às equipes de trabalho, controle de acesso, monitoramento, armazenamento, transporte e período de impressão;
f) Metodologia de organização e planejamento das ações anteriores a aplicação do exame considerando, equipes de trabalho, treinamento, distribuição dos candidatos nas unidades de prova, salas e cadeiras, comunicação e informação aos candidatos;
g) Metodologia de organização e execução da aplicação do exame considerando, equipes de trabalho, transporte, segurança, recepção e identificação dos candidatos, portadores de deficiência, lactantes, portadores de necessidades especiais e outras situações diferenciadas, acomodação, procedimentos de entrega de provas e cartões respostas e retorno de material (caderno de questões);
h) Metodologia de correção e apuração de resultados;
i) Metodologia de organização para todas as etapas e fases do certame, incluindo todo planejamento e execução considerando, convocação, equipes de trabalho, segurança, monitoramento, recepção e identificação dos candidatos e descrição dos procedimentos de exame.

10.8. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:
10.8.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;
10.8.2. Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

10.9. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

11. FISCALIZAÇÃO E ACEITE

11.1. Caberá à Comissão Especial do Concurso realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Termo, através de servidor nomeado pelo Prefeito, submetendo-se a Contratada a todas as medidas, processos e procedimentos necessários ao resultado satisfatório.

13. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

13.1. Os valores a serem pagos pelos candidatos, a título de inscrição, terão os seguintes valores máximos, a serem cobrados pela Prefeitura Municipal de Moiporá - Goiás:

a) R$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível fundamental, para os quais haverá prova objetiva e prática (se for o caso);

b) R$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de nível médio e ou médio-técnico, para os quais haverá prova objetiva e prática (se for o caso);

c) R$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior, para os quais haverá prova objetiva e avaliação de títulos (se for o caso).

13.2. Em sua proposta, o licitante deverá indicar o valor unitário por inscrição, conforme cargo ou níveis de escolaridade, de acordo com o indicado no subitem 13.1.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, de acordo com cronograma do item 6.1 deste Termo de referência que deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Moiporá – Goiás, conforme o cronograma físico financeiro descrito no item 6.

15. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

15.1. Os documentos de habilitação, de acordo este **Termo de Referência** e normativas da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, deverão ser Protocolados em envelopes lacrados, na sede da prefeitura Municipal de Moipora-GO, CEP, 76.135-000, no seguinte endereço, Rua 01 QD 03 LT.0,Loteamento Lisandro Domingos Ferreira nos seguintes horários das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou enviados pelo E-mail licitacao@moipora.go.gov.br, até as 17:00, do dia 29 de janeiro de 2026, qualquer esclarecimentos entrar em contato pelo E-mail, acima citado.

16. DO ENVIO DA PROPOSTA.

16.1. O envio da Proposta, só será aceito se estiver, assinados e de acordo com este Termo de Referência e deverão ser Protocolados em envelopes lacrados, na sede da Prefeitura Municipal de Moipora-GO, nos horários acima no Item 15.1, ou encaminhado pelo seguinte E-mail, licitacao@moipora.go.gov.br, até as 17:00 horas do dia 29 de janeiro de 2026

Sala da Comissão Permanente de Contratação e Licitação do município de Moiporá-Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

NICOMEDIO ALVES MOREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:22D9A2EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de prestação de serviço de manutenção e adequação em gerador, ligação na rede principal e troca de quadro de comando 50 Kva do Hospital Municipal para atendimento do Fundo Municipal de Saúde.

A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@hotmail.com até às 17h:00min do dia 29 de janeiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9385681A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026 - FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 25/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**25/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**SANEAMENTO DE GOIAS S/A,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **01.616.929/0001-02**
Objeto:	**FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.**
Valor Global:	**R$ 10.000,00**
Data da Publicação	**23/01/2026**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5D4E3EE7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026 - FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 26/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**26/2026**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **24.586.600/0001-41**
Contratada:	**EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **01.543.032/0001-04**

Objeto:	**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**
Valor Global:	**R$ 12.000,00**
Data da Publicação	**23/01/2026**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:621A3111

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**01/2026**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **02.100.514/0001-44**
Objeto:	Contratação da empresa CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA, para a prestação de serviços de exames.
Valor Global:	R$167.428,00 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais)
Prazo de vigência	De 05/01/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde 16.1622.10.122.1004.2052.339034.03 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03
Data da publicação:	23/01/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BE0FC9A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**02/2026**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**JENIFFER EVANGELISTA DE OLIVEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **30.421.638/0001-67**
Objeto:	Prestação de serviços de MEDICO CLINICO GERAL ESF - ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA.
Valor Global:	R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Prazo de vigência	De 05/01/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.301.1004.2052.339034.03
Data da publicação:	23/01/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3212F8EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**03/2026**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**FELIPE SILVA DE SOUSA**, pessoa física de direito privado, inscrita sob o CPF nº **084.585.861-00**
Objeto:	Prestação de serviços de CONDUTOR EQUOTERAPIA.
Valor Global:	**R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**
Prazo de vigência	De 09/01/2026 até 31/12/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.122.1004.2047.339034.03
Data da publicação:	23/01/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FC28BFBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**04/2026**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CENTER CLINICA DIAGNÓSTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **06.150.434/0001-54**
Objeto:	Prestação de serviços de EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.
Valor Global:	R$100.800,00 (cem mil, quatrocentos e oitocentos reais)
Prazo de vigência	De 14/01/2026 até 31/07/2026
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.303.1004.2291.339034.03
Data da publicação:	23/01/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B34262BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Administração, por meio de sua representante, Mailson Sebastião Freitas Santos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 29 de fevereiro de 2026 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços técnicos administrativos especializados com foco no suporte técnico contínuo ao Departamento de Recursos Humanos pelo período de 11 meses.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:823477B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA 08-2026

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 08/2026

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 29 de janeiro de 2026, às 08h30min horário local, na modalidade Dispensa de licitacao, cujo objeto. contratação de pessoa jurídica para contratação de empresa para a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras de ampliação do CMEI NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, compreendendo a construção de 03 (três) salas de aula**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Edital e informações no site portaldecompraspublicas.com.br, duvidas em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:1FD37814

PODER EXECUTIVO
1° TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025

1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025

Contratante: O MUNICIPIO DE NAZÁRIO
Contratada: SOMAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto: 1º Termo aditivo de Contrato 125/2025 Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de Contratação de empresa para locação montagem e desmontagem, coordenação e implantação de estruturas de show e rodeio, sonorização, iluminação, palco e serviços especializados diversos, para atender as necessidades da secretaria de Administração de Nazário-GO.
Valor Total: Saldo Remanescente;
Vigência: 02/01/2026 à 19/05/2026.
Fundamentação Legal: Art. 94/176 Parágrafo único, I e II da Lei 14.133/2021.

ALYNE LIMA MOURA COSTA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2300EABD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Dispensa de Licitação nº 03/2026.
Processo Administrativo nº 780/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet completo, destinado à confraternização institucional da Prefeitura Municipal de Nerópolis, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: PALAZZO FIESTA
CNPJ: 11.165.253/0001-31
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
VALOR TOTAL: R$ 33.480,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).
ONDE SE LÊ: **CONTRATADO:** PALAZZO FIESTA
LEIA SE: **CONTRATADO:** LUCIMONE RODRIGUES DA SILVA
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 23 de janeiro de 2026.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:47D0B8F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 015/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 015/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SALA DE VACINA).
VALOR TOTAL: R$ 36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 05/01/2026 À 04/01/2027.
CONTRATADO: ISABELA RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 703.722.601-79.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.
19 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:D3F07DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 086/2026

OBJETO: Termo de Credenciamento nº 086/2026, proveniente do Chamamento Público nº 008/2025, Processo Administrativo nº 12074/2025 referente a prestação de serviços destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, por profissional na área da saúde como MÉDICO PROCTOLOGISTA.
VALOR TOTAL: R$ 104.380,32 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 23/01/2026 À 22/01/2027.
CONTRATADO: TIEGS E GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 27.008.345/0001-48.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09.

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis.
23 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:3729AD40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de Construção do Núcleo Socioambiental e implantação elétrica do Parque Ecológico Rosa dos Ventos, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 04 (quatro) meses, no período de 01/01/2026 à 30/04/2026. CONTRATADO: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 15.984.883/0001-99. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 21.254.225/0001-44. Nerópolis, 29 de dezembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:BA4F4718

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 448/2025
Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MUSICAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DO FMAS.
Contratadas: EVA BARBOSA DE LIMA NUNES.
Valor: R$ 6.678,50 (seis mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Novo Brasil/GO, 23 de janeiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:5FD33A4C

FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 342/2025
Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULA DE VIOLÃO PARA ADULTOS E CRIANÇAS, JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM CARGA DE 08 HORAS SEMANAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratadas: FERNANDO DA CRUZ SANTOS.
Valor: R$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais).
Novo Brasil/GO, 23 de janeiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:EEC31FA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 348/2026
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VIDROS COMUM INCOLOR E CANELADO, CORTINAS DE ALUMÍNIO, MOLAS HIDRÁULICAS, FECHADURA PORTA PIVOTANTE, BATE E FECHA, PORTA BANG BANG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratadas: AURIMAR SILVESTRE ALVES.
Valor: R$ 3.765,00 (três mil e setecentos e sessenta e cinco reais).
Novo Brasil/GO, 23 de janeiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:8E0A8DB1

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 349/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS COMUM INCOLOR 4MM, PORTA 4 FOLHAS, PORTA DE ABRIR COM DVA E VIDRO INCOLOR DE 8MM, PORTA PIVOTANTE, MOLA HIDRÁULICA, CORTINAS DOUFLEX MOTORIZADA, PARA USO NAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DE NOVO BRASIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Contratadas: AURIMAR SILVESTRE ALVES.
Valor: R$ 20.105,00 (vinte mil e cento e cinco reais).
Novo Brasil/GO, 23 de janeiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:2F440769

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9775/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CAMINHÃO MBB ATEGO, PLACA TBR-3002, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Contratadas: JOSE DE OLIVEIRA FILHO AUTO PECAS.

Valor: R$ 11.669,11 (onze mil e seiscentos e sessenta e nove reais e onze centavos).
Novo Brasil/GO, 23 de janeiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:4B4FEE15

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 344/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, SENDO TRAJETOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, CARROS DE PASSEIO, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS E MAQUINAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, COM MOTORISTA.
Contratadas: RAFTON GOMES DE AMORIM E CIA LTDA.
Valor: R$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais).
Novo Brasil/GO, 23 de janeiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:CC7526C2

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 345/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA RBT-3C02, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Contratadas: RAFTON GOMES DE AMORIM E CIA LTDA.
Valor: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Novo Brasil/GO, 23 de janeiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:22B8326A

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 340/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO VOLTADOS À TRANSFERÊNCIA, REGULARIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL QUE FORAM DOADOS PELA RECEITA FEDERAL, MAS QUE CONTÉM PENDÊNCIAS RESTRITIVAS JUNTO AO DETRAN-PR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL-GOIÁS.
Contratadas: PAOLA ALEXANDRA ZOCOLI LOREDO PEIXOTO.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Novo Brasil/GO, 23 de janeiro de 2026.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:EC580D1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/PMP/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **A. R. LIMA LTDA**, inscrito no C.N.P.J nº 50.079.501/0001-83. **OBJETO**: **Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviços em Tecnologia da Informação e Cessão de Uso de Software Específico para Auxílio na Pesquisa, Formação e Elaboração de Cestas de Preços das Compras Públicas**. **VIGÊNCIA**: ***01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026***. **VALOR**: **R$ 22.563,36 (Vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: **02.02.04.0403.122.2004.3.3.90.40.11.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:27CD877F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº07/2026 PROCESSO Nº46/2026

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº07/2026
PROCESSO Nº46/2026

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAL PARA CAMARA MINICIPAL. "

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

CONSIDERANDO que a empresa: **TITO CABRAL DE SALES E PEREIRA COUTINHO,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços para emissão de certificados digital A1 – pessoa física para servidores da câmara, visando atender às necessidades das atividades do setor administrativo, visando propiciar eficiência e melhores condições de realização dos trabalhos de todos os envolvidos na Administração Pública desta Casa de Leis.

DECLARA:
Art. 1º - Dispensável de Licitação a contratação da empresa **TITO CABRAL DE SALES E PEREIRA COUTINHO CNPJ;50.142.894/0001-22** empresas que apresentou o menor preço,

no valor de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, para prestação de serviços de emissão de certificados A1 – pessoa física para servidores da câmara municipal, visando atender às necessidades da administração da câmara municipal, conforme discriminado no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

01.031.0071.2.003-3.3.90.40.12–Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Tic) Pessoa Jurídica - Digitalização

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Perolândia-Go, 23 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara
Perolândia/GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:B2CA93EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 211, 18 de Junho de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **09 de Fevereiro de 2026**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **"Menor Preço Por Item"** para a Aquisição de Materiais de Consumo em geral – Gêneros Alimentícios, Água, Material de Limpeza e Higiene, Materiais Descartáveis, Material de Limpeza Industrial e Lavanderia, Embalagens e Utensílios Diversos, processada nos autos 403/2026. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de Perolândia, 23 de Janeiro de 2026.

NILSON GONÇALVES DO PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:541C6606

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 130/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

1° ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO - Nº 130/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO E DE OUTRO A Sr. (a) MARIA NASCIMENTO E SILVA".

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES**, brasileiro, casado, PROFESSOR, inscrito no CPF/MF sob o **n.º 017.350.321-74**, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME, a Senhora **KELLY CYNARA CASTRO BITES**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob n°938.501.741-15, residente e domiciliada em Piranhas/Goiás, CEP: 76.230-000, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **MARIA NASCIMENTO E SILVA**, brasileira, casada, inscrita no Registro Geral – CPF: sob o nº 873.189.461-53, PIS/PASEP nº 1.903.918.529-0, nascida em 19/12/1972, domiciliada à Rua Aymore, nº 395, Setor Sudoeste, Piranhas – GO, neste ato designado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS
Este primeiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato 130/2025:
a) do disposto na Clausula Sexta do Contrato 130/2025;
b) do art. 105 e art. 107 da Lei 14.133/2021" e "art. 4° da Lei Municipal nº 57/2021".
c) do interesse público, da necessidade administrativa para viabilizar a continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato para estender o prazo de termino do contrato de **PROFESSOR DE APOIO NÍVEL MÉDIO** 40(quarenta) horas.

CALUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do contrato original que trata da vigência, prorrogando o referido, ficando a data de **TERMINO DO CONTRATO PARA O DIA 21 DE JANEIRO DE 2027**. O presente termo aditivo tem sua vigência a partir do dia **21 DE JANEIRO DE 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 21 de janeiro de 2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

MARIA NASCIMENTO E SILVA
CPF: Sob O Nº 873.189.461-53
Contratada

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D517FD1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

aviso DE republicação LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

PE Nº 047/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ CENTRO NO MUNICIPIO DE PORANGATU, constante no processo administrativo nº 16721/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 26/01/2026, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 09/02/2026, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 09/02/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 26 de janeiro de 2026.

MAIZA DIAS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:8C727114

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
DESIGNAÇÃO DE SESSÃO

COMUNICADO
Aviso de Designação de Sessão
EDITAL DE CONCORRENCIA N° 002/2026.

O Município de POSSE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura da Concorrencia Eletrônica SRP- nº 002/2026, tipo menor preco Global, para REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE POSSE/GO, prevista para o dia 28/01/2026 as 09:00 horas, será realizada no dia 11/02/2026 as 09:00 horas. Os interessados deverão RETIRAR O NOVO EDITAL, no site www.posse.go.gov.br

POSSE - GO, 23 de janeiro de 2026.

JUCELIA RAMOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:D3E71974

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Estado de Goiás – Município de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo 0(zero) km ano, aquisição com EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 1179.11/2024 – e contrapartida dos cofres municipal se necessário.
DATA DE ABERTURA: 09/02/2026; HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*

Professor Jamil, 26 de janeiro de 2026.

WALDA LUCIA PRADOS PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9C9351E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 007 - NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA

DECRETO N° 007/2.026, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente ato por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 05 de janeiro de 2026.
--

Milene Antônia de Jesus Baião
Secretária Municipal de Administração

Nomeia Diretora da Escola Municipal Cora Coralina e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização do Processo de Escolha dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 624/2022 e do Edital nº 001/2025;
CONSIDERANDO a Ata de Apuração e Proclamação do Resultado Final da eleição realizada na Escola Municipal Cora Coralina, na qual foi declarada vencedora a candidata **JOANA CLÁUDIA VIEIRA ADRIANO DA FONSECA**, Mat. nº 517, por obtenção da maioria dos votos válidos;
CONSIDERANDO o Parecer Final de Validação da Comissão Eleitoral Municipal, que atestou a regularidade e a lisura do processo eleitoral;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **JOANA CLÁUDIA VIEIRA ADRIANO DA FONSECA,** Mat. nº 517, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Cora Coralina**, para o mandato correspondente ao biênio **2026–2027**, nos termos da Lei Municipal nº 624/2022.
Art. 2º A posse ocorrerá em data preestabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, com início do exercício no mês de janeiro de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/01/2026).

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:6C3EE5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 008 - NOMEIA DIRETORA DO CEMEI PASTOR ALONSO

DECRETO N° 008/2.026, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data publiquei o presente ato por afixação de extrato no placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Santa Fé de Goiás, 05 de janeiro de 2026.

--

Milene Antônia de Jesus Baião
Secretária Municipal de Administração

Nomeia Diretora do CEMEI Pastor Alonso Lira e Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização do Processo de Escolha dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 624/2022 e do Edital nº 001/2025;
CONSIDERANDO a Ata de Apuração e Proclamação do Resultado Final da eleição realizada no **Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Pastor Alonso Lira e Silva**, na qual foi declarada vencedora a candidata **JULIANA NERY DE SOUZA GOMES**, Mat. nº 80, por obtenção da maioria dos votos válidos;
CONSIDERANDO o Parecer Final de Validação da Comissão Eleitoral Municipal, que atestou a regularidade e a lisura do processo eleitoral;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **JULIANA NERY DE SOUZA GOMES,** Mat. nº 80, para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI Pastor Alonso Lira e Silva**, para o mandato correspondente ao biênio **2026–2027**, nos termos da Lei Municipal nº 624/2022.
Art. 2º A posse ocorrerá em data preestabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, com início do exercício no mês de janeiro de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/01/2026).

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:B8BA6C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO N.º 009- NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA

DECRETO N° 009/2.026, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

Nomeia Diretora da Escola Municipal Santa Rita de Cássia e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a realização do Processo de Escolha dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal nº 624/2022 e do Edital nº 001/2025;
CONSIDERANDO a Ata de Apuração e Proclamação do Resultado Final da eleição realizada na Escola Municipal Santa Rita de Cássia, na qual foi declarada vencedora a candidata **MARLENE RODRIGUES DA SILVA**, Mat. nº 125, por obtenção da maioria dos votos válidos;
CONSIDERANDO o Parecer Final de Validação da Comissão Eleitoral Municipal, que atestou a regularidade e a lisura do processo eleitoral;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **MARLENE RODRIGUES DA SILVA,** Mat. nº 125, para exercer a função de **Diretora da Escola Municipal Santa Rita de Cássia**, para o mandato correspondente ao biênio **2026–2027**, nos termos da Lei Municipal nº 624/2022.
Art. 2º A posse ocorrerá em data preestabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, com início do exercício no mês de janeiro de 2026.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/01/2026).

VICTOR FERREIRA PARENTE
Prefeito

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:2E31D178

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026

O Município de Trindade-Goiás, através do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 006/2025, 25 de julho de 2025 – Consolidada - torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente ao **EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026**.
Onde se lê:

Página 1 de 94

Interessados:	Secretaria Municipal de Infraestrutura Poder Executivo
Modalidade da licitação:	Concorrência
Forma:	Eletrônico
Critério de Julgamento:	**Menor Preço**
Regime de Execução:	*Empreitada por Preço **GLOBAL***

Página 4 de 94

2.8 O Regime de Execução será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Página 20 de 94

9.1.6. O lance deverá ser ofertado pelo Menor Preço, empreitada por preço Global.
9.1.18. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CÁLCULO BDI e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato
Página 21 de 94

9.3.4.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Página 33 de 94

23.7. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Página 40 de 94
5.2. O regime de execução do contrato será Empreitado por Preço **GLOBAL.**
Página 74 de 94

[NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], participante da Licitação CONCORRÊNCIA Nº /2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA CONSTATINO XAVIER E AVENIDA SUMARÉ, CONVÊNIO Nº 945449/2023 CAIXA OPERAÇÃO 188351-43, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, conforme projetos executivos, orçamento analítico detalhado, memorial descritivo e quantitativo dos serviços.

Página 75 de 94

[NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], participante da Licitação CONCORRÊNCIA Nº /2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA CONSTATINO XAVIER E AVENIDA SUMARÉ, CONVÊNIO Nº 945449/2023 CAIXA OPERAÇÃO 188351-43, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, tomou conhecimento de todas as informações relacionadas com o objeto licitado, tais como, acesso, transporte, preços, condições do local e disponibilidade de material e mão de obra, e que se responsabiliza pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais, de forma que esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação, dando se por satisfeito com as informações obtidas e plenamente capacitadas para elaboração da proposta.

Página 77 de 94

3.1. O valor do presente contrato é de R$ (_), sendo empreitada por preços global.
Página 93 de 94

13.7. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Leia-se:
Página 1 de 94

Interessados:	Secretaria Municipal de Infraestrutura Poder Executivo
Modalidade da licitação:	Concorrência
Forma:	Eletrônico
Critério de Julgamento:	**Menor Preço**
Regime de Execução:	*Empreitada por Preço **UNITÁRIO***

Página 4 de 94

2.8 O Regime de Execução será **EMPREITADA POR PREÇO *UNITÁRIO***.

Página 20 de 94

9.1.6. O lance deverá ser ofertado pelo Menor Preço, empreitada por preço ***UNITÁRIO***.
9.1.18. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CÁLCULO BDI e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço ***UNITÁRIO***, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato

Página 21 de 94

9.3.4.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor ***UNITÁRIO*** seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Página 33 de 94

23.7. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor ***UNITÁRIO*** do contrato e o preço ***UNITÁRIO*** de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Página 40 de 94

5.2. O regime de execução do contrato será Empreitado por Preço ***UNITÁRIO.***

Página 74 de 94

[NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], participante da Licitação CONCORRÊNCIA Nº /2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA CONSTATINO XAVIER E AVENIDA SUMARÉ, CONVÊNIO Nº 945449/2023 CAIXA OPERAÇÃO 188351-43, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada ***UNITÁRIO***, conforme projetos executivos, orçamento analítico detalhado, memorial descritivo e quantitativo dos serviços.

Página 75 de 94
[NOME DA EMPRESA], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], participante da Licitação CONCORRÊNCIA Nº /2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA CONSTATINO XAVIER E AVENIDA SUMARÉ, CONVÊNIO Nº 945449/2023 CAIXA OPERAÇÃO 188351-43, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada ***UNITÁRIO***, tomou conhecimento de todas as informações relacionadas com o objeto licitado, tais como, acesso, transporte, preços, condições do local e disponibilidade de material e mão de obra, e que se responsabiliza pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais, de forma que esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto da licitação, dando se por satisfeito com as informações obtidas e plenamente capacitadas para elaboração da proposta.

Página 77 de 94
3.1. O valor do presente contrato é de R$ (_), sendo empreitada por preços ***UNITÁRIO***.
Página 93 de 94

13.7. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor ***UNITÁRIO*** do contrato e o preço ***UNITÁRIO*** de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Município de Trindade, Goiás, 19 de janeiro de 2026

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Agente De Contratação
Portaria Nº 006/2025
Consolidado

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:78B2E631

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO N° 176226/25

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – NOTA DE EMPENHO N° 176226/25 – PROCESSO N° 1001/2025 – DISPENSA DE VALOR N° 019/2025
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**BETELMED SERVICOS DE AMBULANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.318.792/0001-29**
Objeto:	**1° TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DA PACIENTE LAURA VITÓRIA AZEVEDO, EM AMBULÂNCIA, PARA SUBMETER-SE A PROCEDIMENTO CIRÚRGICO A SER REALIZADO NO HCM - HOSPITAL DA CRIANÇA E MATERNIDADE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, EM CUMPRIMENTO AO MANDADO JUDICIAL Nº 5309772-35.2023.8.09.0149, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Dotação Orçamentária:	07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 (Fundo Municipal de Saúde de Trindade / Man. Bloco Média e Alta Complexidade, AMB (MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM)
Prazo de vigência:	a vigorar a partir do dia 01/01/2026 até 31/12/2026
Valor Global:	valor total de R$ 61.578,00 (Sessenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais).
Data da assinatura:	**30/12/2025**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	**SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO**
Gestora do Contrato:	**ANA PAULA NUNES DA SILVA**
Fiscal do Contrato:	**ANA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 23 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:309918EE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.883

DECRETO Nº 1.883, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Designação de Função de Confiança a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Função de Confiança FC – IX, de complexidade compatível, ao servidor MARCOS LOURENÇO RIBEIRO, ocupante de cargo efetivo, em razão do desempenho de atividades estratégicas compatíveis, no respectivo setor de lotação, com atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e observará as regras estabelecidas no art. 56, inciso IV, da Lei Complementar 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C15AFC4F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.884

DECRETO Nº 1.884, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre atos de pessoal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado RENATO ALVES DE LELLES SANTOS, do cargo em comissão de chefe, símbolo DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica nomeado RENATO ALVES DE LELLES SANTOS, no cargo em comissão de assessor técnico I, símbolo AT-1, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C3B764F4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.886

DECRETO Nº 1.886, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor MARCOS ANTONIO ALVES FERREIRA RESENDE, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:97C41339

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.887

DECRETO Nº 1.887, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre atos de pessoal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MARY FABIA DA SILVA BAHIA, do cargo em comissão de assessor I, símbolo AI-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica nomeada MARY FABIA DA SILVA BAHIA, no cargo em comissão de assessor técnico II, símbolo AT-2, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º A servidora nomeada receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CD71FDAF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.888

DECRETO Nº 1.888, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre atos de pessoal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado HELIO CARLOS DE ANDRADE, do cargo em comissão de assessor I, símbolo AI-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica nomeado HELIO CARLOS DE ANDRADE, no cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:11C60F18

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.889

DECRETO Nº 1.889, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre atos de pessoal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado GEZIEL RODRIGUES DA SILVA, do cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica nomeado GEZIEL RODRIGUES DA SILVA, no cargo em comissão de assessor I, símbolo AI-1, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1721D53D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.891

DECRETO Nº 1.891, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Designação de Função de Confiança a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 56 e no Anexo III da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Função de Confiança FC – VI, de média complexidade, ao servidor FRANCISCO RENATO DE SOUSA, ocupante de cargo efetivo, em razão do desempenho de atividades estratégicas compatíveis, no respectivo setor de lotação, com atribuições de relevante interesse público e adicionais àquelas previstas no quadro de carreira do servidor, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º A Função de Confiança é gratificação temporária específica e observará as regras estabelecidas no art. 56, inciso IV, da Lei Complementar 69, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica destituída a Função de Confiança designada no Decreto nº 543 de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 21 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:762CA449

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.892

DECRETO Nº 1.892, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor CLEYDIOMAR CAMPOS DOMINGUES, do cargo em comissão de chefe, símbolo DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 21 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:58C3BDA8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.894

DECRETO Nº 1.894, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Disciplina a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Institucional da Escola de Governo do Município de Trindade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 143 da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, e o art. 60, parágrafo único da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica disciplinada a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, a ser concedida em razão de ação governamental específica, com amparo no art. 60, parágrafo único da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Parágrafo único. A ação governamental de que trata o *caput* consiste na implantação e execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional da Escola de Governo do Município de Trindade.

Art. 2º A concessão da Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado fica condicionada ao cumprimento das metas institucionais previstas no Projeto de Desenvolvimento Institucional da Escola de Governo.

§1º As metas deverão estar alinhadas aos objetivos, às ações e aos resultados previstos no referido Projeto.

§2º O período de concessão da gratificação compreenderá de janeiro a dezembro de 2026, e poderá ser prorrogado, por interesse público, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º A Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado será concedida de acordo com o grau de atingimento das metas institucionais no respectivo período de apuração, observado o valor máximo de R$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1º O servidor que não atingir o percentual mínimo das metas estabelecidas não fará jus à gratificação no respectivo período de apuração.

§2º O período de apuração será mensal, com efeitos financeiros correspondentes a esse mesmo período.

§3º Os percentuais exigidos para o atingimento das metas institucionais, os critérios de avaliação e os valores da gratificação, conforme cada percentual alcançado, serão definidos em regulamento específico da Secretaria Municipal da Casa Civil, com base nos indicadores previstos no Projeto de Desenvolvimento Institucional da Escola de Governo.

Art. 4º A gratificação terá caráter transitório, não incorporável ao vencimento ou à remuneração do servidor, para qualquer fim, e não estará sujeita à contribuição previdenciária.

Art. 5º A Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado será concedida exclusivamente aos servidores em efetivo exercício na Escola de Governo e que tenham sido previamente designados para o planejamento, a organização e a execução das ações previstas para essa unidade administrativa.

§1º Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades correspondentes, considerados para esse fim os afastamentos em razão de férias, luto, casamento, acidente de trabalho e licença-maternidade ou licença-paternidade.

§2º O servidor que registrar ausência não enquadrada nas hipóteses previstas no § 1º deste artigo terá o valor da gratificação reduzido de forma proporcional.

Art. 6º A Secretária Municipal da Casa Civil editará, mensalmente, portaria com a relação dos servidores beneficiados e a indicação do respectivo nível de desempenho.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D6AE5D20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 215

PORTARIA Nº 215, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 14.014 de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à JAINE MARIA DE MENEZES MORAIS, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2015 a 2020, a partir de 3 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás., aos 10 de dezembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B4D8E95A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 229

PORTARIA Nº 229, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556, de dezembro de 1991 de modo a considerar o Procedimento nº 1.134 de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido à servidora MARIA DE FATIMA SOUZA MARINHO, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao seu 1ºe 2º (primeiro e segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011 a 2022, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 16 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:72802508

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 230

PORTARIA Nº 230, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 42.270 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à EUZELIA MARIA ZEFERINO OLIVEIRA, auxiliar de serviços nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 3 (três) meses, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011 a 2017, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás., aos16 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:24AC6FE8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 231

PORTARIA Nº 231, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 189 a 193, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, de modo a considerar o Procedimento nº 42.769 de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à NAILCE FRANCISCA DE OLIVEIRA, auxiliar de serviços nutricionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 9 (nove) meses, referente ao seu 1º, 2º e 3º (primeiro, segundo e terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2002 a 2017, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás., aos16 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6E6FCBC5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 232

PORTARIA Nº 232, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Concede licença prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556, de dezembro de 1991 de modo a considerar o Procedimento nº 42.106 de 2026,
RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido à servidora VALERIA DE FRANCA LIMA RESENDE, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao seu 1ºe 2º (primeiro e segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011 a 2022, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, aos 16 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DED82BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.726

PORTARIA Nº 1.726, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 6º quinquênio, ao servidor JOAO EVANGELISTA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de agente de serviços públicos, pelo período de 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 9 (nove) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Procedimento nº 2.263 de 2026, a contar de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 20 de janeiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BFB332CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.729

PORTARIA Nº 1.729, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 5º quinquênio, ao servidor FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ, ocupante do cargo efetivo de economista, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, 6 (seis) meses e 17 (dezessete) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Procedimento nº 2.671 de 2026, a contar de 21 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de janeiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3341C3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.730

PORTARIA Nº 1.730, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e com fundamento no art. 127, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço, referente ao 4º quinquênio, ao servidor VILMAR FLAVIO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de motorista de veículos leves, pelo período de 20 (vinte) anos e 12 (doze) dias de efetivo exercício, conforme informativo constante do Procedimento nº 21.136 de 2025, a contar de 16 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de janeiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:858544CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2026 - TRINDADE/GO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 19086/2025, julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMA WEB DE GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS E FORNECIMENTO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA NECESSÁRIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE-GO,** tendo como vencedora a Empresa: **AR TECNOLOGIA GESTAO INTELIGENTE LTDA – EDUCAZAP GESTÃO INTELIGENTE, inscrita no CNPJ/MF n° 12.067.865/0001-54, vencedora do LOTE 01, sendo composto pelos seguinte itens: 01 e 02 perfazendo o valor de R$ 1.209.103,96 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVE MIL, CENTO E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.

TRINDADE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:18D25D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 150/2025

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 150/2025
A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **FUNDO MUNICIPAL DO FEMBOM DE TRINDADE - FME**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 150/2025**.
A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (TÊNIS) PARA SEREM UTILIZADOS NAS CORRIDAS E TREINAMENTOS FÍSICOS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FEMBOM DE TRINDADE-GO.** Tendo como vencedora a empresa: **JOIL AFONSO DE MIRANDA COMÉRCIO - CNPJ: 45.574.497/0001-90**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 30.240,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 30.240,00 (Trinta mil e duzentos e quarenta reais)**. Dispensa de Valor nº 150/2025 - homologada em 20/01/2026 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.
Dotação:
11.01.06.182.0637.2094.3.3.90.30.00 FEMBOM

Trindade, 20 de janeiro de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2B909AD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
1º RETIFICAÇÃO DE DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026
PROCESSO SELETIVO Nº36379/2025
ATO DE ANALISES DE INSCRIÇÕES

A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto nº 1.695/2024,** após a análise dos pedidos de inscrição, manifesta-se pelo deferimento das inscrições referentes à seleção do **Processo Seletivo nº 001/2026**, conforme relação a seguir:

1º RETIFICAÇÃO DE DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO

MOTORISTA			
Nº	**PROTOCOLO/ANO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1	2862/2026	CELSO JUVENAL DOS SANTOS	DEFERIDO
2	93/2026	CLEYTON EDUARDO JESUS SILVA	DEFERIDO
3	1200/2026	FRANKYS BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO
4	1517/2026	JOAQUIM DAVID NETO	DEFERIDO
5	1310/2026	RAUL ERNESTO MORAIS SANTOS	DEFERIDO
6	276/2026	ROMARIO NASCIMENTO DE SOUZA	DEFERIDO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.

AGENTE DE APOIO DE INCLUSÃO			
Nº	**PROTOCOLO/ANO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1	1292/2026	ADENIR COSTA TEIXEIRA MOREIRA	DEFERIDO
2	2611/2026	ADRIANA MARIA CHAGAS	DEFERIDO
3	1368/2026	ADRIANA MARTINS DOS ANJOS	DEFERIDO
4	826/2026	ADRIANA SOUZA DE MELO	DEFERIDO
5	1963/2026	ADRIANA XAVIER GOMES	DEFERIDO
6	2545/2026	ADRIELLY FONTES LEAL MARTINS	DEFERIDO
7	2017/2026	AGDA YORRANA DE SOUZA SLVA	DEFERIDO
8	376/2026	ALAN ETERNO DE SOUZA ARAUJO	DEFERIDO
9	2975/2026	ALBA MARIA DE MIRANDA MENEZES	DEFERIDO
10	2135/2026	ALBERTINA DOS REIS SANTOS	DEFERIDO
11	895/2026	ALCIONE DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
12	1781/2026	ALDEONICE MOREIRA RICARDO SANTOS	DEFERIDO
13	2124/2026	ALESSANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
14	1933/2026	ALESSANDRA PESSOA DA SILVA	DEFERIDO
15	1060/2026	ALGUSTINEIA SOUSA AGUIAR	DEFERIDO
16	91/2026	ALIANE MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO
17	2222/2026	ALINE BUENO DA COSTA	DEFERIDO
18	2411/2026	ALINE DOS SANTOS FERNANDES	DEFERIDO
19	1810/2026	ALINE PIRES DE ABREU	DEFERIDO
20	1556/2026	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
21	327/2026	ALLISSON PEREIRA DE FRANCA	DEFERIDO
22	2840/2026	ALYNE WANDERLEI LOURENÇO	DEFERIDO
23	2085/2026	ALYNNE ARAUJO CARDOSO	DEFERIDO
24	1023/2026	AMANDA ALMEIDA NASCIMENTO	DEFERIDO
25	143/2026	AMANDA CANDIDO DA SILVA	DEFERIDO
26	1757/2026	AMANDA DE ALMEIDA COSTA	DEFERIDO
27	3098/2026	AMANDA DOS SANTOS MAGALHAES MARQUES	DEFERIDO
28	1420/2026	AMANDA GONÇALVES OTONI	DEFERIDO
29	991/2026	AMANDA PEREIRA SOARES	DEFERIDO
30	3055/2026	AMANDA PRISCILA SILVA NOGUEIRA	DEFERIDO
31	294/2026	AMELIANY KRISTINA BORGES DE QUEIROZ DIAS	DEFERIDO
32	1249/2026	ANA BEATRIZ MORAES OLIVEIRA LOPES	DEFERIDO
33	1877/2026	ANA BEATRIZ PIRES SILVA	DEFERIDO
34	2556/2026	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
35	2817/2026	ANA CAROLINA GONÇALVES RIBEIRO	DEFERIDO
36	1860/2026	ANA CAROLINE DE ALCANTARA BESSA	DEFERIDO
37	270/2026	ANA CLARA SILVA DA ROCHA	DEFERIDO
38	2206/2026	ANA CLAUDIA DA CONCEIÇAO SILVA	DEFERIDO
39	418/2026	ANA IRIS OLIVEIRA RODRIGUES ARAUJO	DEFERIDO
40	1031/2026	ANA JULIA OLIVERIA URZEDA	DEFERIDO
41	2893/2026	ANA LAURA MENDONÇA DOS SANTOS	DEFERIDO
42	2229/2026	ANA LEDA MENDES COQUEIRO	DEFERIDO
43	2897/2026	ANA MARIA FERREIRA DE MORAES	DEFERIDO
44	2006/2026	ANA MARIA SILVA PIMENTEL	DEFERIDO
45	2087/2026	ANA PAULA DA SILVA CAMPOS	DEFERIDO
46	2505/2026	ANA PAULA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
47	2603/2026	ANA PAULA FERNANDES	DEFERIDO
48	3091/2026	ANA PAULA FRAGOSO DE LIMA SILVA REZENDE	DEFERIDO
49	2374/2026	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO
50	1210/2026	ANA PAULA SILVA SOUZA DE MEDEIROS	DEFERIDO
51	2742/2026	ANANDA KAROLYNE SOUSA NASCIMENTO	DEFERIDO
52	1485/2026	ANDREIA FATIMA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
53	1193/2026	ANDREIA GOMES ALVES DE CARVALHO	DEFERIDO
54	548/2026	ANGELICA BRANDAO DE ABREU	DEFERIDO
55	1356/2026	ANGELINA NERES MOREIRA	DEFERIDO
56	1872/2026	ANNA BEATRYZ TEIXEIRA HELRIGH	DEFERIDO
57	1056/2026	ANNY KETHULYN DOS SANTOS VIEIRA	DEFERIDO
58	2947/2026	ANTONIA ALMEIDA SILVA	DEFERIDO

59	1635/2026	ANTONIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	DEFERIDO
60	1745/2026	ANTONIA ELIZIANE DE LIMA BARBOSA SARAIVA	DEFERIDO
61	2998/2026	ANTONIO DE JESUS ALVES DE ARAUJO	DEFERIDO
62	1950/2026	APOLIANA MOREIRA ROSA	DEFERIDO
63	1767/2026	ARIADINA CAVALCANTE DA SILVA	DEFERIDO
64	3077/2026	ARIANA CAROLINE VIEIRA COSTA	DEFERIDO
65	2870/2026	ARLENE NERES DE CERQUEIRA	DEFERIDO
66	1021/2026	AUXILIADORA OLIVEIRA GOMES	DEFERIDO
67	455/2026	BARBARA COSTA MILITAO	DEFERIDO
68	154/2026	BEATRIZ LARA JORGE GUIMARAES	DEFERIDO
69	571/2026	BÉATRIZ LEMES DAL SASSO	DEFERIDO
70	1705/2026	BEATRIZ SOUSA LOPES	DEFERIDO
71	3065/2026	BRENDA NATALIA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO
72	2932/2026	BRENDA NICOLE ARANTES FERREIRA BARROS	DEFERIDO
73	283/2026	BRENNA GABRIELA FRANCA SIMAO	DEFERIDO
74	1414/2026	BRUNA JACKELINE MARQUES DA SILVA ROSA	DEFERIDO
75	2325/2026	BRUNA KAROLAYNE SILVA OLIVEIRA PACHECO	DEFERIDO
76	767/2026	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FARIAS	DEFERIDO
77	2223/2026	BRUNA STEFANY PAIVA MIRANDA	DEFERIDO
78	397/2026	BRUNA YASMIM DA CONCEIÇÃO NUNES	DEFERIDO
79	2616/2026	BRUNNA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
80	2483/2026	CAMILA JESSICA SANTOS PACHECO	DEFERIDO
81	1244/2026	CARLA JANAINA FERREIRA GONÇALVES	DEFERIDO
82	2519/2026	CARLA REGINA FERREIRA	DEFERIDO
83	230/2026	CARLOS DANIEL ALVES SIMAO	DEFERIDO
84	660/2026	CASSIA RIBEIRO SILVA	DEFERIDO
85	3033/2026	CHARLES CASTRO DA SILVA CARDOSO	DEFERIDO
86	2131/2026	CHEILA GONÇALVES DE MOURA	DEFERIDO
87	538/2026	CLAUDIA ALESSANDRA VIEIRA NUNES	DEFERIDO
88	2550/2026	CLAUDIA ANDREIA RAMOS MACIEL SILVA	DEFERIDO
89	1988/2026	CLAUDIA REJANE ROSA DOS SANTOS	DEFERIDO
90	2512/2026	CLAUDILENE ROSARIA DE ASSIS	DEFERIDO
91	2622/2026	CLEANDRO DE MORAIS LIMA	DEFERIDO
92	291/2026	CLEANE DE SOUSA FELEX	DEFERIDO
93	2595/2026	CLEIDE BORGES SIQUEIRA	DEFERIDO
94	2388/2026	CLEUZA VAZ DA COSTA	DEFERIDO
95	648/2026	CRECIANE DOS SANTOS CAETANO CUSTODIO	DEFERIDO
96	2927/2026	CRISTINA GOMES DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
97	1783/2026	CRISTINA NUNES DA SILVA XAVIER	DEFERIDO
98	1801/2026	CRISTINAVAZ CARNEIRO SILVA	DEFERIDO
99	2410/2026	DAIANE DIOGO DA SILVA	DEFERIDO
100	1537/2026	DAISE BARBOSA BARROS	DEFERIDO
101	208/2026	DALILA AUGUSTA MENDES	DEFERIDO
102	724/2026	DAMIANA BISPO DA SILVA	DEFERIDO
103	2439/2026	DANIELA GOMES DE MORAIS DA SILVA	DEFERIDO
104	2899/2026	DANIELA MARCAL DE SOUZA	DEFERIDO
105	368/2026	DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS DUQUE	DEFERIDO
106	2706/2026	DANIELLY FERREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
107	1224/2026	DANIELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
108	881/2026	DAVI BATISTA MIRANDA DE ARAUJO	DEFERIDO
109	2495/2026	DAYANE SOUSA SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
110	1672/2026	DAYANNE DIAS FERREIRA	DEFERIDO
111	1507/2026	DAYELLE FERREIRA QUEIROS SILVA	DEFERIDO
112	373/2026	DEBORAH NOGUEIRA GOMES BUENO	DEFERIDO
113	2751/2026	DEIVISON WASHINGTON DA SILVA	DEFERIDO
114	1354/2026	DEIZIMAR LORRANY PACHECO DE SOUSA NORONHA	DEFERIDO
115	1255/2026	DENERY MARIA CAMARGO	DEFERIDO
116	2795/2026	DENISE MARQUES MAGALHAES TEIXEIRA	DEFERIDO
117	312/2026	DENISE DE ALMEIDA NERIS CUSTODIO	DEFERIDO
118	762/2026	DIANA LAISA ROSA DE ABREU	DEFERIDO
119	2732/2026	DIHONE HENRIQUE FERREIRA	DEFERIDO
120	339/2026	DILENE DO NASCIMENTO COSTA PAIVA	DEFERIDO
121	577/2026	DIVINA MOREIRA DE AVILA	DEFERIDO
122	2577/2026	DORILENE MARIA DA ANUNCIAÇAO FERREIRA	DEFERIDO
123	1715/2026	EDER ALEFF PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
124	1900/2026	EDILEIA PIRES FONSECA	DEFERIDO
125	1463/2026	EDILEIDE ALMEIDA DE SOUZA	DEFERIDO
126	377/2026	EDILEUSA TORRES RAMOS	DEFERIDO
127	1207/2026	EDITE DIAS DE ANDRADE FERREIRA	DEFERIDO
128	298/2026	EDITE FERREIRA SANTOS	DEFERIDO
129	367/2026	EDUARDA DA SILVA LOPES	DEFERIDO
130	1893/2026	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIO	DEFERIDO
131	1427/2026	ELAINE BARBINA BARROSO SAMPAIO	DEFERIDO
132	2783/2026	ELIANE CHAVES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
133	607/2026	ELIANE LOURDES CANDIDO	DEFERIDO
134	494/2026	ELIENE CONCEIÇAO DOS SANTOS	DEFERIDO
135	606/2026	ELIENE SODRE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
136	781/2026	ELIS REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
137	432/2026	ELISANGELA ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
138	1837/2026	ELISANGELA ARANTES TEIXEIRA	DEFERIDO
139	1736/2026	ELISANGELA MARIA CARDOSO GOMES RICARDO	DEFERIDO
140	787/2026	ELISANGELA VIEIRA ATAIDE GUIMARAES LOPES	DEFERIDO
141	1845/2026	ELIZABETE NEVES DE ASSIS	DEFERIDO
142	2466/2026	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
143	2256/2026	EMANOEL MESSIAS CAVALCANTE DE SOUSA	DEFERIDO
144	996/2026	EMERSON COSTA DE SOUZA	DEFERIDO
145	2573/2026	EMILENE SOUZA DE MAGALHAES	DEFERIDO
146	1690/2026	EMILI VITORIA SILVEIRA NOGUEIRA	DEFERIDO
147	2997/2026	EMILLY CHRIS RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO

148	1107/2026	ERICKA FERNANDA MORAIS CORREIA	DEFERIDO
149	2143/2026	ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
150	392/2026	ERYKA CEZARIO DE TORRES	DEFERIDO
151	2397/2026	ESLIENE CARDOSO DA CRUZ	DEFERIDO
152	2311/2026	ESTER MIRANDA DE URSINIO RAMOS	DEFERIDO
153	1656/2026	ETELVINA INACIO DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO
154	685/2026	EULALIA ALVES RUFINO	DEFERIDO
155	2493/2026	FABIANA BORGES DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO
156	690/2026	FABIANA LOPES DE LACERDA	DEFERIDO
157	2684/2026	FABIANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
158	252/2026	FABIANE FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
159	343/2026	FABRICIA LIMA DA SILVA	DEFERIDO
160	227/2026	FALISBIANA GONCALVES COSTA ROCHA	DEFERIDO
161	335/2026	FERNANDA ALENCAR DE CASTRO SILVA	DEFERIDO
162	3126/2026	FERNANDA ATAIDE SANTANA	DEFERIDO
163	1567/2026	FERNANDA CAVALCANTE GOMES SOUSA	DEFERIDO
164	2500/2026	FERNANDA DANIELLE GUEDES FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
165	1542/2026	FERNANDA DIAS SOARES	DEFERIDO
166	977/2026	FERNANDA PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
167	1870/2026	FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO	DEFERIDO
168	1490/2026	FERNANDA SILVEIRA LIMA	DEFERIDO
169	2301/2026	FERNANDO CESAR DE PODESTA BOTELHO	DEFERIDO
170	2855/2026	FLAVIA DA SILVA CARDOSO	DEFERIDO
171	171/2026	FRANCIANE PEREIRA MELO	DEFERIDO
172	3103/2026	FRANCICLEA MOURA COSTA	DEFERIDO
173	2292/2026	FRANCIELLE NASCIMENTO LIMA FELICIANO	DEFERIDO
174	628/2026	FRANCINILDE OLIVEIRA BARBOSA PEREIRA	DEFERIDO
175	2850/2026	FRANCINILDE SANTOS ALVES	DEFERIDO
176	1586/2026	FRANCISCA CILENE DA SILVA COLACIO	DEFERIDO
177	2479/2026	FRANCISCA ELUANA BARROS LIMA	DEFERIDO
178	1707/2026	FRANCISCA MAZIA DA SILVA SIMAO	DEFERIDO
179	1946/2026	GABRIEL DA SILVA DE DEUS	DEFERIDO
180	1551/2026	GABRIEL GONCALVES PEREIRA	DEFERIDO
181	3018/2026	GABRIELA BRAGA GOMES	DEFERIDO
182	125/2026	GABRIELA CRISTINA PIRES DOS SANTOS	DEFERIDO
183	547/2026	GABRIELLY MORAIS CARDOSO	DEFERIDO
184	1898/2026	GABRYELLE CHAVES SILVA	DEFERIDO
185	1997/2026	GEDILENE LOPES FERNANDES DE LIMA	DEFERIDO
186	1014/2026	GEISI ANNE GUEDES OLIVEIRA	DEFERIDO
187	1018/2026	GEIZA LUIZA DE ALMEIDA	DEFERIDO
188	1275/2026	GERALDA ALCIDES SZERVINSK QUEIROZ	DEFERIDO
189	591/2026	GERSONY APARECIDA DE CARVALHO	DEFERIDO
190	1566/2026	GESSICA FERNANDA GARCIA MENDANHA DE ALMEIDA	DEFERIDO
191	2720/2026	GILMAETE ALVES LEANDRO	DEFERIDO
192	2431/2026	GIOVANA PEREIRA MACHADO	DEFERIDO
193	1977/2026	GISELIA GOMES DE SOUSA	DEFERIDO
194	126/2026	GLEICIELY ALVES DA SILVA	DEFERIDO
195	2031/2026	GLEICY RIBEIRO DA SILVA CAETANO	DEFERIDO
196	2828/2026	GLEIMES MARIA BARBOSA	DEFERIDO
197	460/2026	GLEIVIA BORGES DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
198	2694/2026	GLEYDILENE PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
199	1753/2026	GREICE KELLY NUNES DE MOURA	DEFERIDO
200	3127/2026	HEBER MAGDO DE MELO	DEFERIDO
201	3013/2026	HELEN RIBEIRO DE PAULA	DEFERIDO
202	2092/2026	HELLEN BARROS DA SILVA	DEFERIDO
203	1869/2026	HELOISA RODELLI DA SILVA CHAVES	DEFERIDO
204	1904/2026	HELOIZA PASSOS MIGUEL	DEFERIDO
205	1695/2026	IANE PEREIRA DA SILVA SOUSA	DEFERIDO
206	887/2026	IANKA MESSIAS NETO DE FARIA	DEFERIDO
207	2349/2026	ILZETE ROCHA DOS SANTOS	DEFERIDO
208	944/2026	INARA VIEIRA TEIXEIRA	DEFERIDO
209	793/2026	INGRID GRAZIELA RODRIGUES DE SIQUEIRA	DEFERIDO
210	86/2026	INGRITY ALVES SILVA	DEFERIDO
211	2212/2026	INGRITY SANTOS ZANGIROLAMI MARQUES	DEFERIDO
212	1376/2026	IONE BENEDITA HONORATO DOS SANTOS	DEFERIDO
213	305/2026	ISABEL TERTULIANA FRANCO	DEFERIDO
214	1235/2026	ISABELLA ATAIDES MARQUES MAGALHAES	DEFERIDO
215	1682/2026	ISANA CLEYCE SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
216	374/2026	IZAAC ALVES DA SILVA	DEFERIDO
217	2980/2026	IZABEL ALVES PINTO	DEFERIDO
218	1910/2026	IZABELLA LORRANY DIAS DE SOUZA	DEFERIDO
219	2240/2026	IZIA CRISTINA DIAS NUNES	DEFERIDO
220	733/2026	JACKELINE NEIVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
221	2875/2026	JAKELINE BABRBOSA DE SA LOPES	DEFERIDO
222	1298/2026	JANAINA ARAUJO DA SILVA	DEFERIDO
223	879/2026	JANAINA BATISTA DE MIRANDA ARAUJO	DEFERIDO
224	3023/2026	JANAYRA PEREIRA MACHADO	DEFERIDO
225	2966/2026	JANES MARTINS CHAGAS	DEFERIDO
226	1453/2026	JANINI MARTINS RUFO	DEFERIDO
227	2170/2026	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
228	313/2026	JAQUELINE ROCHA RIBEIRO	DEFERIDO
229	1590/2026	JAYENA RODRIGUES SILVA	DEFERIDO
230	112/2026	JEANE DE OLIVEIRA BATISTA SILVA	DEFERIDO
231	2341/2026	JENNIFER LORRAINE RODRIGUES DA SILVA COUTINHO	DEFERIDO
232	1612/2026	JESSICA FERNANDES ARAUJO	DEFERIDO
233	846/2026	JESSICA NOGUEIRA DE ARAUJO	DEFERIDO
234	723/2026	JEYSI PRINCEZA DE PORTUGAL	DEFERIDO
235	189/2026	JOALHA MARTINS DA SILVA	DEFERIDO
236	1500/2026	JOANA FRANCA ALVES	DEFERIDO

237	3084/2026	JOANA MARIA DE JESUS	DEFERIDO
238	2056/2026	JOAO PAULO AGOSTINHO DE SOUZA	DEFERIDO
239	2487/2026	JOAO VICTOR GONZAGA TOME	DEFERIDO
240	2471/2026	JOEL LOPES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
241	201/2026	JOELMA MONTEIRO FERREIRA	DEFERIDO
242	231/2026	JORDANA SOUZA PADILHA	DEFERIDO
243	402/2026	JOSE LUIS DE ANDRADE LOPES	DEFERIDO
244	1930/2026	JOSELY DOS SANTOS CALDEIRA PORTILHO	DEFERIDO
245	493/2026	JOYCE CRISTINA DE SOUZA LEITE SILVA	DEFERIDO
246	2315/2026	JUAN RAMOS DA ROCHA URSINIO	DEFERIDO
247	264/2026	JUCILENE GONÇALVES DE ALMEIDA	DEFERIDO
248	1494/2026	JUDITE FRANCISCA DOS SANTOS DE SOUZA	DEFERIDO
249	1774/2026	JULIA BEATRIZ RIBEIRO FRANC0O	DEFERIDO
250	2688/2026	JULIANA BITTENCOURT DE MENEZES NUNES	DEFERIDO
251	465/2026	JULIANA CELIA DA SILVA	DEFERIDO
252	429/2026	JULIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
253	1430/2026	JULIANA FERREIRA BARBOSA FAUSTINO	DEFERIDO
254	2518/2026	JULIANA MOREIRA FERREIRA	DEFERIDO
255	492/2026	JULIANA PAULA DA SLVA	DEFERIDO
256	2930/2026	KAIKE CHAVES DE SOUZA	DEFERIDO
257	442/2026	KAIO BENTO DE SOUZA	DEFERIDO
258	1098/2026	KALYNNE DE SOUSA SANTOS	DEFERIDO
259	754/2026	KAMILA SIQUEIRA DE ARAUJO GONÇALVES	DEFERIDO
260	2529/2026	KAMILLA BENTO DA SILVA CARMO SANTIAGO	DEFERIDO
261	1358/2026	KAMILLA GOMES DE ALMEIDA	DEFERIDO
262	1655/2026	KAMILLA ROBERTA DA SILVA AGUIAR	DEFERIDO
263	2513/2026	KAMILLY DE SOUSA ASSUNÇAO	DEFERIDO
264	2964/2026	KAREN LETICIA SOUZA	DEFERIDO
265	1388/2026	KARINA BORGES NEVES	DEFERIDO
266	1378/2026	KARINA DE SOUSA VASCONCELOS SANTOS	DEFERIDO
267	2722/2026	KARINA RODRIGUES TERRA	DEFERIDO
268	1509/2026	KARINA VIEIRA COSTA	DEFERIDO
269	560/2026	KARINE MONTEIRO DA SILVA	DEFERIDO
270	1017/2026	KARLA GONÇALVES DE SOUSA	DEFERIDO
271	2137/2026	KARLA SILVA STORTO	DEFERIDO
272	2625/2026	KARLLA NOLASCO DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
273	337/2026	KATIA PEREIRA BARROS	DEFERIDO
274	2641/2026	KATIANE PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
275	1290/2026	KATIUCY GONÇALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
276	2330/2026	KAYKE GODOI RODRIGUES LIRA	DEFERIDO
277	1741/2026	KEILA RODRIGUES PEREIRA	DEFERIDO
278	419/2026	KEISSIANY PEREIRA MARTINS	DEFERIDO
279	659/2026	KELLY DE OLIVEIRA MOREIRA	DEFERIDO
280	3021/2026	KELRE CRISTINA DOS SANTOS	DEFERIDO
281	2744/2026	KELVIN ALVES COSTA	DEFERIDO
282	1115/2026	KENIA ADRIEL DE MORAIS	DEFERIDO
283	297/2026	KEROLLEN FRANCA SOUSA	DEFERIDO
284	1615/2026	KILSANE PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
285	2499/2026	LAIANE JANUARIO DE SOUSA BARBOSA	DEFERIDO
286	385/2026	LAILA VITORIA PAMPLONA BESSA	DEFERIDO
287	1989/2026	LAISA FRANÇA GOMES	DEFERIDO
288	2118/2026	LALESKA DANIELY SILVA DE LIMA	DEFERIDO
289	1179/2026	LAODICÉIA LIMA ALMEIDA	DEFERIDO
290	740/2026	LARA CRISTINA RIBEIRO MIGUEL	DEFERIDO
291	246/2026	LARIANY MARQUES DE PAULA	DEFERIDO
292	2189/2026	LARISSA LUCAS ALVES	DEFERIDO
293	776/2026	LARISSA RATES MENDES DE PADUA	DEFERIDO
294	1111/2026	LARISSA RIBEIRO DE SOUSA	DEFERIDO
295	785/2026	LARISSA SOARES DE FREITAS SANTOS	DEFERIDO
296	1257/2026	LAUANE DOS SANTOS MATOS	DEFERIDO
297	2462/2026	LAUREANY DOS SANTOS CAMARGO	DEFERIDO
298	905/2026	LAVINIA JULIA SILVA QUEIROZ	DEFERIDO
299	2574/2026	LAYANE CIRQUEIRA SOARES	DEFERIDO
300	988/2026	LAYS CESAR RODRIGUES GALVAO	DEFERIDO
301	3000/2026	LEANDRO DA SILVA DIAS	DEFERIDO
302	3087/2026	LEILA ALVES DA COSTA	DEFERIDO
303	1231/2026	LEILIANNE RAYLLA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
304	354/2026	LEONEL MESSI MARQUES DA SILVA	DEFERIDO
305	2449/2026	LETÍCIA CHRISTINE SOARES DA SILVA	DEFERIDO
306	2252/2026	LETICIA DE ALENCAR CASTRO	DEFERIDO
307	2356/2026	LEYDIANE ALVES DA SILVA	DEFERIDO
308	2911/2026	LIDIA VITORIA BUENO DOS REIS BARBOSA	DEFERIDO
309	2907/2026	LIDIANE BUENO DOS REIS BARBOSA	DEFERIDO
310	568/2026	LILLIAN RODRIGUES XAVIER	DEFERIDO
311	581/2026	LINDAYNES MOREIRA DE AVILA	DEFERIDO
312	340/2026	LIVIA ESTER VELOSO SANTANA	DEFERIDO
313	2457/2026	LIZ ANDREIA NOGUEIRA	DEFERIDO
314	1847/2026	LOHANNA PATRICIA SILVA RAMOS	DEFERIDO
315	1350/2026	LORENA CRISTINA FERNANDES	DEFERIDO
316	2160/2026	LORENA DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
317	306/2026	LORRAINE DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
318	1174/2026	LOSANGELA PIRES DA SILVA	DEFERIDO
319	2877/2026	LUANA CRISTINA SOUZA CAVALCANTE	DEFERIDO
320	2707/2026	LUANA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
321	738/2026	LUANNA JHULIA MARTINS MACEDO	DEFERIDO
322	2047/2026	LUCAS BEZERRA MOREIRA	DEFERIDO
323	2868/2026	LUCAS CARDOSO MOREIRA	DEFERIDO
324	2623/2026	LUCAS PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
325	672/2026	LUCIANA FLORES MACEDO	DEFERIDO

326	701/2026	LUCIANA MADEIRA ASSUNCAO	DEFERIDO
327	2846/2026	LUCIANE SILVA DE FREITAS	DEFERIDO
328	1138/2026	LUCIELLY CHRISTINE DE OLIVEIRA GOMES	DEFERIDO
329	3067/2026	LUCINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
330	2994/2026	LUCINEIDE DA SILVA ALBUQUERQUE	DEFERIDO
331	1724/2026	LUDIKEZIA PEREIRA MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDO
332	1838/2026	LUDMILA ALVES PEREIRA	DEFERIDO
333	1944/2026	LUDMILA ARAUJO DA SILVA	DEFERIDO
334	1516/2026	LUIS FELIPE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
335	169/2026	LUIS FERNANDO CANDIDO GONÇALVES FRANCA	DEFERIDO
336	1303/2026	LUIS FERNANDO FARIA	DEFERIDO
337	2774/2026	LUIZA ROSA TELES ROLDAO	DEFERIDO
338	1539/2026	LUZINETH GONÇALVES DE JESUS	DEFERIDO
339	602/2026	MAÉLI DO CARMO LUZ	DEFERIDO
340	2734/2026	MARALINDA GONCALVES DE JESUS	DEFERIDO
341	1983/2026	MARCELA DE SOUSA OLIVEIRA	DEFERIDO
342	90/2026	MARCELO RODRIGUES PINTO JUNIOR	DEFERIDO
343	200/2026	MARCIA ALVES PEREIRA GOMES	DEFERIDO
344	561/2026	MARCIA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO
345	2509/2026	MARCIA BATISTA DA SILVA SOARES	DEFERIDO
346	3010/2026	MARCIA LACERDA DE QUEIROZ	DEFERIDO
347	643/2026	MARCO ANTONIO LUCAS FERREIRA FILHO	DEFERIDO
348	2232/2026	MARCOS CRISTIAN ANTUNES BARBOSA	DEFERIDO
349	1447/2026	MARCOS VINICIUS MEDEIROS DAMASIO	DEFERIDO
350	2938/2026	MARIA ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
351	717/2026	MARIA ALICE FERREIRA BARBOSA	DEFERIDO
352	805/2026	MARIA ANGELA DE OLIVEIRA ALENCAR CRUZ	DEFERIDO
353	699/2026	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO RAMOS	DEFERIDO
354	478/2026	MARIA APARECIDA GONCALVES DE ALMEIDA	DEFERIDO
355	317/2026	MARIA CLARA DE SOUZA NAVES	DEFERIDO
356	476/2026	MARIA DE FATIMA DA SILVA CALADO	DEFERIDO
357	910/2026	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
358	669/2026	MARIA EDUARDA ROSA SANTOS	DEFERIDO
359	486/2026	MARIA FRANCISCA DE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
360	1922/2026	MARIA GABRYELLA SILVA GOMES DE BARROS	DEFERIDO
361	1593/2026	MARIA OSMINDA FERREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
362	3037/2026	MARIA TEODORO DE OLIVEIRA BATISTA	DEFERIDO
363	1700/2026	MARIA VITORIA CORREIA DE SOUZA	DEFERIDO
364	445/2026	MARIA ZENAIDE XAVIER	DEFERIDO
365	2761/2026	MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
366	2375/2026	MARIANA OLIVEIRA DIAS	DEFERIDO
367	3026/2026	MARIANA SOUZA DE PAULA	DEFERIDO
368	2235/2026	MARIANA TEDESCO CALDAS BRAGANCA	DEFERIDO
369	2581/2026	MARILDA FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO
370	2752/2026	MARILDA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
371	747/2026	MARINA DA CRUZ COSTA	DEFERIDO
372	749/2026	MARINA PIMENTEL PEREIRA	DEFERIDO
373	165/2026	MARINEIDE MATOS FERREIRA	DEFERIDO
374	902/2026	MARIZETE FELIX DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
375	2853/2026	MARLENE DE SOUSA SOARES FALEIRO	DEFERIDO
376	138/2026	MARLENE DE SOUZA BARBOSA	DEFERIDO
377	2381/2026	MARLUCIA FERRO DA SILVA MORAES	DEFERIDO
378	2683/2026	MARTA REGINA SANTOS DE SOUZA	DEFERIDO
379	3044/2026	MARTA SULAMITA VIEIRA DA COSTA SILVA	DEFERIDO
380	2818/2026	MATHEUS HENRIQUE DE VASCONCELOS DA SILVA	DEFERIDO
381	1729/2026	MATHEUS PEREIRA DE SOUSA REGO	DEFERIDO
382	3069/2026	MATHEUS SOARES SANTOS	DEFERIDO
383	356/2026	MAYRA ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
384	1038/2026	MEIRIANI SILVA DE JESUS COITE	DEFERIDO
385	646/2026	MICHELE ALVES DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
386	2475/2026	MICHELLE ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
387	2632/2026	MILLENA MARCELY MONTEIRO SOARES	DEFERIDO
388	1199/2026	MIRAIDES MENDES PEREIRA BARRETO	DEFERIDO
389	2842/2026	MIRIAM FRANCO FELIX SILVA	DEFERIDO
390	273/2026	MIRIANE MENDES CAMARGO	DEFERIDO
391	1080/2026	MISLENE QUIRINO DIAS	DEFERIDO
392	1412/2026	MONICA DE JESUS OLIVEIRA BERNARDES	DEFERIDO
393	3096/2026	MONIQUE NICOLE DE SOUZA BEZERRA	DEFERIDO
394	1618/2026	MYLLENA KARISSA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
395	598/2026	NADJLA DEGANI GOMES	DEFERIDO
396	1291/2026	NAIARA RIBEIRO DE SA MOURA DA SILVA	DEFERIDO
397	1254/2026	NARA HORRANA AUGUSTA DE PAULA SILVA ABREU	DEFERIDO
398	2631/2026	NATHALYA KECIA ALMEIDA GODOI	DEFERIDO
399	462/2026	NEILIETE DA SILVA ARAUJO	DEFERIDO
400	2100/2026	NIKAELLY CRISTINY BARBOSA SILVA	DEFERIDO
401	2634/2026	NILVA TEIXEIRADE PAULA PEREIRA	DEFERIDO
402	885/2026	NUBIA FERNANDA MARQUES CASTILIO	DEFERIDO
403	2344/2026	ONEIDE DE SOUSA COSTA CARVALHO	DEFERIDO
404	2343/2026	ONICE MARIA BRAZ	DEFERIDO
405	729/2026	OSMAILDA RODRIGUES MACHADO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
406	1377/2026	PAMELA TAILAM OLIVEIRA GUIMARAES	DEFERIDO
407	1725/2026	PAMIELLY LAIS DE SOUZA ROSA	DEFERIDO
408	1379/2026	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
409	1570/2026	PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA BRITO	DEFERIDO
410	2394/2026	PATRICIA MARIA DE ARAUJO SILVA PEREIRA	DEFERIDO
411	438/2026	PATRICIA MENESES DE SOUZA	DEFERIDO
412	2322/2026	PATRICIA ROCHA LIMA	DEFERIDO
413	2234/2026	PAULA LIZANDRA MELLO DOS SANTOS	DEFERIDO
414	2923/2026	PAULIANY FERNANDA JORGE	DEFERIDO

415	1382/2026	PAULIENE SOUZA SILVA	DEFERIDO
416	2710/2026	PHABIULA ELIAS SANTOS	DEFERIDO
417	1302/2026	POLIANA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
418	2570/2026	POLIANA GONCALVES OTONI	DEFERIDO
419	1245/2026	POLLYANNA DORCINO DA SILVA	DEFERIDO
420	2361/2026	PRICYLLA BORGES PEREIRA	DEFERIDO
421	2379/2026	PRISCILA D' ANGELA DA SILVA TEIXEIRA BELFORT	DEFERIDO
422	1564/2026	PRISCILLA AGDA DOS SANTOS	DEFERIDO
423	2951/2026	QUEZIA BEZERRA DOS SANTOS	DEFERIDO
424	1441/2026	RAFAEL MOGLAM SOUZA	DEFERIDO
425	3003/2026	RAIANE DOS SANTOS CUNHA OLIVEIRA	DEFERIDO
426	2920/2026	RAIANNY CARDOSO DE SOUZA	DEFERIDO
427	3085/2026	RAILENE RAMALHO DOS SANTOS MEIDEIROS	DEFERIDO
428	3012/2026	RAIMUNDA CERQUEIRA ROCHA GARCEZ FILHA	DEFERIDO
429	1093/2026	RAQUEL AUGUSTA DE MOURA	DEFERIDO
430	1442/2026	RAQUEL DORNELA PAES SOARES	DEFERIDO
431	1390/2026	RAQUEL GODOI DA SILVA AMARAL	DEFERIDO
432	736/2026	RAQUEL MAIA PEREIRA GONÇALVES	DEFERIDO
433	2488/2026	RAYNA VITORIA MELO MARTINS	DEFERIDO
434	1780/2026	RAYSSA DE QUEIROZ OLIVEIRA AVIZ	DEFERIDO
435	1076/2026	REGIANE AUGUSTA DE MOURA SANTOS	DEFERIDO
436	2278/2026	REGIANE MATIAS DA SILVA	DEFERIDO
437	3025/2026	REJANE COUTINHO PEREIRA	DEFERIDO
438	1573/2026	REJANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
439	380/2026	RENATA PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
440	1299/2026	RITA DE CÁSSIA DE MESQUITA CARDOSO	DEFERIDO
441	773/2026	ROBERTO DA SILVA BARBOSA	DEFERIDO
442	2579/2026	RODRIGO PANEAGO AMARAL	DEFERIDO
443	1674/2026	RODRIGO VINICIUS DA SILVA ELIAS	DEFERIDO
444	2802/2026	ROGERIA MEDEIROS LIMA DE JESUS	DEFERIDO
445	2405/2026	RONILDE PEREIRA LOPES	DEFERIDO
446	1472/2026	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA	DEFERIDO
447	2777/2026	ROSANA VIEIRA MATIAS	DEFERIDO
448	3043/2026	ROSANE LANDIM FIGUEIREDO	DEFERIDO
449	205/2026	ROSANGELA RIBEIRO GOMES	DEFERIDO
450	1336/2026	ROSANIA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
451	528/2026	ROSEANA DA LUZ SILVA	DEFERIDO
452	470/2026	ROSEANA FERREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
453	3122/2026	ROSENEI ABADIA PRIETO PESSOA	DEFERIDO
454	882/2026	ROSIANE GARDINO CRUZ	DEFERIDO
455	2717/2026	ROSILENE MAGALHAES FERREIRA	DEFERIDO
456	2714/2026	ROSILENE SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO
457	663/2026	ROSIMAR COSTA DE SOUZA	DEFERIDO
458	619/2026	ROSINALVA DIVINA DE SOUSA ALVES	DEFERIDO
459	2413/2026	ROZIMAR DE SOUZA E SILVA	DEFERIDO
460	1481/2026	RUAMA SOUSA SILVA	DEFERIDO
461	2537/2026	RYCK WILLIAN SILVA SOUZA	DEFERIDO
462	2098/2026	SABRINA GOMES DA SILVA	DEFERIDO
463	2968/2026	SABRINA SERRA LINO	DEFERIDO
464	1491/2026	SANDRA REGINA DA SILVA	DEFERIDO
465	597/2026	SANEY KEIRY SANTOS COELHO	DEFERIDO
466	162/2026	SELLEM MIMIAMY DA PAIXAO OLIVEIRA	DEFERIDO
467	2943/2026	SHARA NARCISO GUIMARAES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
468	393/2026	SIBELY CAVALCANTE DE SOUSA	DEFERIDO
469	537/2026	SILVANA DE JESUS LOBATO PEREIRA	DEFERIDO
470	1407/2026	SILVANI ARAUJO DE AGUIAR	DEFERIDO
471	2253/2026	SILVANIA NEVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
472	2426/2026	SILVANIA SALACHE	DEFERIDO
473	3124/2026	SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
474	2989/2026	SILVIA SERRA LINO	DEFERIDO
475	1642/2026	SIMONE ASSIS DOS SANTOS	DEFERIDO
476	1478/2026	SIMONE COSTA BERNARDES MIRANDA	DEFERIDO
477	3101/2026	SIMONE DE ANDRADE	DEFERIDO
478	3002/2026	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO
479	1339/2026	SOLANGE DE SOUZA LEITÃO	DEFERIDO
480	848/2026	SOLENITA GOMES DA SILVA	DEFERIDO
481	556/2026	STELA CANDIDA AMARAL PEREIRA	DEFERIDO
482	1134/2026	STEPHANY RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
483	2438/2026	SUELI VIEIRA MATIAS FERREIRA	DEFERIDO
484	3088/2026	SUELMA DE JESUS MARTINS SANTOS	DEFERIDO
485	2103/2026	SUSANA SOUZA LIMA SILVA	DEFERIDO
486	929/2026	SUY CRISTINNE MOREIRA DA SILVA QUEIROZ	DEFERIDO
487	761/2026	SUZANKERLY MARTINS DE BASTOS	DEFERIDO
488	2712/2026	SWELEN MARTINS DE PINA MAGALHAES	DEFERIDO
489	2182/2026	TAMARA DOS SANTOS FERNANDES	DEFERIDO
490	1666/2026	THAIS CRISTINA ALVES RAMOS	DEFERIDO
491	1584/2026	THAIS SANTANA MORAIS MENDES	DEFERIDO
492	2826/2026	THALIA RODRIGUES DIAS MANRESA	DEFERIDO
493	2583/2026	THAYNARA ALENCAR FREITAS	DEFERIDO
494	1786/2026	THAYNARA MARTINS PIRES	DEFERIDO
495	1687/2026	THEMISLE MARTINS VILARINHO SPIRANDELI	DEFERIDO
496	2372/2026	THYANE TRINDADE MENDES	DEFERIDO
497	978/2026	THYELLI SANTOS SILVA	DEFERIDO
498	2336/2026	TIAGO TOMAS MENDES SANTANA	DEFERIDO
499	159/2026	ULLISSES BRAGA SANTOS	DEFERIDO
500	457/2026	VALCINEIDE AVELINO DOS SANTOS PINHEIRO	DEFERIDO
501	3080/2026	VALERIA RIBEIRO CARNEIRO	DEFERIDO
502	2878/2026	VALQUIRIA INDELECIO DA SILVA	DEFERIDO
503	2888/2026	VANDER CLEBER SILVA LEMES	DEFERIDO

504	1575/2026	VANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
505	2908/2026	VANESSA MARIA MENDES PIMENTEL	DEFERIDO
506	546/2026	VANESSA RODRIGUES DE SOUSA	DEFERIDO
507	2759/2026	VANESSA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
508	3040/2026	VICTORIA ANDRIELE DE DEUS SANTANA	DEFERIDO
509	691/2026	VICTORIA LETICIA ALVES RABELO	DEFERIDO
510	2051/2026	VIRGIMAR DE OLIVEIRA FRANCA	DEFERIDO
511	391/2026	VITORIA FRANÇA ARAUJO	DEFERIDO
512	680/2026	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	DEFERIDO
513	1895/2026	WALDIVINA BARBOSA CAMPOS DE FARIA	DEFERIDO
514	2423/2026	WALERIA MARQUES DOS SANTOS	DEFERIDO
515	748/2026	WALLERYA VEIGA LEAO	DEFERIDO
516	244/2026	WANDERSON LUCAS DO NASCIMENTO COSTA	DEFERIDO
517	1498/2026	WANESSA PACHECO DE AZARA	DEFERIDO
518	2560/2026	WILKA FIDELES DE MORAIS DE ANDRADE	DEFERIDO
519	318/2026	YASMIN BATISTA RIBEIRO LOPES	DEFERIDO
520	1192/2026	YASMIN MARIA ROSA RESENDE	DEFERIDO
521	730/2026	YASMIN PEREIRA DOS SANTOS VASCO	DEFERIDO
522	972/2026	YASMIN STEFANE SILVA VIANA ROCHA	DEFERIDO

AGENTE DE APOIO DE INCLUSÃO - PCD

N°	PROTOCOLO/ANO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	195/2026	ALINE ELEUTERIO DUARTE	DEFERIDO
2	3015/2026	JOAO GABRIEL DA SILVA	DEFERIDO
3	2903/2026	JOCENILDO SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO

AGENTE EDUCATIVO

N°	PROTOCOLO/ANO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	2563/2026	ABADIA APARECIDA DAS CHAGAS	DEFERIDO
2	610/2026	ADILLA LEAL DA SILVA	DEFERIDO
3	814/2026	ADRIANA DA SILVA MADURO	DEFERIDO
4	128/2026	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO
5	825/2026	ADRIANA SOUZA DE MELO	DEFERIDO
6	1959/2026	ADRIANA XAVIER GOMES	DEFERIDO
7	2690/2026	ALANA LUIZA DAVID MENDES CORREIA	DEFERIDO
8	2670/2026	ALDACI PEREIRA CAVALCANTE	DEFERIDO
9	371/2026	ALDEANE ALVES COSTA NUNES	DEFERIDO
10	1867/2026	ALEAN REGINA DA SILVA CAVALCANTE BASILIO	DEFERIDO
11	2202/2026	ALESSANDRA CUSTODIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
12	1246/2026	ALESSANDRA SANTOS DA COSTA	DEFERIDO
13	2346/2026	ALESSANDRA SOUSA SOARES	DEFERIDO
14	1062/2026	ALGUSTINEIA SOUSA AGUIAR	DEFERIDO
15	92/2026	ALIANE MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO
16	640/2026	ALIETE JOANI DE OLIVEIRA	DEFERIDO
17	2221/2026	ALINE BUENO DA COSTA	DEFERIDO
18	1629/2026	ALINE DA SILVA LIMA	DEFERIDO
19	1622/2026	ALINE DAS GRAÇAS SARDINHA GONÇALVES	DEFERIDO
20	2412/2026	ALINE DOS SANTOS FERNANDES	DEFERIDO
21	1818/2026	ALINE PIRES DE ABREU	DEFERIDO
22	1981/2026	ALINNE CARDOSO DE MATTOS DOURADO	DEFERIDO
23	1026/2026	AMANDA ALMEIDA NASCIMENTO	DEFERIDO
24	263/2026	AMANDA ALVES DE CARVALHIO	DEFERIDO
25	1759/2026	AMANDA DE ALMEIDA COSTA	DEFERIDO
26	2792/2026	AMANDA DE SA SOARES	DEFERIDO
27	1422/2026	AMANDA GONÇALVES OTONI	DEFERIDO
28	2055/2026	AMANDA KEMILY GOMES DE SOUSA	DEFERIDO
29	2858/2026	AMANDA PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
30	1315/2026	AMERICO EMANUEL DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
31	3052/2026	ANA BEATRIZ FERREIRA	DEFERIDO
32	1883/2026	ANA BEATRIZ PIRES SILVA	DEFERIDO
33	2909/2026	ANA CAROLINA AMARAL COUTINHO	DEFERIDO
34	329/2026	ANA JULIA DE ALMEIDA PESSOA	DEFERIDO
35	2122/2026	ANA JULIA PAULINO DE SA	DEFERIDO
36	2892/2026	ANA LAURA MENDONÇA DOS SANTOS	DEFERIDO
37	2481/2026	ANA MARIA CURSINO OLIVEIRA	DEFERIDO
38	2004/2026	ANA MARIA SILVA PIMENTEL	DEFERIDO
39	2371/2026	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO
40	2547/2026	ANA PAULA SILVA MACIEL BRAZ	DEFERIDO
41	2621/2026	ANA VALQUIRIA QUADROS	DEFERIDO
42	448/2026	ANDRE LUIZ SIRINO DOS SANTOS	DEFERIDO
43	822/2026	ANDREIA CRISTINA NUNES MONTURIL	DEFERIDO
44	2887/2026	ANDREIA MACEDO RODRIGUES	DEFERIDO
45	549/2026	ANGELICA BRANDAO DE ABREU	DEFERIDO
46	1875/2026	ANNA BEATRYZ TEIXEIRA HELRIGH	DEFERIDO
47	2473/2026	ANNA PAULA ARANTES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
48	2945/2026	ANTONIA ALMEIDA SILVA	DEFERIDO
49	1769/2026	ARIADINA CAVALCANTE DA SILVA	DEFERIDO
50	1531/2026	ARLETE GARCIA DE PAULA CARVALHO	DEFERIDO
51	454/2026	BARBARA COSTA MILITAO	DEFERIDO
52	153/2026	BEATRIZ LARA JORGE GUIMARAES	DEFERIDO
53	488/2026	BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
54	3105/2026	BERNARDINA DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO
55	3113/2026	BIANCA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
56	2928/2026	BRENDA NICOLE ARANTES FERREIRA BARROS	DEFERIDO
57	1416/2026	BRUNA JACKELINE MARQUES DA SILVA ROSA	DEFERIDO
58	2220/2026	BRUNA STEFANY PAIVA MIRANDA	DEFERIDO
59	995/2026	BRUNA VIEIRA SANTOS	DEFERIDO
60	394/2026	BRUNA YASMIM DA CONCEIÇÃO NUNES	DEFERIDO

61	1182/2026	CASSIA CAVALCANTE SILVA LEAL	DEFERIDO
62	655/2026	CASSIA RIBEIRO SILVA	DEFERIDO
63	675/2026	CATIENE SANTOS PIRES LUIZ	DEFERIDO
64	3032/2026	CHARLES CASTRO DA SILVA CARDOSO	DEFERIDO
65	1600/2026	CLARA REGINA DA SILVA SOBRINHO	DEFERIDO
66	1990/2026	CLAUDIA REJANE ROSA DOS SANTOS	DEFERIDO
67	2514/2026	CLAUDILENE ROSARIA DE ASSIS	DEFERIDO
68	2596/2026	CLEIDE BORGES SIQUEIRA	DEFERIDO
69	2598/2026	CLEIDE BORGES SIQUEIRA	DEFERIDO
70	386/2026	CLEONEIDE GALVAO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
71	2999/2026	CLIDELVAN FRANCISCO BULHOES	DEFERIDO
72	1324/2026	CRISTIAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
73	2950/2026	CRISTIENE APARECIDA SANDRE	DEFERIDO
74	1265/2026	DAIANE DIOGO DA SILVA	DEFERIDO
75	210/2026	DALILA AUGUSTA MENDES	DEFERIDO
76	726/2026	DAMIANA BISPO DA SILVA	DEFERIDO
77	370/2026	DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS DUQUE	DEFERIDO
78	2701/2026	DANIELLY FERREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
79	2404/2026	DARA FERREIRA RODRIGUES	DEFERIDO
80	678/2026	DAYANE CORREIA DA SILVA	DEFERIDO
81	2672/2026	DEBORA BATALHA SILVA	DEFERIDO
82	2089/2026	DEBORA LETICIA DE FARIA SILVA	DEFERIDO
83	545/2026	DEBORA MARTINS DE ASSIZ NUNES	DEFERIDO
84	2197/2026	DEBORA RODRIGUES DONZELLI	DEFERIDO
85	1546/2026	DENERY MARIA CAMARGO	DEFERIDO
86	1649/2026	DHÊILLY SOUSA EUGÊNIO DE ALMEIDA	DEFERIDO
87	609/2026	DICKSON DE PAIVA FERREIRA JUNIOR	DEFERIDO
88	2730/2026	DIHONE HENRIQUE FERREIRA	DEFERIDO
89	185/2026	DILENE APARECIDA DA SILVA RABELO	DEFERIDO
90	338/2026	DILENE DO NASCIMENTO COSTA PAIVA	DEFERIDO
91	2944/2026	DIVINA RAFAEL DA SILVA ALKMIM	DEFERIDO
92	1716/2026	EDER ALEFF PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
93	2874/2026	EDERLI CRISTINA DOS SANTOS GRACHET	DEFERIDO
94	1902/2026	EDILEIA PIRES FONSECA	DEFERIDO
95	378/2026	EDILEUSA TORRES RAMOS	DEFERIDO
96	369/2026	EDUARDA DA SILVA LOPES	DEFERIDO
97	1421/2026	ELAINE BARBINA BARROSO SAMPAIO	DEFERIDO
98	780/2026	ELAINE JUSTINO MOREIRA	DEFERIDO
99	2167/2026	ELENY ANTUNES DE SOUZA	DEFERIDO
100	2788/2026	ELIANE CHAVES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
101	2821/2026	ELIANE CORTES TEODORO MACHADO	DEFERIDO
102	1528/2026	ELIANE MENDES DOS SANTOS	DEFERIDO
103	629/2026	ELIANE VICENTE DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDO
104	2510/2026	ELIENE LOPES DA SILVA	DEFERIDO
105	1960/2026	ELIENE OLIVEIRA DA SILVA TOLEDO	DEFERIDO
106	573/2026	ELISANGELA ALVES DE SOUSA	DEFERIDO
107	1737/2026	ELISANGELA MARIA CARDOSO GOMES RICARDO	DEFERIDO
108	788/2026	ELISANGELA VIEIRA ATAIDE GUIMARAES LOPES	DEFERIDO
109	1643/2026	ELISANGELA VILELA DA SILVA ESTRELA	DEFERIDO
110	2496/2026	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
111	1691/2026	EMILI VITORIA SILVEIRA NOGUEIRA	DEFERIDO
112	2264/2026	EMILIA ROSA DA SILVA	DEFERIDO
113	1658/2026	ERICA DENISE FAGUNDES CASTRO	DEFERIDO
114	1106/2026	ERICKA FERNANDA MORAIS CORREIA	DEFERIDO
115	2403/2026	EVANICE CARDOSO NEVES	DEFERIDO
116	911/2026	EVLAINY FAUSTINO LACERDA	DEFERIDO
117	344/2026	FABRICIA LIMA DA SILVA	DEFERIDO
118	330/2026	FERNANDA ALENCAR DE CASTRO SILVA	DEFERIDO
119	621/2026	FERNANDA ALVES DE MELO MIRANDA	DEFERIDO
120	980/2026	FERNANDA PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
121	536/2026	FERNANDA WEBER QUIXABEIRA ARAUJO	DEFERIDO
122	2295/2026	FERNANDO CESAR DE PODESTA BOTELHO	DEFERIDO
123	1108/2026	FLAVIA FERREIRA SOARES RIBEIRO	DEFERIDO
124	363/2026	FLAVIA HELLEN CARVALHO FARIAS	DEFERIDO
125	2269/2026	FLORIPES VIEIRA CARDEAL	DEFERIDO
126	1133/2026	FLORIZETE GOMES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
127	188/2026	FRASSILENE DOS SANTOS MORAIS	DEFERIDO
128	2780/2026	GABRIELE SANTOS CORDEIRO	DEFERIDO
129	2973/2026	GABRIELLA SOUZA SILVA	DEFERIDO
130	1993/2026	GABRIELLY LIMA JERONIMO	DEFERIDO
131	544/2026	GABRIELLY MORAIS CARDOSO	DEFERIDO
132	1999/2026	GEDILENE LOPES FERNANDES DE LIMA	DEFERIDO
133	1013/2026	GEISI ANNE GUEDES OLIVEIRA	DEFERIDO
134	1020/2026	GEIZA LUIZA DE ALMEIDA	DEFERIDO
135	679/2026	GEOVANA PEREIRA DOS SANTOS VASCO	DEFERIDO
136	1565/2026	GESSICA FERNANDA GARCIA MENDANHA DE ALMEIDA	DEFERIDO
137	2023/2026	GILMARA GOMES DA SILVA	DEFERIDO
138	2743/2026	GRAZIELE NASCIMENTO MARTINS	DEFERIDO
139	2178/2026	GYSLANE SOUSA SILVA FREITAS	DEFERIDO
140	3108/2026	HALLANA HIASMIM PEREIRA GONCALVES	DEFERIDO
141	1901/2026	HELOIZA PASSOS MIGUEL	DEFERIDO
142	2033/2026	IANDEYARA PEREIRA SILVA	DEFERIDO
143	792/2026	INGRID GRAZIELA RODRIGUES DE SIQUEIRA	DEFERIDO
144	795/2026	ISABELA RODRIGUES MACHADO	DEFERIDO
145	1237/2026	ISABELLA ATAIDES MARQUES MAGALHAES	DEFERIDO
146	2385/2026	ISADORA FERREIRA COELHO	DEFERIDO
147	849/2026	ISADORA SILVA RIOS	DEFERIDO
148	372/2026	IZAAC ALVES DA SILVA	DEFERIDO
149	3004/2026	IZABELA DEL CAMPO PERES	DEFERIDO

150	1912/2026	IZABELLA LORRANY DIAS DE SOUZA	DEFERIDO
151	2228/2026	JACQUICIANE DA SILVA ROCHA	DEFERIDO
152	1854/2026	JACYARA SANTOS CONCEIÇÃO	DEFERIDO
153	2872/2026	JAKELINE BABRBOSA DE SA LOPES	DEFERIDO
154	1305/2026	JANAINA ARAUJO DA SILVA	DEFERIDO
155	1572/2026	JANAYNA OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO
156	1455/2026	JANINI MARTINS RUFO	DEFERIDO
157	2339/2026	JENNIFER LORRAINE RODRIGUES DA SILVA COUTINHO	DEFERIDO
158	842/2026	JESSICA NOGUEIRA DE ARAUJO	DEFERIDO
159	412/2026	JESSIKA ROCHA DA SILVA	DEFERIDO
160	958/2026	JOELMA MONTEIRO FERREIRA	DEFERIDO
161	2848/2026	JOICE KATULLIN BRANDÃO DE JESUS	DEFERIDO
162	1461/2026	JOSE ANTONIO FERREIRA NETO	DEFERIDO
163	405/2026	JOSE LUIS DE ANDRADE LOPES	DEFERIDO
164	1734/2026	JOSIVANIA CARDOSO NEVES	DEFERIDO
165	490/2026	JOYCE CRISTINA DE SOUZA LEITE SILVA	DEFERIDO
166	2685/2026	JULIANA BITTENCOURT DE MENEZES NUNES	DEFERIDO
167	1429/2026	JULIANA FERREIRA BARBOSA FAUSTINO	DEFERIDO
168	2516/2026	JULIANA MOREIRA FERREIRA	DEFERIDO
169	495/2026	JULIANA PAULA DA SLVA	DEFERIDO
170	1611/2026	JULIANA RODRIGUES MOREIRA	DEFERIDO
171	2355/2026	JUNIA GABRIELLY GARCIA COSTA	DEFERIDO
172	441/2026	KAIO BENTO DE SOUZA	DEFERIDO
173	1096/2026	KALYNNE DE SOUSA SANTOS	DEFERIDO
174	2531/2026	KAMILLA BENTO DA SILVA CARMO SANTIAGO	DEFERIDO
175	2114/2026	KAMYLLY PEREIRA DE PAULA	DEFERIDO
176	2969/2026	KAREN LETICIA SOUZA	DEFERIDO
177	559/2026	KARINE MONTEIRO DA SILVA	DEFERIDO
178	1980/2026	KARITA LORRAYNE PEREIRA DE SALES SILVA	DEFERIDO
179	625/2026	KARITHA CRISTINA SOARES DE ANDRADE	DEFERIDO
180	2627/2026	KARLLA NOLASCO DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
181	334/2026	KATIA PEREIRA BARROS	DEFERIDO
182	2645/2026	KATIANE PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
183	1289/2026	KATIUCY GONÇALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
184	272/2026	KEDMA MACEDO DOS SANTOS	DEFERIDO
185	1742/2026	KEILA RODRIGUES PEREIRA	DEFERIDO
186	415/2026	KEISSIANY PEREIRA MARTINS	DEFERIDO
187	1253/2026	KELLY DE OLIVEIRA MOREIRA	DEFERIDO
188	742/2026	KETLEN WIZY TEIXEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
189	1616/2026	KILSANE PEREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
190	779/2026	LARISSA RATES MENDES DE PADUA	DEFERIDO
191	782/2026	LARISSA SOARES DE FREITAS SANTOS	DEFERIDO
192	1256/2026	LAUANE DOS SANTOS MATOS	DEFERIDO
193	232/2026	LAYS EDUARDA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
194	2995/2026	LEANDRO DA SILVA DIAS	DEFERIDO
195	1229/2026	LEILIANNE RAYLLA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
196	2251/2026	LETICIA DE ALENCAR CASTRO	DEFERIDO
197	277/2026	LIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO	DEFERIDO
198	1916/2026	LIDIANY TEREZINHA DA SILVA GOMES	DEFERIDO
199	3014/2026	LILIAN CRISTIANE DA SILVA SARDINHA	DEFERIDO
200	2354/2026	LIS ANE MENDES FERREIRA	DEFERIDO
201	383/2026	LIZIANE BATISTA FRANÇA BISPO	DEFERIDO
202	1348/2026	LORENA CRISTINA FERNANDES	DEFERIDO
203	1511/2026	LORENA DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
204	863/2026	LORRAINE DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
205	2138/2026	LORRAYNE VITORIA DE SOUSA	DEFERIDO
206	1085/2026	LOYANE SILVA MILHOMEM DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
207	2708/2026	LUANA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
208	1109/2026	LUANA ROCHA DOS SANTOS	DEFERIDO
209	2866/2026	LUCAS CARDOSO MOREIRA	DEFERIDO
210	2628/2026	LUCAS PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
211	2808/2026	LUCAS SARDINHA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
212	2193/2026	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
213	2237/2026	LUCIENE DE JESUS	DEFERIDO
214	1669/2026	LUCIMAR DOS SANTOS	DEFERIDO
215	3066/2026	LUCINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
216	1722/2026	LUDIKEZIA PEREIRA MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDO
217	1549/2026	LUIS FELIPE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
218	170/2026	LUIS FERNANDO CANDIDO GONÇALVES FRANCA	DEFERIDO
219	2773/2026	LUIZA ROSA TELES ROLDAO	DEFERIDO
220	1538/2026	LUZINETH GONÇALVES DE JESUS	DEFERIDO
221	2612/2026	MANOEL FILHO ALVES DOS SANTOS SOUSA	DEFERIDO
222	1773/2026	MARCIA CRISTIANE MARTINS DAS CHAGAS SOUZA	DEFERIDO
223	2043/2026	MARCIA FERNANDA CUTRIM SANTOS	DEFERIDO
224	2340/2026	MARCIANE PEREIRA DE BRITO ARAUJO	DEFERIDO
225	2939/2026	MARCO ANTONIO LUCAS FERREIRA FILHO	DEFERIDO
226	316/2026	MARIA CLARA DE SOUZA NAVES	DEFERIDO
227	482/2026	MARIA DE FATIMA DA SILVA CALADO	DEFERIDO
228	2366/2026	MARIA DOS ANJOS DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
229	666/2026	MARIA ELIANE BARROS FERREIRA	DEFERIDO
230	489/2026	MARIA FRANCISCA DE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
231	1924/2026	MARIA GABRYELLA SILVA GOMES DE BARROS	DEFERIDO
232	3035/2026	MARIA TEODORO DE OLIVEIRA BATISTA	DEFERIDO
233	2839/2026	MARIANA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
234	2485/2026	MARIANA BARBOSA PEREIRA	DEFERIDO
235	192/2026	MARIANA SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
236	3029/2026	MARIANA SOUZA DE PAULA	DEFERIDO
237	2245/2026	MARIANA TEDESCO CALDAS BRAGANCA	DEFERIDO
238	2281/2026	MARIEDES RODRIGUES DE SOUSA DIAS	DEFERIDO

239	750/2026	MARINA PIMENTEL PEREIRA	DEFERIDO
240	2445/2026	MARISA MOREIRA BATISTA	DEFERIDO
241	713/2026	MARIZELE OLIVEIRA BASÍLIO	DEFERIDO
242	898/2026	MARIZETE FELIX DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
243	139/2026	MARLENE DE SOUZA BARBOSA	DEFERIDO
244	936/2026	MARTA MOREIRA PARENTE	DEFERIDO
245	2686/2026	MARTA REGINA SANTOS DE SOUZA	DEFERIDO
246	359/2026	MAYRA ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
247	1952/2026	MICHELE ALMEIDA CASTELO BRANCO	DEFERIDO
248	2284/2026	MICHELE ALVES DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
259	2474/2026	MICHELLE ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
250	2629/2026	MICHELLY CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO
251	2863/2026	MILENA MACEDO DE JESUS	DEFERIDO
252	1955/2026	MYLLENA RIBEIRO CARVALHO	DEFERIDO
253	3120/2026	NAIARA COSTA DOS SANTOS	DEFERIDO
254	1306/2026	NAIZA FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
255	1251/2026	NARA HORRANA AUGUSTA DE PAULA SILVA ABREU	DEFERIDO
256	786/2026	NATALIA RODRIGUES DE SOUSA	DEFERIDO
257	2992/2026	NATALLY VITORIA ALMEIDA CARDOSO	DEFERIDO
258	461/2026	NEILIETE DA SILVA ARAUJO	DEFERIDO
259	2099/2026	NIKAELLY CRISTINY BARBOSA SILVA	DEFERIDO
260	2648/2026	NILVA TEIXEIRADE PAULA PEREIRA	DEFERIDO
261	557/2026	NILZA DOMINGOS MARIANO	DEFERIDO
262	2533/2026	PABLO RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
263	865/2026	PATRICIA MARQUES DA SILVA	DEFERIDO
264	1458/2026	PAULA ARAUJO DOS SANTOS	DEFERIDO
265	2236/2026	PAULA LIZANDRA MELLO DOS SANTOS	DEFERIDO
266	2096/2026	PAULA MARIANA ALVES PEREIRA	DEFERIDO
267	1380/2026	PAULIENE SOUZA SILVA	DEFERIDO
268	2716/2026	PHABIULA ELIAS SANTOS	DEFERIDO
269	1186/2026	PHAMELLA PEREIRA CAMARGO GOMES	DEFERIDO
270	1393/2026	POLIANA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
271	2571/2026	POLIANA GONCALVES OTONI	DEFERIDO
272	265/2026	POLLYANA MENDES MACHADO SILVA	DEFERIDO
273	1248/2026	POLLYANNA DORCINO DA SILVA	DEFERIDO
274	2376/2026	PRISCILA D' ANGELA DA SILVA TEIXEIRA BELFORT	DEFERIDO
275	1383/2026	QELIANE TORRES DOS SANTOS	DEFERIDO
276	622/2026	QUELANE ALVES GOMES	DEFERIDO
277	2953/2026	QUEZIA BEZERRA DOS SANTOS	DEFERIDO
278	3006/2026	RAIANE DOS SANTOS CUNHA OLIVEIRA	DEFERIDO
279	2918/2026	RAIANNY CARDOSO DE SOUZA	DEFERIDO
280	3081/2026	RAILENE RAMALHO DOS SANTOS MEIDEIROS	DEFERIDO
281	1480/2026	RAPHAEL COSTA DE MIRANDA	DEFERIDO
282	1097/2026	RAQUEL AUGUSTA DE MOURA	DEFERIDO
283	1706/2026	RAQUEL CEZAR SILVA	DEFERIDO
284	2152/2026	RAQUEL CRISTINA SOARES SANTIAGO	DEFERIDO
285	2294/2026	RAQUEL MARIA DA SILVA	DEFERIDO
286	1782/2026	RAYSSA DE QUEIROZ OLIVEIRA AVIZ	DEFERIDO
287	1114/2026	RAYSSA LORENA DE SOUZA GONCALVES ALMEIDA	DEFERIDO
288	3022/2026	REJANE COUTINHO PEREIRA	DEFERIDO
289	2490/2026	RHAILLINY GABRIELY DA SILVA MATA	DEFERIDO
290	2559/2026	RHAISSA FERREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
291	982/2026	RICARDO DE SOUSA	DEFERIDO
292	844/2026	RITA CASSIA PEREIRA	DEFERIDO
293	2580/2026	RODRIGO PANEAGO AMARAL	DEFERIDO
294	2408/2026	RONILDE PEREIRA LOPES	DEFERIDO
295	3041/2026	ROSANE LANDIM FIGUEIREDO	DEFERIDO
296	469/2026	ROSEANA FERREIRA DE SOUSA	DEFERIDO
297	3125/2026	ROSENEI ABADIA PRIETO PESSOA	DEFERIDO
298	884/2026	ROSIANE GARDINO CRUZ	DEFERIDO
299	3062/2026	ROSIANE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
300	618/2026	ROSINALVA DIVINA DE SOUSA ALVES	DEFERIDO
301	2097/2026	SABRINA GOMES DA SILVA	DEFERIDO
302	2971/2026	SABRINA SERRA LINO	DEFERIDO
303	1211/2026	SANDRA LOURENÇO JUVENCIO SILVA	DEFERIDO
304	1261/2026	SANDRA SANTOS DE SOUZA	DEFERIDO
305	2976/2026	SARA AMARAL DOS ANJOS ARAUJO	DEFERIDO
306	1475/2026	SEBASTIANA CRUVINEL FERNANDES	DEFERIDO
307	163/2026	SELLEM MIMIAMY DA PAIXAO OLIVEIRA	DEFERIDO
308	2957/2026	SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	DEFERIDO
309	1005/2026	SIBONEY CHAGAS	DEFERIDO
310	2250/2026	SILVANIA NEVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
311	2427/2026	SILVANIA SALACHE	DEFERIDO
312	3123/2026	SILVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
313	3104/2026	SIMONE DE ANDRADE	DEFERIDO
314	1961/2026	SIRLEIA FRANCA GOMES	DEFERIDO
315	2450/2026	SIZURLEI INACIO DA COSTA	DEFERIDO
316	1444/2026	SONIMARA BARROSO SAMPAIO DE PAULA	DEFERIDO
317	2266/2026	STEFANNY DUTRA VIEIRA SANTOS	DEFERIDO
318	1668/2026	STEFANY FIGUEIREDO DE ARAUJO ELIAS	DEFERIDO
319	3089/2026	SUELMA DE JESUS MARTINS SANTOS	DEFERIDO
320	2161/2026	SUSANE FLORES NERES	DEFERIDO
321	1087/2026	SUY CRISTINNE MOREIRA DA SILVA QUEIROZ	DEFERIDO
322	774/2026	TATIANA ALCANTARA DINIZ	DEFERIDO
323	3086/2026	TATIANA RODRIGUES DA SILVA LOPES	DEFERIDO
324	2955/2026	TAYNARA BATISTA DE SOUSA SILVA	DEFERIDO
325	1976/2026	TELMA PEREIRA DE JESUS QUEIROZ	DEFERIDO
326	2832/2026	THALIA RODRIGUES DIAS MANRESA	DEFERIDO
327	2041/2026	THAYNA MIKAELLA GOMES DE OLIVEIRA	DEFERIDO

328	2588/2026	THAYNARA ALENCAR FREITAS	DEFERIDO
329	3056/2026	THAYS CESAR RODRIGUES GALVÃO	DEFERIDO
330	2373/2026	THYANE TRINDADE MENDES	DEFERIDO
331	459/2026	THYELLI SANTOS SILVA	DEFERIDO
332	2762/2026	VANESSA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
333	2277/2026	VANUSA DE ALMEIDA FERREIRA	DEFERIDO
334	696/2026	VICTORIA LETICIA ALVES RABELO	DEFERIDO
335	700/2026	VITORIA FARIAS DA SILVA	DEFERIDO
336	1223/2026	VIVIANE DE SOUZA PINTO BORGES	DEFERIDO
337	2415/2026	WALERIA MARQUES DOS SANTOS	DEFERIDO
338	241/2026	WANDERSON LUCAS DO NASCIMENTO COSTA	DEFERIDO
339	1876/2026	WANESSA DIAS VAZ	DEFERIDO
340	1137/2026	WILDELANE DA SILVA MENDES	DEFERIDO
341	839/2026	YASMIM CORREIA DIAS LEMES	DEFERIDO
342	764/2026	YASMIM VITORIA MARTINS DE CARVALHO	DEFERIDO
343	975/2026	YASMIN STEFANE SILVA VIANA ROCHA	DEFERIDO

AGENTE EDUCATIVO- PCD

N°	PROTOCOLO/ANO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	2563/2026	ABADIA APARECIDA DAS CHAGAS	DEFERIDO
2	2906/2026	JOCENILDO SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO

ASSISTENTE SOCIAL

N°	PROTOCOLO/ANO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	3076/2026	ADRIA MARCIA GONÇALVES COSTA	DEFERIDO
2	592/2026	ADRIANA DA SILVA VELOSO	DEFERIDO
3	2549/2026	ADRIELLY FONTES LEAL MARTINS	DEFERIDO
4	1784/2026	ALDEONICE MOREIRA RICARDO SANTOS	DEFERIDO
5	987/2026	AMANDA PEREIRA SOARES	DEFERIDO
6	2785/2026	AMANDA RODRIGUES TAVARES	DEFERIDO
7	1032/2026	CASSIANE CRISTINA TORRES DE SOUZA	DEFERIDO
8	2195/2026	DANIELY RODRIGUES DONZELLI	DEFERIDO
9	2915/2026	DIONE DE ARAUJO LIMA NOGUEIRA	DEFERIDO
10	2942/2026	DIVINA RAFAEL DA SILVA ALKMIM	DEFERIDO
11	2034/2026	ELIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
12	2703/2026	ELIZETE DA SILVA	DEFERIDO
13	2600/2026	EVALDINA ALVES DA SILVA FONSECA	DEFERIDO
14	1274/2026	EVELLYN CARVALHO VIEIRA	DEFERIDO
15	1728/2026	FRANCISCA MAZIA DA SILVA SIMAO	DEFERIDO
16	177/2026	IVANEIDE RODRIGUES DE ARAUJO	DEFERIDO
17	3111/2026	LAISA MILENA VELOSO NAVES DE MELO	DEFERIDO
18	567/2026	LILLIAN RODRIGUES XAVIER	DEFERIDO
19	1030/2026	MARIA LUIZA MIGUEL DA SILVA	DEFERIDO
20	956/2026	ORILENE MARQUES PINHEIRO	DEFERIDO
21	1474/2026	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA	DEFERIDO
22	2763/2026	ROSANA VIEIRA MATIAS	DEFERIDO
23	2454/2026	SILVIA TEREZA SOBRINHO	DEFERIDO
24	1748/2026	VALERIA ALVES RABELO	DEFERIDO
25	1598/2026	VANEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N°	PROTOCOLO/ANO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	2400/2026	ADRIANA MOTA BRANDAO	DEFERIDO
2	2407/2026	CLENIR DAS DORES SILVA	DEFERIDO
3	2913/2026	CREUZA MARTINS DE FREITAS	DEFERIDO
4	130/2026	DENISE DA SILVA LUIZ	DEFERIDO
5	2608/2026	DIAGENES RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
6	1462/2026	EDILEIDE ALMEIDA DE SOUZA	DEFERIDO
7	366/2026	EDNEIDE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
8	2480/2026	ELAINE CRISTINA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO
9	2166/2026	ELENY ANTUNES DE SOUZA	DEFERIDO
10	3005/2026	ELIZANE MENDES DOS SANTOS	DEFERIDO
12	1282/2026	FLORIPES VIEIRA CARDEAL	DEFERIDO
13	1577/2026	GEANE RAMOS DA SILVA	DEFERIDO
14	134/2026	GERLANGELA LUIZ DO NASCIMENTO	DEFERIDO
15	257/2026	GILSA MARIA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
16	1019/2026	GLEICY KEELY GOMES MOREIRA	DEFERIDO
17	2436/2026	GRACIELLE MENDES DE FREITAS	DEFERIDO
18	164/2026	HANDY SANNYA COSTA DA SILVA	DEFERIDO
19	2230/2026	JACQUICIANE DA SILVA ROCHA	DEFERIDO
20	1057/2026	JEOVANA GABRIELE RIBEIRO RODRIGUES	DEFERIDO
21	1614/2026	JESSICA FERNANDES ARAUJO	DEFERIDO
22	1496/2026	JOELMA DIAS CAMPOS	DEFERIDO
23	387/2026	JOSIVANA RODRIGUES DE SOUSA LOPES	DEFERIDO
24	755/2026	KAMILA SIQUEIRA DE ARAUJO GONÇALVES	DEFERIDO
25	1718/2026	KENYFER MEIRELES FERREIRA	DEFERIDO
26	301/2026	LILIANE DE FATIMA MORAES PAMPLONA	DEFERIDO
27	2261/2026	LUCAS GOMES DE MORAES	DEFERIDO
28	2302/2026	MARIA APARECIDA JESUS DA SILVA	DEFERIDO
29	2421/2026	MARIA DE FATIMA DA SILVA CALADO	DEFERIDO
30	712/2026	MARIZELE OLIVEIRA BASÍLIO	DEFERIDO
31	1123/2026	MARLENE DE SOUSA BATISTA	DEFERIDO
32	1740/2026	MIRIAM DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
33	1754/2026	NELIA VIEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
34	2424/2026	NUBIA SANTOS SANTANA	DEFERIDO
35	946/2026	PAULLYANE MARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
36	1394/2026	POLIANA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
37	1181/2026	SALMA ALVES COUTO	DEFERIDO

38	2635/2026	SAMARA BEZERRA DE JESUS	DEFERIDO
39	1473/2026	SEBASTIANA CRUVINEL FERNANDES	DEFERIDO
40	3042/2026	SIRLENE FERREIRA DA COSTA	DEFERIDO
41	2698/2026	SONIA REGINA RIBEIRO	DEFERIDO
42	1595/2026	VANESSA RODRIGUES FEITOSA	DEFERIDO
43	2275/2026	VANUSA DE ALMEIDA FERREIRA	DEFERIDO

FONOAUDIÓLOGO "TEA"			
N°	**PROTOCOLO/ANO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1	2557/2026	CARLA ANDREIA MELO CORREIA MARQUES	DEFERIDO

MERENDEIRA			
Nº	**NÚMERO/ANO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1	1712/2026	ANGELINA BORGES DOS SANTOS	DEFERIDO
2	2931/2026	BRENDA NICOLE ARANTES FERREIRA BARROS	DEFERIDO
3	2912/2026	CREUZA MARTINS DE FREITAS	DEFERIDO
4	1321/2026	CRISTIAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
5	1359/2026	DAISY KELLY ALVES RODRIGUES	DEFERIDO
6	131/2026	DENISE DA SILVA LUIZ	DEFERIDO
7	2805/2026	DENISE SILVA DE ALCANTRA	DEFERIDO
8	1216/2026	DIVANI MOREIRA DE JESUS NOVAIS	DEFERIDO
9	365/2026	EDNEIDE FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
10	2735/2026	ELDA RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
11	2824/2026	ELIANE CORTES TEODORO MACHADO	DEFERIDO
12	2597/2026	ELIANE SOUSA SILVA DINIZ	DEFERIDO
13	2494/2026	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
14	2584/2026	EMILENE SOUZA DE MAGALHAES	DEFERIDO
15	1996/2026	FABIANA TELES SANTOS GODOI	DEFERIDO
16	258/2026	GILSA MARIA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
17	1558/2026	JESSICA FERNANDES ARAUJO	DEFERIDO
18	2985/2026	KAMILA PEREIRA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO
19	2507/2026	KARINE VIEIRA ALCANTARA DE MORAIS	DEFERIDO
20	477/2026	KATIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
21	2357/2026	KEILA ALVES ROSA DAVID	DEFERIDO
22	2922/2026	LEONICEIA CARVALHO SILVA	DEFERIDO
23	2652/2026	LEONILDA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
24	2352/2026	LEYDIANE ALVES DA SILVA	DEFERIDO
25	184/2026	LILLIAN MAYHOMA LOPES FERNANDES	DEFERIDO
26	2093/2026	LINDEIA ALVES DA CUNHA	DEFERIDO
27	2607/2026	MARCILENE DE SOUZA ALVES	DEFERIDO
28	897/2026	MARIA FERNANDES DE CARVALHO SILVA	DEFERIDO
29	1214/2026	MARIA MERCINA DA SILVA	DEFERIDO
30	424/2026	MARLEIDE SILVA BORGES	DEFERIDO
31	934/2026	MARTA MOREIRA PARENTE	DEFERIDO
32	360/2026	MAYRA ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
33	229/2026	NATALINA BISPO TORRES DE MORAIS	DEFERIDO
34	711/2026	NAYANA ROBERTHA DA SILVA	DEFERIDO
35	1409/2026	PAMELA DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
36	3049/2026	RAIMUNDA INOCENCIA DE MAGALHES.	DEFERIDO
38	1477/2026	SEBASTIANA CRUVINEL FERNANDES	DEFERIDO
39	3048/2026	SIRLENE FERREIRA DA COSTA	DEFERIDO
40	1443/2026	SONIMARA BARROSO SAMPAIO DE PAULA	DEFERIDO
41	2163/2026	SUSANE FLORES NERES	DEFERIDO
42	760/2026	SUZANKERLY MARTINS DE BASTOS	DEFERIDO
43	1562/2026	THALENE AQUINO RIBEIRO	DEFERIDO
45	3082/2026	YASMYN VITORIA MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO

MOTORISTA			
N°	**PROTOCOLO/ANO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1	2053/2026	AKIRES GALDINO PARREIRA	DEFERIDO
2	2864/2026	CELSO JUVENAL DOS SANTOS	DEFERIDO
3	1130/2026	JACKSON MARCIUS PEREIRA DAS NEVES	DEFERIDO
4	1135/2026	JOSUE DOS REIS SILVA	DEFERIDO
5	1650/2026	KAIO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA	DEFERIDO
6	179/2026	RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
7	122/2026	WEVERSON CAMARGO DOS SANTOS	DEFERIDO

NUTRICIONISTA			
N°	**PROTOCOLO/ANO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1	2700/2026	AMANDA DE CASTRO FONSECA	DEFERIDO
2	2963/2026	ANA CAROLINA RABELO ROSA	DEFERIDO
3	1665/2026	ANA PAULA DE MORAIS SILVA	DEFERIDO
4	158/2026	ANDRESSA VIEIRA SANTANA	DEFERIDO
5	1466/2026	BARBARA ELIAS DE MOURA	DEFERIDO
6	752/2026	BRUNA CRISTINA DA COSTA SANTOS	DEFERIDO
7	2503/2026	CAIO CHAVES VIEIRA	DEFERIDO
8	594/2026	CARLA PRUDENTE DE SOUZA	DEFERIDO
9	582/2026	ERIKA DE SOUSA LOPES	DEFERIDO
10	1058/2026	LAIZ EDUARDA GONCALVES SANTOS	DEFERIDO
11	350/2026	LAYARA CRISTINE DE ALMEIDA LARA	DEFERIDO
12	2748/2026	LEIDE SIQUEIRA DE CARVALHO SANTANA	DEFERIDO
13	268/2026	MARIA TEREZA MORAIS BALBINO VECCI	DEFERIDO
14	2553/2026	MARIANA MESQUITA E LOBO	DEFERIDO
15	3009/2026	PAULA JACKELINE DA SILVA BARBOSA	DEFERIDO
16	589/2026	SAIURY ARAUJO RIBEIRO GOMES	DEFERIDO
17	986/2026	TAYS CRISTINA MENDONCA	DEFERIDO
18	1454/2026	YASMIN SANTOS CERQUEIRA	DEFERIDO

PORTEIRO			
Nº	**Nº INSC.**	**CANDIDATOS**	**SITUAÇÃO**
1	635/2026	ALAN ETERNO DE SOUZA ARAUJO	DEFERIDO
2	95/2026	CLEYTON EDUARDO JESUS SILVA	DEFERIDO
3	2430/2026	CRISTHIANO DOS SANTOS GUIMARÃES	DEFERIDO
4	133/2026	DENISE DA SILVA DE JESUS	DEFERIDO
5	2190/2026	DERICK AUGUSTO FERREIRA COSTA	DEFERIDO
6	631/2026	ELIANE VICENTE DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDO
7	1553/2026	GABRIEL GONÇALVES PEREIRA	DEFERIDO
8	1267/2026	JOÃO CACILDO PIRES	DEFERIDO
9	3119/2026	JOAQUIM CORDEIRO DE JESUS	DEFERIDO
10	1653/2026	KAIO HENRIQUE DE ALMEIDA FERREIRA	DEFERIDO
11	1100/2026	KALYNNE DE SOUSA SANTOS	DEFERIDO
12	384/2026	LIZIANE BATISTA FRANÇA BISPO	DEFERIDO
13	145/2026	MARCIO CLEBER DOS SANTOS	DEFERIDO
14	1594/2026	MATEUS MARIANO DAVID	DEFERIDO
15	1094/2026	MATEUS RAMOS DA COSTA	DEFERIDO
16	644/2026	OSMAILDA RODRIGUES MACHADO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
17	1385/2026	SILAS GONZAGA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
18	1645/2026	SIMONE ASSIS DOS SANTOS	DEFERIDO
19	2996/2026	VALNEDE ROCHA SOARES	DEFERIDO
20	2443/2026	RUDNEY SILVA DE MORAIS	DEFERIDO

PROFESSOR PII PEDAGOGO			
Nº	**PROTOCOLO/ANO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1	2781/2026	ADALGIZA DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
2	2542/2026	ADRIANA MARIA CHAGAS	DEFERIDO
3	1363/2026	ADRIANA MARTINS DOS ANJOS	DEFERIDO
4	867/2026	ADRIANA PERES LACERDA PARANHOS	DEFERIDO
5	721/2026	ADRIANA SOUSA DO VALE	DEFERIDO
6	355/2026	ADRIANA SOUZA DE MELO	DEFERIDO
7	1119/2026	ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
8	2106/2026	ADRIANA TELES GUNDIM	DEFERIDO
9	1505/2026	ADRIANA VIEIRA SILVA	DEFERIDO
10	617/2026	ALCIENE RAMALHO DA SILVA	DEFERIDO
11	899/2026	ALCIONE DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
12	1871/2026	ALEAN REGINA DA SILVA CAVALCANTE BASILIO	DEFERIDO
13	2565/2026	ALEXSANDRA DE SOUZA BORGES	DEFERIDO
14	2211/2026	ALICE BATISTA DE MENDONÇA ALVES	DEFERIDO
15	2120/2026	ALINE CARMO DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
16	2136/2026	ALINE DA COSTA SILVA AZEVEDO	DEFERIDO
17	854/2026	ALINE DANIELY MENDONÇA MARCAL	DEFERIDO
18	284/2026	ALINE FERNANDES DA SILVA SOUSA	DEFERIDO
19	1543/2026	ALINE MAYRA SILVA AVELINO DE JESUS	DEFERIDO
20	2351/2026	ALMILENE SALVADOR DA SILVA COSTA	DEFERIDO
21	2329/2026	ALYNE DE JESUS SILVA	DEFERIDO
22	349/2026	ALZENI CAMBOIM DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23	626/2026	AMANDA CARDOSO MAIA	DEFERIDO
24	2791/2026	AMANDA DE SA SOARES	DEFERIDO
25	3099/2026	AMANDA DOS SANTOS MAGALHAES MARQUES	DEFERIDO
26	3054/2026	AMANDA PRISCILA SILVA NOGUEIRA	DEFERIDO
27	293/2026	AMELIANY KRISTINA BORGES DE QUEIROZ DIAS	DEFERIDO
28	1247/2026	ANA BEATRIZ MORAES OLIVEIRA LOPES	DEFERIDO
29	1732/2026	ANA CAROLINA ARANTES DE ANDRADE	DEFERIDO
30	796/2026	ANA CAROLINA DE SOUSA GARROTE ASCOLI	DEFERIDO
31	1965/2026	ANA CAROLINA DORNELES DE MORAIS	DEFERIDO
32	2265/2026	ANA CAROLINE CAMPOS RIBEIRO SERAFIM	DEFERIDO
33	1312/2026	ANA CAROLINE DE ALCANTARA BESSA	DEFERIDO
34	269/2026	ANA CLARA SILVA DA ROCHA	DEFERIDO
35	2204/2026	ANA CLAUDIA DA CONCEIÇAO SILVA	DEFERIDO
36	2332/2026	ANA CLAUDIA NASCIMENTO MIRANDA MENDES	DEFERIDO
37	2489/2026	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE AVELAR MARCIANO	DEFERIDO
38	2337/2026	ANA CLECYA MIRANDA DE ARAUJO TOLEDO	DEFERIDO
39	576/2026	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BRAZ FERREIRA	DEFERIDO
40	2380/2026	ANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
41	534/2026	ANA KAROLINA DE MOURA PEIXOTO	DEFERIDO
42	481/2026	ANA KAROLINNE MARTINS DA COSTA	DEFERIDO
43	1660/2026	ANA KLEIDE LUIZ ESTEVES	DEFERIDO
44	693/2026	ANA LEDA MENDES COQUEIRO	DEFERIDO
45	1195/2026	ANA LÚCIA DE MOURA JARDIM ALVES	DEFERIDO
46	1772/2026	ANA MACHADO BORGES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
47	3050/2026	ANA MARIA SILVA PIMENTEL	DEFERIDO
48	280/2026	ANA OLIVIA BORGES SANTANA	DEFERIDO
49	1524/2026	ANA PAULA ALVES MAIA SOUZA	DEFERIDO
50	1349/2026	ANA PAULA BARBOSA CAETANO GOMES	DEFERIDO
51	1506/2026	ANA PAULA BARBOSA GUIMARAES	DEFERIDO
52	247/2026	ANA PAULA CAMPOS RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
53	155/2026	ANA PAULA CARDOSO FERREIRA	DEFERIDO
54	2610/2026	ANA PAULA FERNANDES	DEFERIDO
55	2790/2026	ANA PAULA MACHADO DA SILVA FARIAS	DEFERIDO
56	1467/2026	ANA PAULA NUNES	DEFERIDO
57	1408/2026	ANA PAULA PEREIRA LOPES OLIVEIRA	DEFERIDO
58	2214/2026	ANA PAULA SIQUEIRA DE QUEIROZ RIBEIRO GABRIEL	DEFERIDO
59	2456/2026	ANA RAFAELA BARBOSA DA CUNHA	DEFERIDO
60	705/2026	ANA REGINA TEIXEIRA DE OLINDA	DEFERIDO
61	2196/2026	ANA VALERIA DA SILVA CHAUD GUIMARAES	DEFERIDO
62	1796/2026	ANDERSON DA ROCHA CASTRO	DEFERIDO

63	2005/2026	ANDREIA AQUINO DOS SANTOS	DEFERIDO
64	1568/2026	ANDREIA DO AMARAL OLIVEIRA	DEFERIDO
65	1488/2026	ANDREIA FATIMA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
66	1173/2026	ANDREIA GOMES ALVES DE CARVALHO	DEFERIDO
67	1175/2026	ANDREIA GOMES ALVES DE CARVALHO	DEFERIDO
68	2128/2026	ANDREIA INACIO DE SOUZA	DEFERIDO
69	2924/2026	ANDREZA DOS ANJOS BRAGA DE SOUZA	DEFERIDO
70	2926/2026	ANGELA MARIA RODRIGUES LOBO	DEFERIDO
71	574/2026	ANGELA PEREIRA DA SILVA MATIAS	DEFERIDO
72	1641/2026	ANGNE PATRICIA PEREIRA COSTA	DEFERIDO
73	1958/2026	ANNA CECILIA MACHADO GUEDES	DEFERIDO
74	2320/2026	ANNA PRISCILA SANTOS NICACIO	DEFERIDO
75	475/2026	ANTONIA CANDIDA SOARES	DEFERIDO
76	302/2026	ANTONIA MARIA SILVA NASCMENTO	DEFERIDO
77	1763/2026	ANTONIA MARITÂNIA SIMIÃO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
78	3031/2026	ANTONIO THIAGO BERNARDO DA SILVA	DEFERIDO
79	1974/2026	ANY FERREIRA MARTINS	DEFERIDO
80	3094/2026	APARECIDA ELENI DOS REIS	DEFERIDO
81	1241/2026	APOLIANA FERREIRA SILVA	DEFERIDO
82	1945/2026	APOLIANA MOREIRA ROSA	DEFERIDO
83	578/2026	ARIANNY MARQUES DA SILVA	DEFERIDO
84	651/2026	ARLETE SALVIANA LEITE	DEFERIDO
85	2754/2026	ARLY VAREIRO MASCARENHAS	DEFERIDO
86	2797/2026	AURIA LUIZ DA SILVA	DEFERIDO
87	453/2026	BARBARA COSTA MILITAO	DEFERIDO
88	2540/2026	BARBARA MAGALHAES OLIVEIRA	DEFERIDO
89	2391/2026	BARBARA STEPHANIE DA SILVA	DEFERIDO
90	446/2026	BEATRIZ BATISTA SILVA DE OLIVEIRA ROSA	DEFERIDO
91	1387/2026	BEATRIZ MARIA BORGES	DEFERIDO
92	1396/2026	BERENICE DIAS DE SOUSA	DEFERIDO
93	348/2026	BETANIA ANTUNES PIMETEL	DEFERIDO
94	2111/2026	BRUNA DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO
95	674/2026	BRUNA ROCHA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
96	954/2026	BRUNO BITENCOURT JOSE FERREIRA	DEFERIDO
97	1779/2026	BYANCA COSTA CARVALHO	DEFERIDO
98	2482/2026	CAMILA JESSICA SANTOS PACHECO	DEFERIDO
99	1625/2026	CAMILA RODRIGUES COELHO VIEIRA	DEFERIDO
100	1273/2026	CAMILA VALESCA DE LIMA TEODORO	DEFERIDO
101	1515/2026	CARLA DA SILVA NOGUEIRA	DEFERIDO
102	1113/2026	CARLA DE SOUSA BATISTA	DEFERIDO
103	947/2026	CARLA FERNANDA SPENCIERE	DEFERIDO
104	2758/2026	CARLA GERONIMO DE FRANÇA	DEFERIDO
105	2002/2026	CARLA MARIA DE SANTANA SANTOS	DEFERIDO
106	1800/2026	CARLEANE SOARES DOS SANTOS	DEFERIDO
107	634/2026	CARLOS AUGUSTO ESPELHO	DEFERIDO
108	1331/2026	CARMEM CLEIA FERREIRA GALVÃO ALVES	DEFERIDO
109	2042/2026	CARMEM LUCIA DE PAULA MESSIAS	DEFERIDO
110	2345/2026	CAROLINA GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
111	1709/2026	CAROLINA RAMOS CARDOSO	DEFERIDO
112	2692/2026	CELIA ALEXANDRINA BRAGANCA GONÇALVES	DEFERIDO
113	2860/2026	CELIA DINIZ DE PAULA MATOS	DEFERIDO
114	1602/2026	CELIA MARIA ALVES PEREIRA	DEFERIDO
115	756/2026	CELSA ROBERTA BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO
116	1250/2026	CERLIZANGELA OLIVEIRA MENDES	DEFERIDO
117	398/2026	CHARLENE TELES DA SILVA GONTIJO	DEFERIDO
118	2129/2026	CHEILA GONÇALVES DE MOURA	DEFERIDO
119	1470/2026	CHRISTIANY CERQUEIRA DE CASTRO	DEFERIDO
120	2280/2026	CIMENE BEATRIZ DE LIMA	DEFERIDO
121	311/2026	CINARA CELMA DA SILVA	DEFERIDO
122	1698/2026	CINTHIA MARTINS DA SILVA SOARES	DEFERIDO
123	2704/2026	CINTIA DE PAIVA SANTOS BATISTA	DEFERIDO
124	2814/2026	CLARA NETA BORGES DE SOUSA OLIVEIRA	DEFERIDO
125	1456/2026	CLARICE MENEZES DE SOUSA	DEFERIDO
126	1419/2026	CLAUDEANE DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
127	1011/2026	CLAUDEMIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
128	2827/2026	CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
129	1489/2026	CLAUDIA VALERIA DA SILVA	DEFERIDO
130	2894/2026	CLEIDE APARECIDA DE QUEIROZ	DEFERIDO
131	255/2026	CLEIDE REGINA DE SOUSA	DEFERIDO
132	1852/2026	CLEIDEMAR DA SILVA FERNANDES	DEFERIDO
133	2123/2026	CLEIDES BATISTA DA SILVA RORIZ PINA	DEFERIDO
134	1307/2026	CLEONICE FERREIRA GALVAO	DEFERIDO
135	2133/2026	CLEONICE JULIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
136	2386/2026	CLEUZA VAZ DA COSTA	DEFERIDO
137	3057/2026	CLOTILDE FERREIRA BENTO FURTADO	DEFERIDO
138	1384/2026	CONSULENE MARIA GARCIA	DEFERIDO
139	1293/2026	CORINA MACHADO ALVES NETA	DEFERIDO
140	2974/2026	CREIDE RODRIGUES DE PAULA BUENO	DEFERIDO
141	1569/2026	CRISLAINE BORGES DE FARIA	DEFERIDO
142	1465/2026	CRISTIANA GONÇALVES DA SILVA MARQUES	DEFERIDO
143	1434/2026	CRISTIANE ALVES DE JESUS	DEFERIDO
144	1678/2026	CRISTIANE DE PAULA	DEFERIDO
145	1122/2026	CRISTIANE RIBEIRO CANDIDO SOUSA	DEFERIDO
146	1646/2026	CRISTIANE SOUZA RODRIGUES MENDANHA	DEFERIDO
147	1693/2026	CRISTIANY OLIVEIRA SANTOS TEIXEIRA	DEFERIDO
148	2929/2026	CRISTINA GOMES DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
149	1778/2026	CRISTINA NUNES DA SILVA XAVIER	DEFERIDO
150	1795/2026	CRISTINAVAZ CARNEIRO SILVA	DEFERIDO
151	3107/2026	DAIANA OLEGARIO DA SILVA	DEFERIDO

152	2299/2026	DAIANE CECILIA MOURA DOS SANTOS	DEFERIDO
153	1263/2026	DAIANE DIOGO DA SILVA	DEFERIDO
154	2183/2026	DAIANE KELLY MENANDRO CAMILO	DEFERIDO
155	351/2026	DAIANE PEREIRA DE SOUSA MATOS	DEFERIDO
156	331/2026	DALILA MARIA DE JESUS RODRIGUES	DEFERIDO
157	725/2026	DAMIANA BISPO DA SILVA	DEFERIDO
158	267/2026	DANIELA CRISTINA DAMASCENA DE CARVALHO	DEFERIDO
159	735/2026	DANIELA DA CUNHA MIRANDA	DEFERIDO
160	2949/2026	DANIELA DIAS DOS SANTOS	DEFERIDO
161	1104/2026	DANIELA MARCAL DE SOUZA	DEFERIDO
162	237/2026	DANIELLY CHRISTINA DA SILVA REZENDE	DEFERIDO
163	2699/2026	DANIELLY FERREIRA DE ALMEIDA	DEFERIDO
164	1222/2026	DANIELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
165	278/2026	DARCILENE PINHEIRO DAMIAO DE SOUZA	DEFERIDO
166	2784/2026	DAVID LOURENÇO MAMEDIO	DEFERIDO
167	2484/2026	DAYANE MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
168	1752/2026	DAYANE SANTANA FERREIRA TAVARES	DEFERIDO
169	1676/2026	DAYANNE DIAS FERREIRA	DEFERIDO
170	183/2026	DAYANNY STEFANNY CAMARGO CARVALHO	DEFERIDO
171	1589/2026	DEBORA BORGES DE SOUZA LOPES	DEFERIDO
172	3001/2026	DEBORA DA COSTA OLIVEIRA	DEFERIDO
173	2528/2026	DEBORAH DARLEM CAVALCANTE OLIVEIRA	DEFERIDO
174	1337/2026	DEIZIMAR LORRANY PACHECO DE SOUSA NORONHA	DEFERIDO
175	3095/2026	DENISE TAVEIRA DE MATOS FLORES	DEFERIDO
176	531/2026	DIAMANTINO SILVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
177	2753/2026	DINAIR ARAUJO GONTIJO	DEFERIDO
178	2876/2026	DINAIR DIAS FERREIRA SOBRINHO	DEFERIDO
179	1425/2026	DINAJARA COELHO	DEFERIDO
180	358/2026	DIONES ALMEIDA COUTINHO	DEFERIDO
181	803/2026	DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA PITALUGA	DEFERIDO
182	2319/2026	DIVINA BRAZ DOS SANTOS MIGUEL	DEFERIDO
183	1920/2026	DOMINGAS ALVES BUENO	DEFERIDO
184	695/2026	DOMINGAS GUEDES DE JESUS	DEFERIDO
185	2578/2026	DORILENE MARIA DA ANUNCIAÇAO FERREIRA	DEFERIDO
186	2387/2026	DRIELLI CARVALHO DE AZEVEDO	DEFERIDO
187	1351/2026	EDIENE SANTOS SILVA SUZARTE	DEFERIDO
188	1483/2026	EDIJANE RODRIGUE DE MATOS	DEFERIDO
189	439/2026	EDILEIDE SILVA SANTOS	DEFERIDO
190	1605/2026	EDINALVA MENDES MORAIS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
191	1637/2026	EDINEUDE SANTOS DE SOUSA	DEFERIDO
192	1206/2026	EDITE DIAS DE ANDRADE FERREIRA	DEFERIDO
193	1514/2026	EDLEUSA FERNANDES DE OLIVEIRA E PAULA	DEFERIDO
194	1905/2026	EDNA MARCIA PEREIRA NASCIMENTO ANTUNES	DEFERIDO
195	1526/2026	EDNEIA SILVA BORGES	DEFERIDO
196	2497/2026	EDSON MARQUES MOURA	DEFERIDO
197	1897/2026	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIO	DEFERIDO
198	692/2026	ELAINE COUTINHO DE MORAIS	DEFERIDO
199	1857/2026	ELAINE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
200	3058/2026	ELAINE LOPES DE CARVALHO	DEFERIDO
201	2390/2026	ELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
202	831/2026	ELENCASSIA DA SILVA	DEFERIDO
203	1209/2026	ELEUSA PEREIRA VINHAL	DEFERIDO
204	2291/2026	ELEUZA VAZ DA SILVA	DEFERIDO
205	2459/2026	ELIANA CRISTINA DUARTE	DEFERIDO
206	2440/2026	ELIANA PEREIRA MANSO SOUZA	DEFERIDO
207	1703/2026	ELIANDRA SARAIVA DE SANTANA	DEFERIDO
208	1631/2026	ELIANE ANDRADE DE SOUSA	DEFERIDO
209	1911/2026	ELIANE DE CASSIA FERREIRA	DEFERIDO
210	2448/2026	ELIANE NASCIMENTO DA CRUZ	DEFERIDO
211	99/2026	ELIANE NUBIA DE SOUZA FEDRIGO BORGES	DEFERIDO
212	2879/2026	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
213	1743/2026	ELIDA CUNHA MELO	DEFERIDO
214	361/2026	ELIELMA MACEDO BASTOS	DEFERIDO
215	3110/2026	ELIENE CEZARIO BARBOSA DE LIMA	DEFERIDO
216	496/2026	ELIENE CONCEIÇAO DOS SANTOS	DEFERIDO
217	2107/2026	ELIENE FRANCISCA GOMES COSTA	DEFERIDO
218	853/2026	ELIENE PINHEIRO MATOS DE JESUS	DEFERIDO
219	605/2026	ELIENE SODRE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
220	694/2026	ELIENETE BUENO PEIXOTO	DEFERIDO
221	2267/2026	ELIETE DE FARIA	DEFERIDO
222	2764/2026	ELIETE FERREIRA SILVA	DEFERIDO
223	718/2026	ELIS REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
224	1840/2026	ELISANGELA ARANTES TEIXEIRA	DEFERIDO
225	2880/2026	ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA ROSA	DEFERIDO
226	1592/2026	ELISÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
227	2666/2026	ELISANGELA LIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
228	2198/2026	ELISMENE MENDONÇA RIOS DE MENEZES	DEFERIDO
229	1842/2026	ELIZA MARIA DE JESUS RODRIGUES	DEFERIDO
230	637/2026	ELIZANA FERREIRA COELHO	DEFERIDO
231	1984/2026	ELIZANGELA SOUZA CORREIA	DEFERIDO
232	1221/2026	ELIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
233	3078/2026	ELIZETE CORDEIRO DA SILVA	DEFERIDO
234	1197/2026	ELIZETE PIMENTEL DAVI PEREIRA	DEFERIDO
235	3020/2026	ELMA EULALIA ANDRADE	DEFERIDO
236	2902/2026	ELMA ROZANE SOUZA RODRIGUES MARTINS	DEFERIDO
237	3034/2026	ELOIDE QUEIROZ NUNES	DEFERIDO
238	994/2026	EMERSON COSTA DE SOUZA	DEFERIDO
239	789/2026	EMERSON FITTIPALDI BARBOSA	DEFERIDO
240	483/2026	EMERSON UENDELL SOARES PINTO	DEFERIDO

241	2551/2026	EMILIANY CAMPOS CARDOSO	DEFERIDO
242	1371/2026	ENI RAMOS DA SILVA MOTA	DEFERIDO
243	1659/2026	ENILDA CALDEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
244	2800/2026	ENOE DOS SANTOS E SILVA	DEFERIDO
245	3019/2026	ERALDO MACHADO DE LIMA	DEFERIDO
246	1078/2026	ERENI DE ARAUJO ALMEIDA	DEFERIDO
247	683/2026	ERIANEIDE MENDES LIMA	DEFERIDO
248	2289/2026	ERIKA MARIA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
249	2646/2026	ERIKA MOREIRA DAMASCENO	DEFERIDO
250	817/2026	ERLU VANESSA CINTRA	DEFERIDO
251	2399/2026	ESLIENE CARDOSO DA CRUZ	DEFERIDO
252	1035/2026	ESTER BEZERRA DOS SANTOS	DEFERIDO
253	563/2026	ESTER OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
254	1704/2026	ESTHER LUCINDO DE OLIVEIRA PERPETUA	DEFERIDO
255	1613/2026	EUDINAIRES SANTOS DE SOUSA	DEFERIDO
256	688/2026	EULALIA ALVES RUFINO	DEFERIDO
257	2144/2026	EULLA PAULA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO
258	2609/2026	EUNICE SANTA DINIZ DA CRUZ	DEFERIDO
259	2601/2026	EVALDINA ALVES DA SILVA FONSECA	DEFERIDO
260	443/2026	EVANGELA EUGENIO MOREIRA	DEFERIDO
261	2328/2026	EVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
262	1744/2026	EWELLY GLENNYA TAVARES SILVA	DEFERIDO
263	2333/2026	EZEQUIELE QUEIROZ NUNES CABRAL	DEFERIDO
264	137/2026	FABIANA ALVES DE PAULA	DEFERIDO
265	2682/2026	FABIANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
266	1661/2026	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO
267	375/2026	FABIANA OLIVEIRA LEITE	DEFERIDO
268	250/2026	FABIANE FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
269	417/2026	FABIOLA BARBOSA DE SOUSA	DEFERIDO
270	1128/2026	FABRICIA PIRES ROSA	DEFERIDO
271	226/2026	FALISBIANA GONCALVES COSTA ROCHA	DEFERIDO
272	1176/2026	FATIMA GONÇALVES MARTINS FERREIRA	DEFERIDO
273	336/2026	FERNANDA ALENCAR DE CASTRO SILVA	DEFERIDO
274	1413/2026	FERNANDA ARAUJO GOMES	DEFERIDO
275	550/2026	FERNANDA DE CASTRO BANDEIRA	DEFERIDO
276	1116/2026	FERNANDA DE SOUSA BATISTA	DEFERIDO
277	2477/2026	FERNANDA NAVES DE SOUZA FERNANDES COSTA	DEFERIDO
278	2227/2026	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
279	1191/2026	FERNANDA ROSA BATISTA	DEFERIDO
280	1892/2026	FILIPE RINALDO MENEZES SILVA	DEFERIDO
281	2914/2026	FLAVIA DE FATIMA SILVA	DEFERIDO
282	2458/2026	FLAVIA DE JESUS VIEIRA BARRETO	DEFERIDO
283	437/2026	FLAVIA DE SOUSA GOMES	DEFERIDO
284	775/2026	FLAVIA DE SOUSA SOARES	DEFERIDO
285	2861/2026	FLAVIA FERNANDES DE MORAIS	DEFERIDO
286	2288/2026	FLAVIA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO
287	364/2026	FLAVIA LUIZA DE ALMEIDA	DEFERIDO
288	588/2026	FLAVIA ROSA DE SOUSA NUNES	DEFERIDO
289	1634/2026	FLAVIA SOUZA SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
290	2434/2026	FLAVIANA IRINEU CARVALHO	DEFERIDO
291	1512/2026	FLORA MARIA MAGALHÃES	DEFERIDO
292	1503/2026	FLORINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO
293	3100/2026	FRANCICLEA MOURA COSTA	DEFERIDO
294	2486/2026	FRANCIELE CRISTINE DA SILVA	DEFERIDO
295	2296/2026	FRANCIELLE NASCIMENTO LIMA FELICIANO	DEFERIDO
296	2382/2026	FRANCIELY CRISTINA BORGES DE BRITO	DEFERIDO
297	654/2026	FRANCILEA MOTA MARTINS	DEFERIDO
298	959/2026	FRANCILENE CARMO MESQUITA	DEFERIDO
299	2836/2026	FRANCINEIA FERREIRA DIAS	DEFERIDO
300	471/2026	FRANCINILDE SANTOS ALVES	DEFERIDO
301	664/2026	FRANCISCA EDNA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
302	1499/2026	FRANCISCA FRANCINEA GARCES PRATA	DEFERIDO
303	2640/2026	FRANCISCA PONTES BARBOSA LEITE	DEFERIDO
304	1588/2026	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA COSTA	DEFERIDO
305	2395/2026	FRANCISCO DE SOUSA SILVA	DEFERIDO
306	1492/2026	FRANCISCO EDISON SOUZA DIAS	DEFERIDO
307	467/2026	FRANKSLAINE LOPES	DEFERIDO
308	187/2026	FRASSILENE DOS SANTOS MORAIS	DEFERIDO
309	1285/2026	FREDERICA TAIS FERREIRA ALVES	DEFERIDO
310	2112/2026	GABRIELA OLIVEIRA SENHORINHO FERNANDES	DEFERIDO
311	1479/2026	GABRIELE ALVES DE SOUZA	DEFERIDO
312	840/2026	GABRIELLA MELO DE CARVALHO	DEFERIDO
313	1233/2026	GABRIELLY DE CASTRO BORGES	DEFERIDO
314	1601/2026	GEANE APARECIDA DIAS	DEFERIDO
315	2896/2026	GEDIANA GOMES DA SILVA	DEFERIDO
316	962/2026	GEISE DANIELLY RODRIGUES	DEFERIDO
317	2819/2026	GEISIBEL FERNANDES RITA	DEFERIDO
318	1831/2026	GESSICA FERNANDES DE AGUIAR	DEFERIDO
319	1022/2026	GEUZA MARIA PEREIRA DA ROCHA	DEFERIDO
320	661/2026	GILDETE DE LACERDA DE SOUZA	DEFERIDO
321	2491/2026	GILDETE GOMES DOS SANTOS DUARTE	DEFERIDO
322	2312/2026	GILMA SILVA	DEFERIDO
323	1720/2026	GILVANICE MOREIRA DE SOUZA SILVA	DEFERIDO
324	2739/2026	GIOVANNA GABRIELLY SABINO MACIEL	DEFERIDO
325	1978/2026	GISELE NUNES MIRANDA	DEFERIDO
326	1926/2026	GISELIA DE JESUS OLIMPIO MARINHO	DEFERIDO
327	1464/2026	GISELLA MOTA BARBOSA	DEFERIDO
328	166/2026	GISLENE FRANCISCA DA SILVA	DEFERIDO
329	1102/2026	GIZELLY MARIA DE JESUS CANDIDO	DEFERIDO

330	403/2026	GLAUCIA MIRIAM CAMARGO	DEFERIDO
331	703/2026	GLAUCIENE DE OLIVEIRA CORREIA	DEFERIDO
332	2770/2026	GLEICE BESSA RODRIGUES	DEFERIDO
333	1183/2026	GLEICE LIDIANE DE MORAIS PRETO	DEFERIDO
334	136/2026	GLEICIANE DE SOUSA COSTA SANTANA	DEFERIDO
335	2766/2026	GLEICIELY DE SOUSA COSTA	DEFERIDO
336	1225/2026	GLEISE FERNANDES	DEFERIDO
337	532/2026	GLEISY DENISE GOMES MORAIS	DEFERIDO
338	1648/2026	GLENIA FERNANDES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
339	1196/2026	GLEYCE PEREIRA POLICARPO	DEFERIDO
340	2691/2026	GLEYDILENE PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
341	2308/2026	GOUDAMEIR DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
342	2286/2026	GRACIELE ARAUJO DA CONCEICAO	DEFERIDO
343	3106/2026	GRAZIELA LOPES DO NASCIMENTO RODRIGUES	DEFERIDO
344	1708/2026	GRAZIELA SILVIA DE OLIVEIRA CAMARGO	DEFERIDO
345	1746/2026	GREICE KELLY NUNES DE MOURA	DEFERIDO
346	2822/2026	GUILHERME HENRIQUE MARTINS CAMARGO	DEFERIDO
347	2321/2026	GUIOMAR MACIEL ROCHA DE AZEVEDO	DEFERIDO
348	2180/2026	GYSLANE SOUSA SILVA FREITAS	DEFERIDO
349	2247/2026	HELENA MARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
350	667/2026	HELENITA MESSIAS REZENDE NUNES	DEFERIDO
351	2606/2026	HELLIANA REGYNA LEITE	DEFERIDO
352	2936/2026	HELOISA SANTANA LOPES	DEFERIDO
353	3071/2026	HEVILLYN RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
354	2009/2026	HILDEJANE PEREIRA DE ARAUJO NUNES	DEFERIDO
355	3092/2026	HILLANA LINO DO CARMO	DEFERIDO
356	2013/2026	IANDEYARA PEREIRA SILVA	DEFERIDO
357	1696/2026	IANE PEREIRA DA SILVA SOUSA	DEFERIDO
358	888/2026	IANKA MESSIAS NETO DE FARIA	DEFERIDO
359	1386/2026	IDALINA ALVES DE SOUZA DIAS	DEFERIDO
360	1400/2026	IDELMA LUIZA DE JESUS	DEFERIDO
361	2225/2026	ILZA SANTOS DE AQUINO RIBAS	DEFERIDO
362	2350/2026	ILZETE ROCHA DOS SANTOS	DEFERIDO
363	656/2026	INARA PIRES DOS REIS	DEFERIDO
364	1101/2026	INDILANIA TOME DA CONCEICAO SILVA	DEFERIDO
365	2986/2026	INGRID KETHENNY ALVES MACIEL	DEFERIDO
366	279/2026	IRACEMA DO VALE TIRADENTES	DEFERIDO
367	2172/2026	IRISMAR DOS REIS ASSUNÇÃO	DEFERIDO
368	1915/2026	ISABEL DIAS DE FREITAS	DEFERIDO
369	304/2026	ISABEL TERTULIANA FRANCO	DEFERIDO
370	491/2026	ISABELA DOS REIS FURTADO	DEFERIDO
371	2718/2026	ISABELLA DE JESUS FERREIRA	DEFERIDO
372	1697/2026	ISRAEL COSTA LIMA	DEFERIDO
373	2658/2026	IVANIA DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
374	2935/2026	IVONE GOMES COSTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
375	2981/2026	IZABEL ALVES PINTO	DEFERIDO
376	2110/2026	IZABEL CRISTINA DA SILVA LACERDA	DEFERIDO
377	3083/2026	IZENILDE BATISTA ALVES	DEFERIDO
378	2243/2026	IZIA CRISTINA DIAS NUNES	DEFERIDO
379	2213/2026	JACIRENE SOUSA NASCIMENTO	DEFERIDO
380	2334/2026	JACKELINE ARAUJO RODRIGUES VAZ	DEFERIDO
381	732/2026	JACKELINE NEIVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
382	1391/2026	JACQUELINNE ANCHIETA MARTINS	DEFERIDO
383	2854/2026	JAMILA SOUZA DOS SANTOS	DEFERIDO
384	3097/2026	JANAINA DE JESUS MARQUES	DEFERIDO
385	1972/2026	JANAINA MARTINS DAMASO	DEFERIDO
386	2109/2026	JANESLENE MOTA DA SILVA	DEFERIDO
387	2141/2026	JANETE ROCHEDO DE MACEDO DOS SANTOS	DEFERIDO
388	314/2026	JAQUELINE ROCHA RIBEIRO	DEFERIDO
389	286/2026	JARDELMA GOMES DE SOUSA	DEFERIDO
390	1591/2026	JAYENA RODRIGUES SILVA	DEFERIDO
391	285/2026	JEANE GOMES DE SOUSA	DEFERIDO
392	2029/2026	JEFFERSON JUNIO GONCALVES SILVA	DEFERIDO
393	3060/2026	JENE FARNEY MARQUES	DEFERIDO
394	2954/2026	JENIFFER LORRANA DE ALMEIDA	DEFERIDO
395	662/2026	JENNIFER SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
396	2008/2026	JESSICA TAMARA SABINO DOS SANTOS	DEFERIDO
397	564/2026	JEYSI PRINCEZA DE PORTUGAL	DEFERIDO
398	3061/2026	JHEISSI APARECIDA SATURNINO DO PRADO SANTOS	DEFERIDO
399	1338/2026	JHENIFER BISPO DE SOUZA RIBEIRO	DEFERIDO
400	2199/2026	JHENNYFER DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO
401	1733/2026	JHENYFER NONATO DE ALMEIDA	DEFERIDO
402	624/2026	JHOSEFFER WENDER MARCAL SILVA	DEFERIDO
403	410/2026	JOANA DARK DIAS	DEFERIDO
404	1501/2026	JOANA FRANCA ALVES	DEFERIDO
405	1525/2026	JOAO PAULO DA SILVA	DEFERIDO
406	3039/2026	JOAO PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
407	1369/2026	JOAQUIM EDUARDO BARROSO DE SAMPAIO	DEFERIDO
408	199/2026	JOELMA MONTEIRO FERREIRA	DEFERIDO
409	542/2026	JOICE PAIVA RODRIGUES SILVA	DEFERIDO
410	1928/2026	JOSELY DOS SANTOS CALDEIRA PORTILHO	DEFERIDO
411	710/2026	JOSIANY GOMES VAZ	DEFERIDO
412	2941/2026	JOSUELMA GOMES QUIEROZ	DEFERIDO
413	1484/2026	JOVENTINA SIQUEIRA DE SOUSA	DEFERIDO
414	1131/2026	JOYCE MARCYELE MARTINS MENDANHA	DEFERIDO
415	595/2026	JOYCE MICHELE NASCIMENTO	DEFERIDO
416	421/2026	JUCILENE GONÇALVES DE ALMEIDA	DEFERIDO
417	1495/2026	JUDITE FRANCISCA DOS SANTOS DE SOUZA	DEFERIDO
418	1493/2026	JULIA BORGES DE AGUIAR	DEFERIDO

419	1278/2026	JULIA CLARA SJOBOM MELO	DEFERIDO
420	463/2026	JULIANA CELIA DA SILVA	DEFERIDO
421	2300/2026	JULIANA CRISTINA DO ROSARIO BORGES RODRIGUES	DEFERIDO
422	1010/2026	JULIANA DE SOUSA SILVA DE FARIAS	DEFERIDO
423	425/2026	JULIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
424	1317/2026	JULIANA DO CARMO FARIA	DEFERIDO
425	2303/2026	JULIANA PAULA NERI DA SILVA	DEFERIDO
426	2671/2026	JULIANA SOUZA E SILVA MARTINS	DEFERIDO
427	893/2026	JULIANE CARVALHO DA SILVA	DEFERIDO
428	2859/2026	JULIO CESAR MOTA DE ALMEIDA	DEFERIDO
429	2262/2026	JULYA DE FARIA MAGALHAES	DEFERIDO
430	1418/2026	JUREMA DA ROCHA MOREIRA	DEFERIDO
431	1689/2026	KAREN KEITHY FERREIRA DA SILVA MARTINS	DEFERIDO
432	1508/2026	KARINA VIEIRA COSTA	DEFERIDO
433	2157/2026	KARINE CANDIDA FREITA	DEFERIDO
434	2052/2026	KARINE MELO DOS SANTOS	DEFERIDO
435	2590/2026	KARINY HELANA NUNES ALVARES RODRIGUES	DEFERIDO
436	2604/2026	KARINY HELANA NUNES ALVARES RODRIGUES	DEFERIDO
437	281/2026	KARINY SILVA	DEFERIDO
438	645/2026	KARITA LOURANE MARTINS SOUZA SILVA	DEFERIDO
439	3117/2026	KARLA PATRICIA PINTO RODRIGUES	DEFERIDO
440	3030/2026	KARLA RICIOLI DUARTE	DEFERIDO
441	2088/2026	KAROLINNY ALVES DA CRUZ	DEFERIDO
442	342/2026	KATIELLY DE ALMEIDA GOMES	DEFERIDO
443	1204/2026	KATIUCE QUIRINO SERRA DE PAULA	DEFERIDO
444	999/2026	KEIDILAINE COSTA DA SILVA MARÇAL	DEFERIDO
445	487/2026	KEILA APARECIDA COUTINHO	DEFERIDO
446	1052/2026	KEILA APARECIDA DA COSTA BARROS	DEFERIDO
447	347/2026	KEITHY KENNIA DE SOUSA CAMPOS	DEFERIDO
448	2461/2026	KEITIUSCIA SANTANA CHIMENES	DEFERIDO
449	1896/2026	KELLEN VIEIRA BRASIL REGES	DEFERIDO
450	657/2026	KELLY DE OLIVEIRA MOREIRA	DEFERIDO
451	295/2026	KELLY PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES	DEFERIDO
452	472/2026	KELLY SOUZA DA SILVA VALADARES	DEFERIDO
453	2469/2026	KELLY TELES GOMES DE SOUSA	DEFERIDO
454	1117/2026	KENIA ADRIEL DE MORAIS	DEFERIDO
455	2174/2026	KERIKA ALESSANDRA MODESTO DA SILVA FONSECA	DEFERIDO
456	727/2026	KESIA MARCIA DE MATOS SOUSA	DEFERIDO
457	2847/2026	KIRLEY MODESTO EVANGELISTA SOARES	DEFERIDO
458	2831/2026	LADY LILIAN CARNEIRO DA SILVA	DEFERIDO
459	835/2026	LADYMARA DA SILVA NUNES	DEFERIDO
460	791/2026	LAIS LORENA DE ALMEIDA SILVA BUENO	DEFERIDO
461	1188/2026	LAISLA DE MOURA MENEZES	DEFERIDO
462	2117/2026	LALESKA DANIELY SILVA DE LIMA	DEFERIDO
463	1180/2026	LAODICÉIA LIMA ALMEIDA	DEFERIDO
464	741/2026	LARA CRISTINA RIBEIRO MIGUEL	DEFERIDO
465	1276/2026	LARISSA MAURIÊ ROSA	DEFERIDO
466	2709/2026	LARISSA MENDANHA CABRAL	DEFERIDO
467	431/2026	LARISSE ROSA MACHADO BOTELHO	DEFERIDO
468	2219/2026	LAUDENILCE BARROS DE ANDRADE	DEFERIDO
469	2409/2026	LAUDINEIA ALVES VIEIRA DE SA MARTINS	DEFERIDO
470	2463/2026	LAUREANY DOS SANTOS CAMARGO	DEFERIDO
471	2575/2026	LAYANE CIRQUEIRA SOARES	DEFERIDO
472	1731/2026	LAZARA FERREIRA DE MELO	DEFERIDO
473	191/2026	LEILA APARECIDA DE FREITAS	DEFERIDO
474	1187/2026	LEILYANNY GILCELLY DIAS FELIX	DEFERIDO
475	596/2026	LELIANE SOTINI	DEFERIDO
476	1899/2026	LENICE DA SILVA CAMPOS CARVALHO	DEFERIDO
477	2613/2026	LEONILDES INEZ PORFIRIO	DEFERIDO
478	2254/2026	LETICIA DE ALENCAR CASTRO	DEFERIDO
479	1856/2026	LETICIA DE SOUZA FERREIRA BARBOSA	DEFERIDO
480	715/2026	LETICIA SILVA LOPES	DEFERIDO
481	120/2026	LETICYA ARAUJO DE LIMA GOMES	DEFERIDO
482	2342/2026	LEYLIANE ELEAQUIM DA SILVA SANTANA	DEFERIDO
483	2561/2026	LIDIA KASSIA MARCIANO SILVA	DEFERIDO
484	2630/2026	LIDIANE DOS SANTOS CARVALHO DE AZEVEDO	DEFERIDO
485	2567/2026	LIDIANE MARCIANO SILVA GONCALVES	DEFERIDO
486	1919/2026	LIDIANY TEREZINHA DA SILVA GOMES	DEFERIDO
487	2837/2026	LIGIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	DEFERIDO
488	1234/2026	LILIANE DIAS DIONISIO ALMEIDA	DEFERIDO
489	2644/2026	LILIANI OLIVEIRA LUZ RIOS	DEFERIDO
490	1861/2026	LILIANN REJANNE SOUZA FERNANDES LEMES	DEFERIDO
491	2217/2026	LINDINALVA RIBEIRO DE QUEIROZ	DEFERIDO
492	3017/2026	LINDINALVA MARIA DA SILVA	DEFERIDO
493	2900/2026	LINDOMAR CABRAL DE MENEZES	DEFERIDO
494	2815/2026	LIVIA REGINA NASCIMENTO IZIDORO	DEFERIDO
495	341/2026	LIVIA STEFANY DE OLIVEIRA DO VALE	DEFERIDO
496	2455/2026	LIZ ANDREIA NOGUEIRA	DEFERIDO
497	2977/2026	LORENA CANDIDA ALVES	DEFERIDO
498	1347/2026	LORENA CRISTINA FERNANDES	DEFERIDO
499	422/2026	LORENA DA SILVA SANTANA PEREIRA	DEFERIDO
500	553/2026	LORENA PIRES BARBOSA MARQUES	DEFERIDO
501	2360/2026	LORENI PIZZANI LOPES	DEFERIDO
502	744/2026	LORRAINE ESTER DE SOUZA CALIL	DEFERIDO
503	1482/2026	LORRAYNE SOUZA SILVA DUARTE	DEFERIDO
504	2007/2026	LORYS RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO COSTA	DEFERIDO
505	1178/2026	LOSANGELA PIRES DA SILVA	DEFERIDO
506	1502/2026	LOURAIS SILVA SOARES MENDES	DEFERIDO
507	2290/2026	LUANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO

508	218/2026	LUANA DA SILVA LOPES OLIVEIRA	DEFERIDO
509	1610/2026	LUANA SILVA MARTINS	DEFERIDO
510	964/2026	LUCAS DA SILVA COSTA	DEFERIDO
511	2917/2026	LUCAS OLIVEIRA FARIA	DEFERIDO
512	1201/2026	LUCENI GONCALVES TEIXEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
513	1788/2026	LUCENY OLIVEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
514	388/2026	LUCIA DE BRITO CARVALHO	DEFERIDO
515	757/2026	LUCIA DIAS DA COSTA	DEFERIDO
516	1599/2026	LUCIA FERNADA GONÇALVES VALENTE	DEFERIDO
517	608/2026	LUCIA HELENA DA COSTA SILVA	DEFERIDO
518	2599/2026	LUCIA HELENA DE ARAUJO	DEFERIDO
519	389/2026	LUCIA PIRES CANUTO	DEFERIDO
520	2689/2026	LUCIANA ALVES MONTEIRO	DEFERIDO
521	759/2026	LUCIANA BASTOS DA SILVA	DEFERIDO
522	190/2026	LUCIANA FARIAS DA SILVA MACHADO	DEFERIDO
523	2348/2026	LUCIANA GONCALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
524	325/2026	LUCIANA HELENA DA SILVA MESQUITA	DEFERIDO
525	784/2026	LUCIANA JUSTINO MOREIRA	DEFERIDO
526	456/2026	LUCIANA LEANDRO MIRANDA ARAUJO	DEFERIDO
527	2191/2026	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
528	320/2026	LUCIANE CRISTINA NEUBER	DEFERIDO
529	632/2026	LUCIANE NOLETO DE LIMA SOUZA	DEFERIDO
530	2905/2026	LUCIANE REGO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
531	2844/2026	LUCIANE SILVA DE FREITAS	DEFERIDO
532	2271/2026	LUCIARA PEREIRA DA SILVA TRINDADE	DEFERIDO
533	1239/2026	LUCIELE RIBEIRO SILVA	DEFERIDO
534	706/2026	LUCIENE ALVES DA SILVA	DEFERIDO
535	1908/2026	LUCIENE CARLA DA ROCHA	DEFERIDO
536	3008/2026	LUCIENE DA SILVA LACERDA	DEFERIDO
537	2239/2026	LUCIENE DE JESUS	DEFERIDO
538	135/2026	LUCIENE GONCALVES DE FARIAS	DEFERIDO
539	2369/2026	LUCIENE MARIA MENDONÇA	DEFERIDO
540	579/2026	LUCIENE VALENTIN SILVA	DEFERIDO
541	3038/2026	LUCIETE RABELO MOREIRA	DEFERIDO
542	566/2026	LUCILIA PEREIRA ROCHA	DEFERIDO
543	1403/2026	LUCINAIVA NUNES CALDEIRA	DEFERIDO
544	809/2026	LUCIRENE DIAS MACHADO CACULO	DEFERIDO
545	1405/2026	LUCIRENE GOMES BATISTA MONTIJO	DEFERIDO
546	3024/2026	LUCIVANIA ALVES RIBEIRO	DEFERIDO
547	2642/2026	LUDMILLA MARÇAL CIRQUEIRA OSAWA	DEFERIDO
548	2149/2026	LUDYMILLA DE ARAUJO A MARTINS	DEFERIDO
549	3075/2026	LUIS DIAS DE FREITAS	DEFERIDO
550	204/2026	LUIS ERLAM VELOSO TEIXEIRA	DEFERIDO
551	676/2026	LUIZ ANDRE DIAS TAVARES	DEFERIDO
552	2702/2026	LUZDELMA MARTINS MOTA	DEFERIDO
553	1024/2026	LUZIA CRISTINA DE RESENDE ARAUJO	DEFERIDO
554	233/2026	LUZIA RIBEIRO COELHO	DEFERIDO
555	1437/2026	MADALENA DOS SANTOS GOMES E SILVA	DEFERIDO
556	603/2026	MAÉLI DO CARMO LUZ	DEFERIDO
557	2134/2026	MAGNOLIA ROCHA ANANIAS	DEFERIDO
558	1004/2026	MAISA CAVALCANTE DOS REIS	DEFERIDO
559	1533/2026	MARA RUBIA LEITE DE OLIVEIRA CASTRO	DEFERIDO
560	2738/2026	MARALINDA GONCALVES DE JESUS	DEFERIDO
561	1242/2026	MARCELA DA SILVA COTA	DEFERIDO
562	1986/2026	MARCELA DE SOUSA OLIVEIRA	DEFERIDO
563	2451/2026	MARCIA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
564	2674/2026	MARCIA CORREA DIAS	DEFERIDO
565	1281/2026	MARCIA DA CONCEIÇÃO VAZ DE ARAUJO	DEFERIDO
566	850/2026	MARCIA FATIMA ZENHA RIBEIRO	DEFERIDO
567	3007/2026	MARCIA LACERDA DE QUEIROZ	DEFERIDO
568	2472/2026	MARCIA MARIA DE ARAUJO LIMA	DEFERIDO
569	2587/2026	MARCIA MARIA NUNES ALVARES DA SILVA	DEFERIDO
570	1049/2026	MARCIA PINHEIRO DE ALENCAR	DEFERIDO
571	860/2026	MARCIA REGINA FERREIRA DA CUNHA	DEFERIDO
572	2338/2026	MARCIANE PEREIRA DE BRITO ARAUJO	DEFERIDO
573	1968/2026	MARCILENE DOS SANTOS MORAIS	DEFERIDO
574	2259/2026	MARCIO LUCIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
575	2984/2026	MARCIO VIEIRA LOPES	DEFERIDO
576	2541/2026	MARCIONE CORREA DIAS DO CARMO	DEFERIDO
577	2022/2026	MARCO AURELIO DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
578	620/2026	MARGARETH REGINA LOURENÇO	DEFERIDO
579	801/2026	MARIA ANGELA DE OLIVEIRA ALENCAR CRUZ	DEFERIDO
580	1714/2026	MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS	DEFERIDO
581	698/2026	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO RAMOS	DEFERIDO
582	1802/2026	MARIA ARLENE MARINHO DA CRUZ	DEFERIDO
583	2224/2026	MARIA AUCILENE ALVES	DEFERIDO
584	917/2026	MARIA AUXILIADORA LISBOA ROSSETO	DEFERIDO
585	2119/2026	MARIA CAROLINE SOARES SANTOS	DEFERIDO
586	2733/2026	MARIA DA CONCEICAO BORGES DE SOUSA	DEFERIDO
587	2695/2026	MARIA DA CONCEIÇAO DA SILVA	DEFERIDO
588	2794/2026	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA VIEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
589	2233/2026	MARIA DAS DORES DOS SANTOS VIEIRA	DEFERIDO
590	2823/2026	MARIA DAS DORES RABELO VIEIRA	DEFERIDO
591	2231/2026	MARIA DAS GRAÇAS GOULART DE CASTRO FREITAS	DEFERIDO
592	2435/2026	MARIA DE FATIMA BEZERRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
593	2498/2026	MARIA DE LOUDES CARDOSO DOS SANTOS	DEFERIDO
594	891/2026	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
595	2993/2026	MARIA EDINEIDE DANTAS DE SOUSA	DEFERIDO
596	111/2026	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	DEFERIDO

597	287/2026	MARIA HELENA NOBRE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
598	1957/2026	MARIA ISABEL DE MORAES SANTOS	DEFERIDO
599	1545/2026	MARIA ISABEL RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDO
600	2468/2026	MARIA KENNHYA LEONIDIO DA SILVA	DEFERIDO
601	2829/2026	MARIA LUCIRENE VIEIRA DA SILVA BARROS	DEFERIDO
602	1821/2026	MARIA LUZIA MELO DOS SANTOS	DEFERIDO
603	1260/2026	MARIA LUZIENE PEREIRA ROSA	DEFERIDO
604	1942/2026	MARIA PEREIRA DA SILVA MOTA	DEFERIDO
605	249/2026	MARIA TEREZA MORAIS BALBINO VECCI	DEFERIDO
606	682/2026	MARIA VALDENIRA MARCULINO DA SILVA	DEFERIDO
607	2310/2026	MARIANA JACINTO DA SILVA BARBOSA	DEFERIDO
608	2511/2026	MARIANA MOREIRA FERREIRA	DEFERIDO
609	1619/2026	MARIANA PEIXOTO DE AZEVEDO	DEFERIDO
610	1006/2026	MARIANGELA VIEIRA DA SILVA LIMA	DEFERIDO
611	2786/2026	MARICIA OLIVEIRA MELO	DEFERIDO
612	2582/2026	MARILDA FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO
613	2750/2026	MARILDA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
614	1768/2026	MARILDA PEREIRA DE SOUSA SILVA	DEFERIDO
615	2476/2026	MARILENE MARIA DE SOBRAL	DEFERIDO
616	1051/2026	MARILENE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
617	140/2026	MARILIA PEREIRA DA SILVA DOURADO	DEFERIDO
618	1632/2026	MARILUCIA GOMES DE JESUS	DEFERIDO
619	414/2026	MARILZA ALVES DE JESUS	DEFERIDO
620	743/2026	MARINA COSTA FRANZIN DA SILVA	DEFERIDO
621	745/2026	MARINA DA CRUZ COSTA	DEFERIDO
622	751/2026	MARINA PIMENTEL PEREIRA	DEFERIDO
623	2813/2026	MARINALVA LIMA DA SILVA	DEFERIDO
624	708/2026	MARINEZ FIRMINO DE FARIAS SILVA	DEFERIDO
625	1979/2026	MARINNARA DAMMONE DE QUELUZ E SILVA	DEFERIDO
626	2446/2026	MARISA MOREIRA BATISTA	DEFERIDO
627	299/2026	MARIUSA PORFIRIO ALVES	DEFERIDO
628	1644/2026	MARIVANIA DE JESUS FARIAS	DEFERIDO
629	527/2026	MARIZETE DE PAULA REZENDE	DEFERIDO
630	600/2026	MARLENE CIPRIANA GOMES	DEFERIDO
631	2856/2026	MARLENE DE SOUSA SOARES FALEIRO	DEFERIDO
632	2159/2026	MARLENE SANTOS DO NASCIMENTO	DEFERIDO
633	2843/2026	MARLI ROSA MAGALHAES RODRIGUES	DEFERIDO
634	1865/2026	MARLUCIA GOMES LOURENCO LEMES	DEFERIDO
635	922/2026	MARTA MARCIANA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
636	668/2026	MARTA SILVIA MORAES	DEFERIDO
637	633/2026	MATEUS VIEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
638	2304/2026	MAYARA CINDIA SIQUEIRA DA SILVA LEMES	DEFERIDO
639	2368/2026	MAYARA FERREIRA MARQUES	DEFERIDO
640	174/2026	MAYHARA JORDANNA LIRA DA COSTA	DEFERIDO
641	416/2026	MEG SOUSA CASTILHO	DEFERIDO
642	2216/2026	MEIRIELLY RIBEIRO	DEFERIDO
643	353/2026	MELYSSA DA SILVA CRESTANI PIMENTEL	DEFERIDO
644	1688/2026	MERCIA CRISTIANE DE SOUZA AFONSO	DEFERIDO
645	196/2026	MERENTH RIBEIRO CALDAS PADILHA	DEFERIDO
646	771/2026	MICHELE FABIANA MENDES RIBEIRO	DEFERIDO
647	1252/2026	MICHELE VITORINO DE ARAUJO	DEFERIDO
648	1929/2026	MICHELLE PEREIRA GOMES	DEFERIDO
649	722/2026	MICHELLY CESARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
650	2675/2026	MIKAELLE HOZANA TEIXEIRA CHAVES DE SOUZA	DEFERIDO
651	1198/2026	MIRAIDES MENDES PEREIRA BARRETO	DEFERIDO
652	1054/2026	MIRENY GOMES DE SOUSA	DEFERIDO
653	565/2026	MIRIAN COSTA DA SILVA GOMES	DEFERIDO
654	2614/2026	MIRIANE SOUSA DOS SANTOS	DEFERIDO
655	1184/2026	MOHAB MARIANA COUTO DE MELO	DEFERIDO
656	2226/2026	MONICA COELHO WANDERLEY	DEFERIDO
657	1411/2026	MONICA DE JESUS OLIVEIRA BERNARDES	DEFERIDO
658	1932/2026	MONICA FEITOSA DA SILVA CARVALHO	DEFERIDO
659	3090/2026	MONIQUE NICOLE DE SOUZA BEZERRA	DEFERIDO
660	1124/2026	MONISE DA ROCHA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	DEFERIDO
661	2207/2026	MORANNA CISTINA PINHEIRO	DEFERIDO
662	1956/2026	MYLLENA RIBEIRO CARVALHO	DEFERIDO
663	2956/2026	NAIANY BRITO DE SOUZA	DEFERIDO
664	1287/2026	NAIARA RIBEIRO DE SA MOURA DA SILVA	DEFERIDO
665	798/2026	NAIR GONCALVES DE ALBERNAZ	DEFERIDO
666	2638/2026	NARLA FERREIRA DE MOURA	DEFERIDO
667	1873/2026	NATALIA NAZARIO BORGES	DEFERIDO
668	3115/2026	NATHACHE SAARA SALES	DEFERIDO
669	2647/2026	NATHALIA CRISTINA LIMA MARTINS LOPES	DEFERIDO
670	1917/2026	NATHALIA EVELLIN FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
671	124/2026	NATHANE ESTER DE SOUZA OLIVEIRA ALVES	DEFERIDO
672	2453/2026	NELIA CORREA BATISTA	DEFERIDO
673	300/2026	NEUSA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	DEFERIDO
674	2181/2026	NEUSA RODRIGUES DE MOURA NERI	DEFERIDO
675	2891/2026	NEUZENI CANDIDA GONÇALVES	DEFERIDO
676	3102/2026	NEUZENI CHAVEIRO DA SILVA DE LIMA	DEFERIDO
677	2164/2026	NILTON DE SALLES RAIMUNDO	DEFERIDO
678	615/2026	NILTTYANE ALVES MACEDO	DEFERIDO
679	2651/2026	NIVIA MARIA QUEIROZ	DEFERIDO
680	765/2026	NOEMIA MARQUES DE CARVALHO RODRIGUES	DEFERIDO
681	2040/2026	NORMA ALVES AGUIAR	DEFERIDO
682	2937/2026	NUBIA ADRIANA BORGES	DEFERIDO
683	2492/2026	NUBIA DOS REIS RAMOS	DEFERIDO
684	883/2026	NUBIA FERNANDA MARQUES CASTILIO	DEFERIDO
685	248/2026	OCILEIDE SOUSA E SILVA DE LIMA	DEFERIDO

686	474/2026	OLIANDA COUTINHO DE SOUZA	DEFERIDO
687	2721/2026	OLINDA GOMES DA SILVA	DEFERIDO
688	1320/2026	ONEIDE DE SOUSA COSTA CARVALHO	DEFERIDO
689	2919/2026	OSIANE LIMA DA FONSECA GUEDES	DEFERIDO
690	2845/2026	PABLO FELIX DA SILVA	DEFERIDO
691	601/2026	PALLOMA THABATA FREITAS LEAO	DEFERIDO
692	1381/2026	PARTRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO
693	2886/2026	PATRICIA ALVINA ALVES FIDELES	DEFERIDO
694	2680/2026	PATRICIA KEVILAN SOUSA GUIMARAES	DEFERIDO
695	1433/2026	PATRICIA MARIA DE ARAUJO SILVA PEREIRA	DEFERIDO
696	436/2026	PATRICIA MENESES DE SOUZA	DEFERIDO
697	2323/2026	PATRICIA ROCHA LIMA	DEFERIDO
698	3074/2026	PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
699	627/2026	PATRYCIA DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
700	2724/2026	PAULA ALVES ELIAS	DEFERIDO
701	2429/2026	PAULA ALVES PORTO MARINHO	DEFERIDO
702	352/2026	PAULIANA DA SILVA MOREIRA	DEFERIDO
703	2447/2026	PAULO ALEXANDRE DAS NEVES RAMOS RIBEIRO	DEFERIDO
704	1791/2026	PAULO EDUARDO SILVA TAVARES	DEFERIDO
705	1297/2026	POLIANA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
706	2364/2026	POLIANA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
707	2660/2026	POLIANA ARETUSA PEREIRA MAIA	DEFERIDO
708	1683/2026	POLIANA DA SILVA LACERDA TREZZE	DEFERIDO
709	966/2026	POLIANA DE PAULA FAGUNDES	DEFERIDO
710	739/2026	POLIANA MARIA DIAS	DEFERIDO
711	266/2026	POLLYANA MENDES MACHADO SILVA	DEFERIDO
712	2523/2026	POLLYANNA CAMARGO DA SILVA	DEFERIDO
713	1243/2026	POLLYANNA DORCINO DA SILVA	DEFERIDO
714	1258/2026	POLLYANNA SANTANA DE CASTRO NERY	DEFERIDO
715	1713/2026	POLYANE PAIVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
716	2363/2026	PRICYLLA BORGES PEREIRA	DEFERIDO
717	160/2026	PRISCILA CRISTINE DE OLIVEIRA GONÇALVES	DEFERIDO
718	484/2026	PRISCILLA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
719	1402/2026	RAFAELY RIBEIRO DE GODOI	DEFERIDO
720	2661/2026	RAMIMUNDO MARCOS CIRILO PEREIRA	DEFERIDO
721	2307/2026	RAQUEL BARBOSA SILVA CIRICO	DEFERIDO
722	261/2026	RAQUEL BATISTA DA SILVA REIS	DEFERIDO
723	271/2026	RAQUEL BORGES	DEFERIDO
724	1765/2026	RAQUEL DIAS VASCONCELOS	DEFERIDO
725	940/2026	RAQUEL DORNELA PAES SOARES	DEFERIDO
726	737/2026	RAQUEL MAIA PEREIRA GONÇALVES	DEFERIDO
727	583/2026	RAQUEL MARIA DE MOURA	DEFERIDO
728	2177/2026	RAQUEL MARTINS GARCIA QUEIROZ	DEFERIDO
729	1129/2026	RAQUEL SOUSA DOS SANTOS	DEFERIDO
730	3027/2026	RAYANE CAETANO CALDAS	DEFERIDO
731	2871/2026	REBECA SHIRLEY BENFATO ALENCAR	DEFERIDO
732	480/2026	REGIA LEDA ARAUJO SANTANA	DEFERIDO
733	1068/2026	REGIANE AUGUSTA DE MOURA SANTOS	DEFERIDO
734	2723/2026	REGIANE MARCIANA PIRES	DEFERIDO
735	2279/2026	REGIANE MATIAS DA SILVA	DEFERIDO
736	322/2026	REILLA APARECIDA MARQUES	DEFERIDO
737	2148/2026	REINALDA DE ARAUJO ALMEIDA	DEFERIDO
738	979/2026	REISILENE LEMES DE MORAIS MIRANDA	DEFERIDO
739	1468/2026	RELVA MARQUES ANES	DEFERIDO
740	1623/2026	RENATA ALMEIDA DA SILVA	DEFERIDO
741	1105/2026	RENATA ANTONIA DA SILVA	DEFERIDO
742	2663/2026	RENATA APARECIDA MIRANDA DE FREITAS	DEFERIDO
743	758/2026	RENATA GOMES DE ARAUJO	DEFERIDO
744	2952/2026	RENATA MACHADO RODRIGUES	DEFERIDO
745	2027/2026	RENATA MENDES DA SILVA	DEFERIDO
746	296/2026	RENATA RIOS DOS SANTOS	DEFERIDO
747	3059/2026	RENATA ROSA DA SILVA	DEFERIDO
748	2478/2026	RHEILLA DIVINA BORGES	DEFERIDO
749	983/2026	RICARDO DE SOUSA	DEFERIDO
750	1296/2026	RITA DE CÁSSIA DE MESQUITA CARDOSO	DEFERIDO
751	1726/2026	RIUSA CERQUEIRA MAIA GARCIA	DEFERIDO
752	2585/2026	RIZIA MARIANO DAVID DOS SANTOS	DEFERIDO
753	3053/2026	RODRIGO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
754	1673/2026	RODRIGO VINICIUS DA SILVA ELIAS	DEFERIDO
755	2884/2026	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
756	1824/2026	ROMILDA MARIA FERREIRA LOPES	DEFERIDO
757	948/2026	ROSALIA MARIA DE ALMEIDA	DEFERIDO
758	1627/2026	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA	DEFERIDO
759	2515/2026	ROSANA ARAUJO SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
760	2115/2026	ROSANA RESENDE NOGUEIRA CHAVES	DEFERIDO
761	2378/2026	ROSANGELA JESUS E OLIVEIRA	DEFERIDO
762	2401/2026	ROSANGELA MATOS DOS SANTOS	DEFERIDO
763	1323/2026	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA TELES	DEFERIDO
764	203/2026	ROSANGELA RIBEIRO GOMES	DEFERIDO
765	1372/2026	ROSANIA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
766	172/2026	ROSE FREIRE DOS SANTOS CAMPOS	DEFERIDO
767	2668/2026	ROSELI PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
768	2460/2026	ROSENEIDE CHAVES GUIMARAES DE CARVALHO	DEFERIDO
769	1535/2026	ROSENI DE ALMEIDA	DEFERIDO
770	2948/2026	ROSENIR DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
771	2393/2026	ROSICLEIA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
772	326/2026	ROSICLEIDE DE OLIVEIRA GOMES	DEFERIDO
773	1398/2026	ROSICLER APARECIDA PINTO	DEFERIDO
774	1934/2026	ROSILENE FRANCISCA DE CARVALHO OLIVEIRA	DEFERIDO

775	2719/2026	ROSILENE MAGALHAES FERREIRA	DEFERIDO
776	665/2026	ROSIMAR COSTA DE SOUZA	DEFERIDO
777	2297/2026	ROSIMEIRE BORGES MONTEIRO	DEFERIDO
778	321/2026	ROSIMEIRE GOMES SOARES LIMA	DEFERIDO
779	949/2026	ROSINALVA RODRIGUES DOS REIS	DEFERIDO
780	551/2026	RUBIA DE OLIVEIRA ALCOFORADO	DEFERIDO
781	2127/2026	RUBIA FERNANDES FRANCISCO	DEFERIDO
782	2241/2026	RUTH CURADO DE FARIA	DEFERIDO
783	2539/2026	RYCK WILLIAN SILVA SOUZA	DEFERIDO
784	2962/2026	SABRINA DE OLIVEIRA FERRAZ MENDES	DEFERIDO
785	2982/2026	SABRINA GABRIELA FERNANDES BORGES	DEFERIDO
786	820/2026	SABRINA SILVA BRAGA	DEFERIDO
787	1266/2026	SAMANTHA ALVES DA COSTA	DEFERIDO
788	1044/2026	SAMARA BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO
789	2145/2026	SAMARA RAYANE FERREIRA REZENDE DE SOUSA	DEFERIDO
790	1793/2026	SAMEA THAISE FONSECA CUNHA	DEFERIDO
791	530/2026	SAMIRE XAVIER NERES	DEFERIDO
792	479/2026	SAMYA PAULA FELIPE FERREIRA	DEFERIDO
793	1136/2026	SANDERSON COSTA DA SILVA	DEFERIDO
794	2104/2026	SANDRA ALVARENGA SANTANA	DEFERIDO
795	1327/2026	SANDRA CASTRO MESSIAS	DEFERIDO
796	671/2026	SANDRA DA SILVA REIS	DEFERIDO
797	1215/2026	SANDRA LOURENÇO JUVENCIO SILVA	DEFERIDO
798	3121/2026	SANDRA REGINA MARINHO DA CUNHA CORDEIRO	DEFERIDO
799	857/2026	SANDRA REGINA SOBRINHA MOTA	DEFERIDO
800	1288/2026	SANDRA SIONE DE SOUSA	DEFERIDO
801	2470/2026	SANDY MESQUITA RIBEIRO	DEFERIDO
802	3072/2026	SANIA NUNES AGUIAR	DEFERIDO
803	1620/2026	SARA FAUSTINO DA COSTA SILVA	DEFERIDO
804	2432/2026	SARA ROSA DE LIMA	DEFERIDO
805	871/2026	SARAH LETTYCIA ALVES SANTOS	DEFERIDO
806	3028/2026	SAYONARA COELHO DA SILVA ALVES	DEFERIDO
807	1189/2026	SELECIEL LOURENCO	DEFERIDO
808	2506/2026	SELMA SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
809	2960/2026	SHIRLEI APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	DEFERIDO
810	3070/2026	SHIRLEY DA COSTA MORAIS	DEFERIDO
811	2263/2026	SHIRLEY DOS SANTOS LIMA	DEFERIDO
812	2285/2026	SHYRLEY DE ANDRADE GONÇALVES	DEFERIDO
813	1003/2026	SIBONEY CHAGAS	DEFERIDO
814	1404/2026	SILVANI ARAUJO DE AGUIAR	DEFERIDO
815	1520/2026	SILVIA DIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
816	2504/2026	SILVIA LETICIA RODRIGUES SANTOS	DEFERIDO
817	2987/2026	SILVIA SERRA LINO	DEFERIDO
818	746/2026	SILVINHA CALIL DOS ANJOS SOUZA	DEFERIDO
819	323/2026	SIMARIA AMORIM SANTANA	DEFERIDO
820	426/2026	SIMONE CLEYDE PEREIRA RAMOS MORAIS	DEFERIDO
821	623/2026	SIMONE SHIGUEMATSU FERREIRA ANASTACIO	DEFERIDO
822	1521/2026	SIMONE XAVIER LOPES	DEFERIDO
823	586/2026	SINARA ODETE MENDANHA SILVA	DEFERIDO
824	2569/2026	SIRLENE BARBOSA TEIXEIRA	DEFERIDO
825	1072/2026	SIRLENE LEITE TAVEIRA SOUZA	DEFERIDO
826	2961/2026	SIRLEY BARBOSA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
827	1603/2026	SOLANGE ALVES BARBOSA SILVA	DEFERIDO
828	1628/2026	SOLANGE ANTUNES ALVES	DEFERIDO
829	535/2026	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA NERES	DEFERIDO
830	1240/2026	SOLANY SANTOS JARDIN	DEFERIDO
831	1894/2026	SONIA ALMEIDA DE SOUSA	DEFERIDO
832	862/2026	SONIA GONCALVES	DEFERIDO
833	1670/2026	STEFANY FIGUEIREDO DE ARAUJO ELIAS	DEFERIDO
834	554/2026	STELA CANDIDA AMARAL PEREIRA	DEFERIDO
835	555/2026	SUELENE PEREIRA DO CARMO SOUZA	DEFERIDO
836	1903/2026	SUELI ANGELA ALVIM	DEFERIDO
837	2428/2026	SUELI VIEIRA MATIAS FERREIRA	DEFERIDO
838	2156/2026	SUELLEM KERDOLI DE OLIVEIRA	DEFERIDO
839	253/2026	SUELLEM SOUSA LUCENA SOARES	DEFERIDO
840	1677/2026	SUSANA DE OLIVEIRA SOUSA	DEFERIDO
841	2105/2026	SUSANA SOUZA LIMA SILVA	DEFERIDO
842	127/2026	SUZAMAR VAZ DA FONSECA	DEFERIDO
843	1227/2026	SUZIANE NASCIMENTO DE MEDEIROS	DEFERIDO
844	1410/2026	SUZIELLY RARIANNY DIAS FELIX	DEFERIDO
845	2715/2026	SWELEN MARTINS DE PINA MAGALHAES	DEFERIDO
846	575/2026	TAIS DAS GRAÇAS FELICIA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
847	1277/2026	TAIS PEREIRA DA SILVA LEMES	DEFERIDO
848	2021/2026	TAIZY BATISTA DE JESUS	DEFERIDO
849	1574/2026	TAMARA CARDOSO SILVA MACHADO	DEFERIDO
850	810/2026	TANIA MARIA BERNADES	DEFERIDO
851	647/2026	TARLIANY RODRIGUES DOS SANTOS PIMENTEL	DEFERIDO
852	2972/2026	TATHIANE DE PAULA AGUIAR	DEFERIDO
853	1471/2026	TATIANA VIERA DA SILVA	DEFERIDO
854	2030/2026	TATIANE FABRICIA LOUBACH	DEFERIDO
855	2246/2026	TATIANE GOMES FONSECA	DEFERIDO
856	2904/2026	TATIANE MENDES GALDINO	DEFERIDO
857	2317/2026	TATIANE SILVA PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
858	324/2026	TATIANNE DE FARIA MACIEL SOUSA	DEFERIDO
859	2835/2026	TATIANNY DUARTE DE MENEZES -	DEFERIDO
860	1851/2026	TATIANY FERREIRA DE LIMA	DEFERIDO
861	2546/2026	TATIANY SANTOS SOARES	DEFERIDO
862	2841/2026	TAYLA RAFAELA DA SILVA PENA	DEFERIDO
863	1694/2026	TELMA MARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO

864	3051/2026	THAIS CARLA SIVEIRA SOUZA	DEFERIDO
865	282/2026	THAIS FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
866	2618/2026	THAIS FREITAS UGOLINI MACIEL	DEFERIDO
867	1585/2026	THAIS SANTANA MORAIS MENDES	DEFERIDO
868	2807/2026	THAISSA BRUNA VIEIRA DE SOUSA	DEFERIDO
869	1992/2026	THAIZ ARAUJO COSTA	DEFERIDO
870	614/2026	THALLITA PEREIRA DE ARAUJO MOURA	DEFERIDO
871	1238/2026	THANIA ROSA DO CARMO DE SOUZA	DEFERIDO
872	2566/2026	THATIELLE CUNHA SOUSA	DEFERIDO
873	2769/2026	THAYNARA DA SILVA BATISTA OLIVEIRA MACEDO	DEFERIDO
874	709/2026	THAYNARA LEE FERREIRA XAVIER	DEFERIDO
875	572/2026	THAYNARA LUCRECIO ROSSI MARCAL GONCALVES	DEFERIDO
876	878/2026	THAYNNA GABRIELA DE SOUZA LIMA	DEFERIDO
877	1686/2026	THEMISLE MARTINS VILARINHO SPIRANDELI	DEFERIDO
878	1428/2026	THESSILLIS DOS ANJOS ALMEIDA	DEFERIDO
879	2898/2026	THIAGO DE SOUZA PEREIRA	DEFERIDO
880	719/2026	THIERRY AUGUSTO FERREIRA BARBOSA	DEFERIDO
881	2464/2026	TIBERIO EUFLAUSINO DE PAULA	DEFERIDO
882	458/2026	VALCINEIDE AVELINO DOS SANTOS PINHEIRO	DEFERIDO
883	262/2026	VALCIRENE SOARES CAMPOS CARDOSO	DEFERIDO
884	2362/2026	VALDENICE GOMES CARDOSO	DEFERIDO
885	1486/2026	VALDILENE ROSA RODRIGUES	DEFERIDO
886	1820/2026	VALDIMARA MOREIRA DIAS	DEFERIDO
887	1487/2026	VALDIRENE ROSA RODRIGUES	DEFERIDO
888	2151/2026	VALERIA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
889	1751/2026	VALERIA ALVES RABELO	DEFERIDO
890	907/2026	VALERIA COELHO PEREIRA FARIAS	DEFERIDO
891	2619/2026	VALERIA MENDONÇA PEREIRA	DEFERIDO
892	2526/2026	VALERIA PERREIRA SILVA COELHO	DEFERIDO
893	1579/2026	VALQUIRIA CALDEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
894	1459/2026	VALQUIRIA DE SANTANA SILVA FRAUSINO	DEFERIDO
895	2890/2026	VANDER CLEBER SILVA LEMES	DEFERIDO
896	1039/2026	VANESSA FIGUEREDO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
897	1185/2026	VANESSA KATIUSIA REZENDE REIS	DEFERIDO
898	728/2026	VANESSA MARTINS MENEZES	DEFERIDO
899	1813/2026	VANESSA NASCIMENTO MORAIS	DEFERIDO
900	543/2026	VANESSA RODRIGUES DE SOUSA	DEFERIDO
901	108/2026	VANIA APARECIDA DE CASTRO	DEFERIDO
902	1730/2026	VANIA FERREIRA DA COSTA	DEFERIDO
903	1967/2026	VANIA SANTOS MONTEIRO COSTA	DEFERIDO
904	734/2026	VANUSIA MARIA DAS FLORES TEIXEIRA	DEFERIDO
905	540/2026	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS ROSA	DEFERIDO
906	2318/2026	VERONICA BRAZ MIGUEL	DEFERIDO
907	2359/2026	VERONISSE ROSA DE JESUS	DEFERIDO
908	832/2026	VILMA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
909	2054/2026	VIRGIMAR DE OLIVEIRA FRANCA	DEFERIDO
910	1735/2026	VIRGINIA VIVIAM RAMOS	DEFERIDO
911	1581/2026	VIVIANE CALAÇA MARQUES	DEFERIDO
912	202/2026	VIVIANE CORREA DA SILVA	DEFERIDO
913	2767/2026	VIVIANE CRISTINA RODRIGUES SOARES	DEFERIDO
914	3093/2026	VIVIANE DE JESUS MARQUES	DEFERIDO
915	684/2026	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	DEFERIDO
916	1226/2026	VIVIANE DE SOUZA PINTO BORGES	DEFERIDO
917	1426/2026	VIVIANE NUNES ALVES	DEFERIDO
918	2946/2026	VIVIANE SAMPAIO GOMES RAMOS	DEFERIDO
919	3064/2026	WAGMA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
920	1891/2026	WALDIVINA BARBOSA CAMPOS DE FARIA	DEFERIDO
921	2419/2026	WALERIA MARQUES DOS SANTOS	DEFERIDO
922	790/2026	WALESSA MARINA PEREIRA MAIA	DEFERIDO
923	1522/2026	WALQUIRIA MEIRE CARNEIRO DA SILVA	DEFERIDO
924	2140/2026	WALQUIRIA PEREIRA SILVA	DEFERIDO
925	240/2026	WANDERSON LUCAS DO NASCIMENTO COSTA	DEFERIDO
926	451/2026	WANDESSA DAMIANA SOUSA DA SILVA	DEFERIDO
927	2417/2026	WANESSA BORGES VIEIRA	DEFERIDO
928	2882/2026	WANESSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
929	2314/2026	WANESSA DAYANE DE OLIVEIRA MATHEUS	DEFERIDO
930	206/2026	WANESSA DE SOUSA FONSECA	DEFERIDO
931	2755/2026	WANESSA SUELLEN DOS SANTOS ARAUJO	DEFERIDO
932	408/2026	WARRIBS NACRUT JORGE NETA	DEFERIDO
933	1001/2026	WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
934	245/2026	WESLAINE SANTANA DA CRUZ	DEFERIDO
935	1940/2026	WESLIANE LIMA E SILVA	DEFERIDO
936	2244/2026	WILFABIA MARIA DE LIMA GONDIM	DEFERIDO
937	2558/2026	WILKA FIDELES DE MORAIS DE ANDRADE	DEFERIDO
938	3046/2026	WILSON RODRGUES CARVALHO	DEFERIDO
939	2775/2026	WIRZI MARA LOPES DA SILVA ARAUJO	DEFERIDO
940	319/2026	YASMIN BATISTA RIBEIRO LOPES	DEFERIDO
941	731/2026	YASMIN PEREIRA DOS SANTOS VASCO	DEFERIDO
942	2365/2026	YONARA DOS SANTOS DE AQUINO E LIMA	DEFERIDO
943	1719/2026	ZENILDA MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO
944	1938/2026	ZIBIA DAVID COSTA MENDES	DEFERIDO
945	2442/2026	ZILAILDE PEREIRA DOS SANTOS VAZ	DEFERIDO

PROFESSOR PII PEDAGOGO - PCD			
Nº	**PROTOCOLO/ANO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1	193/2026	ALINE ELEUTERIO DUARTE	DEFERIDO
2	1652/2026	APARECIDA DO SOCORRO FERNADES DE SOUZA BORGES	DEFERIDO
3	558/2026	PATRICIA PEREIRA DA SILVA MOURA	DEFERIDO

PROFESSOR PII DE INFORMÁTICA			
N°	**PROTOCOLO/ANO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1	1121/2026	ADRIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
2	485/2026	EMERSON UENDELL SOARES PINTO	DEFERIDO
3	400/2026	FABIO RODRIGUES QUEIROZ	DEFERIDO
4	1009/2026	GEUZA MARIA PEREIRA DA ROCHA	DEFERIDO
5	2816/2026	GUILHERME WIRES ALVES RODRIGUES	DEFERIDO
6	612/2026	GUSTAVO LOURENÇO DE ABREU	DEFERIDO
7	1913/2026	IGOR LOSEKANN PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
8	3063/2026	JAQUELINE LOPES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
9	1723/2026	JHIULIANO QUINTA DE LUCIA	DEFERIDO
10	2845/2025	PABLO FELIX DA SILVA	DEFERIDO
11	3073/2026	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE MIRANDA	DEFERIDO
12	2713/2026	PHABIULA ELIAS SANTOS	DEFERIDO
13	2725/2026	VALDIR LIMA DOS SANTOS	DEFERIDO

PROFESSOR PII DE INTÉRPRETE			
N°	**PROTOCOLO/ANO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1	1364/2026	ADRIANA MARTINS DOS ANJOS	DEFERIDO
2	2532/2026	ALESSANDRA ALVES VIEIRA RIBEIRO	DEFERIDO
3	2210/2026	ALICE BATISTA DE MENDONÇA ALVES	DEFERIDO
4	3116/2026	ANA CAROLLYNE MARCAL PIRES DOS SANTOS	DEFERIDO
5	1504/2026	ANTONIA OSMARINA GOMES DOS SANTOS CHAVES	DEFERIDO
6	1431/2026	CARMEM CLEIA FERREIRA GALVÃO ALVES	DEFERIDO
7	1701/2026	CINTHIA MARTINS DA SILVA SOARES	DEFERIDO
8	1355/2026	CLEONICE FERREIRA GALVAO	DEFERIDO
9	3036/2026	CLEONICE MESSAIS DE CASTRO SANTOS	DEFERIDO
10	2787/2026	DAVID LOURENÇO MAMEDIO	DEFERIDO
11	2153/2026	DINAMAURA BENTA DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
12	2852/2026	FLAVIA DA SILVA CARDOSO	DEFERIDO
13	638/2026	GELLES FERREIRA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
14	584/2026	GUSTAVO CHUNCA MERMA	DEFERIDO
15	3112/2026	HELENA VITORIA SENE DOS SANTOS	DEFERIDO
16	3047/2026	JOAO PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
17	3016/2026	JOYCE DE SOUZA SILVA	DEFERIDO
18	1497/2026	JULIA BORGES DE AGUIAR	DEFERIDO
19	642/2026	KAMILLA FERREIRA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
20	714/2026	LUIZA MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
21	1606/2026	ROZELY RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO
22	161/2026	SELLEM MIMIAMY DA PAIXAO OLIVEIRA	DEFERIDO
23	428/2026	SIMONE CLEYDE PEREIRA RAMOS MORAIS	DEFERIDO
24	1667/2026	THAIS CRISTINA ALVES RAMOS	DEFERIDO
25	2624/2026	VERIDIANA MARTINS DA ROCHA	DEFERIDO
26	2988/2026	WALTER DE PAULA SANTOS	DEFERIDO

PSICÓLOGO (A)			
N°	**PROTOCOLO/ANO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1	1541/2026	ANA LUIZA SEBBA RADY LOPES	DEFERIDO
2	2925/2026	ANANDA VILELA BORGES	DEFERIDO
3	2568/2026	BARBARA TRACY FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
4	1268/2026	CAMILA VALESCA DE LIMA TEODORO	DEFERIDO
5	1397/2026	DANIELA PEREIRA ALVES DE ASSIS	DEFERIDO
6	2705/2026	DAYANNE DE SIQUEIRA SILVA	DEFERIDO
7	2990/2026	DEBORA MARTINS DE SOUSA SILVA	DEFERIDO
8	2745/2026	DEIVISON WASHINGTON DA SILVA	DEFERIDO
9	2664/2026	GEOVANNA MARTORELL NUNES	DEFERIDO
10	1833/2026	HISABELLA CHRISTINA TEIXEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
11	1127/2026	HORLAN JOSE PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
12	1232/2026	IZADORA ROBERTA SOARES MARTINS	DEFERIDO
13	2187/2026	JAKELLINY CELESTINO DE MOURA SALERMO	DEFERIDO
14	1313/2026	JHESSYKA CANDIDA ISRAEL DOS SANTOS	DEFERIDO
15	2418/2026	JULIANE BIZERRA MORAES	DEFERIDO
16	903/2026	LARA SOARES OLIVEIRA DE MORAIS	DEFERIDO
17	2615/2026	LAURA OLIVEIRA CHAGAS CACERES	DEFERIDO
18	1228/2026	MAISA DE MORAES TEIXEIRA GUERRA	DEFERIDO
19	2502/2026	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
20	2270/2026	MARIELE SANTOS SILVA	DEFERIDO
21	1679/2026	MICHELINE SALES DE CASTRO	DEFERIDO
22	1361/2026	NATALIA RAMOS MARTINS	DEFERIDO
23	585/2026	ROBSON CARDOSO DO PRADO	DEFERIDO
24	649/2026	SKY ALEXANDRE BUENO DE AMORIM	DEFERIDO
25	2933/2026	TAUANY STEFANY DAMASCENA ERNANDES	DEFERIDO

PSICOPEDAGOGO (A)			
N°	**PROTOCOLO/ANO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1	2782/2026	ADALGIZA DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
2	2673/2026	ADJANE BORGES ARANTES	DEFERIDO
3	2126/2026	ALESSANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
4	859/2026	ALINE DANIELY MENDONÇA MARCAL	DEFERIDO
5	2693/2026	ANA CARLA FARIA DE SOUZA	DEFERIDO
6	2268/2026	ANA CAROLINE CAMPOS RIBEIRO SERAFIM	DEFERIDO
7	1662/2026	ANA KLEIDE LUIZ ESTEVES	DEFERIDO
8	794/2026	ANA MARIA SILVA LEAO	DEFERIDO
9	1352/2026	ANA PAULA BARBOSA CAETANO GOMES	DEFERIDO
10	3109/2026	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
11	1640/2026	ANGNE PATRICIA PEREIRA COSTA	DEFERIDO

12	963/2026	ANNA PAULA DE SOUZA DUARTE	DEFERIDO
13	1272/2026	CAMILA VALESCA DE LIMA TEODORO	DEFERIDO
14	1469/2026	CHRISTIANY CERQUEIRA DE CASTRO	DEFERIDO
15	2522/2026	CLAUDEANE DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
16	1914/2026	CLAUDIA CRISTINA DE SOUSA SOARES	DEFERIDO
17	1435/2026	CRISTIANE ALVES DE JESUS	DEFERIDO
18	2184/2026	DAIANE KELLY MENANDRO CAMILO	DEFERIDO
19	333/2026	DALILA MARIA DE JESUS RODRIGUES	DEFERIDO
20	1344/2026	DEIZIMAR LORRANY PACHECO DE SOUSA NORONHA	DEFERIDO
21	1513/2026	EDLEUSA FERNANDES DE OLIVEIRA E PAULA	DEFERIDO
22	1859/2026	ELAINE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
23	362/2026	ELIELMA MACEDO BASTOS	DEFERIDO
24	2669/2026	ELISANGELA LIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
25	1841/2026	ELIZA MARIA DE JESUS RODRIGUES	DEFERIDO
26	238/2026	ELIZABETH PEREIRA RIBEIRO MEDEIROS	DEFERIDO
27	2812/2026	ENOE DOS SANTOS E SILVA	DEFERIDO
28	687/2026	EULALIA ALVES RUFINO	DEFERIDO
29	2331/2026	EZEQUIELE QUEIROZ NUNES CABRAL	DEFERIDO
30	778/2026	FLAVIA DE SOUSA SOARES	DEFERIDO
31	2433/2026	FLAVIANA IRINEU CARVALHO	DEFERIDO
32	2384/2026	FRANCIELY CRISTINA BORGES DE BRITO	DEFERIDO
33	1607/2026	GEANE APARECIDA DIAS	DEFERIDO
34	307/2026	GLAUCIA MIRIAM CAMARGO	DEFERIDO
35	704/2026	GLAUCIENE DE OLIVEIRA CORREIA	DEFERIDO
36	533/2026	GLEISY DENISE GOMES MORAIS	DEFERIDO
37	2173/2026	IRISMAR DOS REIS ASSUNÇÃO	DEFERIDO
38	2656/2026	IVANIA DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
39	2991/2026	JANAINA MARTINS DAMASO	DEFERIDO
40	2200/2026	JHENNYFER DOS SANTOS SOUZA	DEFERIDO
41	3045/2026	JOAO PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
42	1362/2026	JOAQUIM EDUARDO BARROSO DE SAMPAIO	DEFERIDO
43	541/2026	JOICE PAIVA RODRIGUES SILVA	DEFERIDO
44	1132/2026	JOYCE MARCYELE MARTINS MENDANHA	DEFERIDO
45	1012/2026	JULIANA DE SOUSA SILVA DE FARIAS	DEFERIDO
46	716/2026	KALYNY MOTA MOURA	DEFERIDO
47	1998/2026	KENIA GOMES DUARTE	DEFERIDO
48	2175/2026	KERIKA ALESSANDRA MODESTO DA SILVA FONSECA	DEFERIDO
49	2208/2026	LAICE PEREIRA BORGES	DEFERIDO
50	2121/2026	LARA CRISTINA RODRIGUES BANDEIRA	DEFERIDO
51	2389/2026	LARISSA CRISTINA SILVA DE QUEIROZ	DEFERIDO
52	404/2026	LEILA MARCIA CAMARGOS BAHIA	DEFERIDO
53	1365/2026	LISANIA CHAVES SILVA	DEFERIDO
54	1518/2026	LIVIA HELENA REIS DOS SANTOS	DEFERIDO
55	2441/2026	LOSCHAYDA ÊMILLI PIRES DE SOUZA	DEFERIDO
56	1202/2026	LUCENI GONCALVES TEIXEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
57	1597/2026	LUCIA FERNADA GONÇALVES VALENTE	DEFERIDO
58	2602/2026	LUCIA HELENA DE ARAUJO	DEFERIDO
59	2591/2026	LUCIANA BARBOSA TEIXEIRA SANTOS	DEFERIDO
60	2274/2026	LUCIARA PEREIRA DA SILVA TRINDADE	DEFERIDO
61	2626/2026	LUDIMILA BRITO BARBOZA LIMA SANTOS	DEFERIDO
62	2637/2026	LUDMILLA MARÇAL CIRQUEIRA OSAWA	DEFERIDO
63	1230/2026	MAISA DE MORAES TEIXEIRA GUERRA	DEFERIDO
64	1530/2026	MARA RUBIA LEITE DE OLIVEIRA CASTRO	DEFERIDO
65	1236/2026	MARCELA DA SILVA COTA	DEFERIDO
66	900/2026	MARCIA FATIMA ZENHA RIBEIRO	DEFERIDO
67	915/2026	MARIA AUXILIADORA LISBOA ROSSETO	DEFERIDO
68	1510/2026	MARIA CAROLINA MOREIRA AGUIAR	DEFERIDO
69	2696/2026	MARIA DA CONCEIÇAO DA SILVA	DEFERIDO
70	2979/2026	MARIANA SIQUEIRA REIS	DEFERIDO
71	1300/2026	MARISLEY MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
72	916/2026	MARTA MARCIANA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
73	2921/2026	MAYRA DROGOMIRECKI DOURADO DE SOUZA	DEFERIDO
74	890/2026	MEIRE MARTINS BARBOSA REIS	DEFERIDO
75	1621/2026	MIRYAN CRISTINA FINOTTI BOSCO	DEFERIDO
76	1907/2026	MISLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	DEFERIDO
77	2649/2026	NATHALIA CRISTINA LIMA MARTINS LOPES	DEFERIDO
78	1684/2026	POLIANA DA SILVA LACERDA TREZZE	DEFERIDO
79	965/2026	POLIANA DE PAULA FAGUNDES	DEFERIDO
80	315/2026	REILLA APARECIDA MARQUES	DEFERIDO
81	1727/2026	RIUSA CERQUEIRA MAIA GARCIA	DEFERIDO
82	937/2026	ROSALIA MARIA DE ALMEIDA	DEFERIDO
83	1476/2026	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA	DEFERIDO
84	552/2026	RUBIA DE OLIVEIRA ALCOFORADO	DEFERIDO
85	2147/2026	SAMARA RAYANE FERREIRA REZENDE DE SOUSA	DEFERIDO
86	2851/2026	SHAYANA BASILIO DOS SANTOS CASTRO SANTOME	DEFERIDO
87	2283/2026	SHYRLEY DE ANDRADE GONÇALVES	DEFERIDO
88	1576/2026	SILESIA MARTINS DOS SANTOS PAULINO DA SILVA	DEFERIDO
89	2834/2026	TATIANNY DUARTE DE MENEZES	DEFERIDO
90	1785/2026	THAYNARA MARTINS PIRES	DEFERIDO
91	1460/2026	VALQUIRIA DE SANTANA SILVA FRAUSINO	DEFERIDO
92	1582/2026	VIVIANE CALAÇA MARQUES	DEFERIDO
93	2414/2026	WANESSA BORGES VIEIRA	DEFERIDO
94	2520/2026	YASMIN MOREIRA FERREIRA	DEFERIDO
95	1717/2026	ZENILDA MOREIRA DA SILVA	DEFERIDO

TERAPEUTA OCUPACIONAL ''ABA''			
N°	**PROTOCOLO/ANO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1	2525/2026	ALESSANDRA ALVES VIEIRA RIBEIRO	DEFERIDO

2	1685/2026	POLIANA DA SILVA LACERDA TREZZE	DEFERIDO
3	3011/2026	RAIMUNDA CERQUEIRA ROCHA GARCEZ FILHA	DEFERIDO
4	2437/2026	TATYANE CASTRO CAMARGO	DEFERIDO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AUXULIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
N°	**PROTOCOLO/ANO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1	96/2026	EDUARDO CARVALHO DA SILVA	DEFERIDO
2	275/2026	ELENA DA SILVA SOUSA	DEFERIDO
3	175/2026	EVANILDE DA SILVA DE SOUSA	DEFERIDO
4	1177/2026	FRANCILENE JUSTINO DE JESUS DO CARMO	DEFERIDO
5	2026/2026	GABRIELLY SIMOES DE ALMEIDA	DEFERIDO
6	1294/2026	GILSON DA SILVA PEREIRA	DEFERIDO
7	2639/2026	JESLEY MIRANDA GOMES	DEFERIDO
8	2970/2026	JOAO NETO OLIVEIRA	DEFERIDO
9	2020/2026	LAURA SIMOES DE ALMEIDA	DEFERIDO
10	2353/2026	LIS ANE MENDES FERREIRA	DEFERIDO
11	345/2026	MARIA ANTONIA GOMES RODRIGUES	DEFERIDO
12	1120/2026	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	DEFERIDO
13	2158/2026	SUSANE FLORES NERES	DEFERIDO

MOTORISTA			
N°	**PROTOCOLO/ANO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1	2867/2026	CELSO JUVENAL DOS SANTOS	DEFERIDO
2	288/2026	EDMAR CESAR FERREIRA LEMES	DEFERIDO
3	173/2026	FABIO DE LIMA E SILVA POZZATI	DEFERIDO
4	526/2026	ROSIVAL FAGUNDES DA SILVA	DEFERIDO
5	180/2026	RUBEM MELO DE OLIVEIRA	DEFERIDO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			
N°	**PROTOCOLO/ANO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1	2444/2026	SERGIO ARAUJO DE SOUZA	DEFERIDO

PEDREIRO			
N°	**PROTOCOLO/ANO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1	3079/2026	CLEISON GOMES EVANGELISTA	DEFERIDO
2	2869/2026	EDILON ALVES	DEFERIDO

DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
N°	**PROTOCOLO/ANO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1	2010/2026	KELY GABRIELA PEREIRA DA CRUZ	DEFERIDO
2	938/2026	MARTA MOREIRA PARENTE	DEFERIDO

MOTORISTA			
N°	**PROTOCOLO/ANO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1	2865/2026	CELSO JUVENAL DOS SANTOS	DEFERIDO
2	1571/2026	EDAILSON ALVES DOS SANTOS MACEDO	DEFERIDO
3	1000/2026	FABIANO FIALHO CAVALCANTE	DEFERIDO
4	2849/2026	JUNIOR DE JESUS RODRIGUES LIMA	DEFERIDO
5	1053/2026	LUCIO HELENO MENDES	DEFERIDO
6	473/2026	RONECLEY TEIXEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
7	1203/2026	SAMIR MUSTAFÉ MARTINS JUNOR	DEFERIDO

PORTEIRO			
N°	**PROTOCOLO/ANO**	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
1	3118/2026	VIRGILIO BONIFACIO OLIVEIRA	DEFERIDO

Abadia de Goiás (GO), 22 de janeiro de 2026.

ISTEUILHA LOPES DE CARVALHO MARTINHO
Presidente da Comissão Especial da Seleção Simplificada

MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
Membro Especial da Seleção Simplificada

SILVANA APARECIDA DE QUEIROZ
Membro Especial da Seleção Simplificada

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:8DD96B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
1º RETIFICAÇÃO DE DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026

PROCESSO SELETIVO Nº36379/2025
ATO DE ANALISES DE INSCRIÇÕES

A COMISSÃO ESPECIAL DE DO PROCESSO SELETIVO, nomeadas pelo **Decreto n° 1695/2024**, após analises dos pedidos de inscrição, manifesta pelo **INDEFERIMENTO** das inscrições para a seleção do **Processo Seletivo nº 001/2026**, a saber:
1º RETIFICAÇÃO DE DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.

PROCESSO SELETIVO AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO				
Nº	**PROTOCOLO**	**CANDIDATOS**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
1	1939/2026	AMANDA DE CAMPOS SOARES	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
2	2016/2026	CLAUDIA CANDIDA DA SILVA GOMES	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
3	2003/2026	DIVANCLEIA JARDIM DA SILVA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
4	1814/2026	FLAVIA PEREIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
5	1948/2026	FRANCISCA DE LOURDES SILVA DE MEDEIROS	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
6	1954/2026	FREDERICO WILLIAN DA SILVA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
7	1848/2026	HEMILLY RODRIGUES ARANTES	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
8	1819/2026	HIASMIN MARTINS MESSIAS	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
9	1985/2026	IOLANDA RODRIGUES DE SOUSA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
10	2035/2026	JAQUELINE GREICE SILVA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
11	1830/2026	JEFFERSON ROCHA MARINHO	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
12	2024/2026	JOMAR RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
13	2046/2026	JORDANA DIAS NOVAIS DA SILVA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
14	1886/2026	KARINA ALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
15	1812/2026	KEREN NATHALY AMADOR	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
16	1879/2026	LETICIA DA SILVA CAMPOS	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
17	2037/2026	LORANNY PEREIRA LIMA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM F
18	1825/2026	LUANA ROSSETTO MARQUES	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
19	1850/2026	MARA RUBIA DA SILVA NASCIMENTO	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
20	2039/2026	MARCIA FERNANDA CUTRIM SANTOS	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
21	1949/2026	MICHELE ALMEIDA CASTELO BRANCO	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
22	1962/2026	MIRIAM KELLEN DE NORONHA TELES REZENDE	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
23	2049/2026	NARA RUBIA SILVA ALVES	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
24	2044/2026	NORMA ALVES AGUAIR	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
25	1817/2026	NUBIA CRISTINA DA SILVA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
26	1811/2026	PAULO HENRIQUE RESENDE DE SOUSA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
27	1874/2026	ROSELI BATISTA TIMOTEO	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
28	1918/2026	SARA TEIXEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
29	2032/2026	SUZANA MOREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
30	1823/2026	TERCIA NATHALIA SANTOS DE SOUSA MARINHO	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
31	1994/2026	THAISLANY DE SOUSA BEZERRA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
32	1881/2026	WANESSA DIAS VAZ	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
PROCESSO SELETIVO AGENTE EDUCATIVO				
Nº	**PROTOCOLO**	**CANDIDATOS**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
1	1943/2026	AMANDA DE CAMPOS SOARES	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
2	993/2026	AMANDA PEREIRA SOARES	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM F
3	1991/2026	EDINEY GOMES BARBOSA COSTA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
4	1888/2026	ESTER CORREIA DA SILVA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITENS F e J
5	2978/2026	FRANCINETE DUTRA DA SILVA RIBEIRO	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J – CERTIDÕES.
6	1864/2026	HELOISA RODELLI DA SILVA CHAVES	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM F
7	2036/2026	JAQUELINE GREICE SILVA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
8	1889/2026	KARINA ALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
9	2000/2026	LAODICEIA NUNES VIEIRA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
10	2422/2026	MARIA DE FATIMA DA SILVA CALADO	INDEFERIDO	DUPLICIDADE DA INSCRIÇÃO
11	2018/2026	MATEUS RAMOS DA COSTA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
12	2045/2026	NARA RUBIA SILVA ALVES	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
13	´1815/2026	NUBIA CRISTINA DA SILVA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITENS F e J
14	1947/2026	RAQUEL PEREIRA CHAVES	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
15	1921/2026	SARA TEIXEIRA DA SILVA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
16	1995/2026	THAYSE FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
PROFESSOR P II PEDAGOGO				
Nº	**PROTOCOLO**	**CANDIDATOS**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
1	1906/2026	ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
2	1855/2026	ANA LUCIA DE OLIVEIRA NUNES	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
4	2028/2026	ANA PAULA DE SOUZA MENDES	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITENS F e J
5	1175/2026	ANDREIA GOMES ALVES DE CARVALHO	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITENS F e J
6	1804/2026	ANDRELINA ANTONIO MONTEIRO	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITENS F e J
7	1937/2026	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS SENA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
8	1971/2026	CRISTIANRUCE FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
9	1973/2026	DANIELLY MESSIAS SANTOS	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
10	1941/2026	DIELLE CHISTHINE GONÇALVES DA SILVA BORGES	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
12	1923/2026	EDIANA DE ALMEIDA BRANCO	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
13	2025/2026	ELCY ABADIA GUIMARAES	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
14	1816/2026	FLAVIA PEREIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
15	1969/2026	GECIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
16	2001/2026	GRASIELLE BELO CATULA AQUINO	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
17	2050/2026	JORDANA DIAS NOVAIS DA SILVA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITENS F e J

18	2019/2026	KARLA REGINA LIMA MIRANDA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
19	1953/2026	KATIA DA SILVA PIRES	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITENS F e J
20	1931/2026	KEILA ROSA DOS SANTOS ALVES VIEIRA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITENS F e J
21	2015/2026	KELEN MARIA DA SILVA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
22	2650/2026	LAURA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM F
23	2572/2026	LEILA RIBEIRO ALVES	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM F
24	1885/2026	LETICIA DA SILVA CAMPOS	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
25	1808/2026	LIDIANE MONTEIRO BEZERRA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
26	1844/2026	LOHANNA PATRICIA SILVA RAMOS	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
27	1822/2026	LUANA ROSSETTO MARQUES	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
28	1935/2026	LUCIENE VICENTE DE CARVALHO	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
29	1846/2026	MARA RUBIA DA SILVA NASCIMENTO	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
30	1835/2026	MARCIA REGINA MARTINS RIBEIRO	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
31	1890/2026	MARCIA SOUZA FERREIRA SANTOS	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
32	1925/2026	MARIA BEATRIZ ARAUJO FRANÇA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
33	2014/2026	MARILENE MENDES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
34	1862/2026	MARLA NUBIA DA SILVA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
35	1909/2026	MILENA MARIA DA COSTA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
36	1836/2026	NILDA FRANCISCA DOS SANTOS	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
37	2040/2026	NORMA ALVES AGUIAR	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
38	2012/2026	NUBIA DE ALMEIDA CUNHA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
39	1829/2026	RENI GABRIEL DA SILVA CRUVINEL	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
40	2038/2026	ROSANE COTTA DE ARTIAGA FRANCO	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
41	1843/2026	SANDOVAL FIALHO FILHO	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM F
42	3068/2026	SHELLDISNEY BATISTA COSTA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM F
43	1927/2026	SONIA PATRICIA PEREIRA DE SOUSA E SILVA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
44	997/2026	SUELLEN CARLA DE SOUZA	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM F
45	2011/2026	TELMA TAYNAR CONCEIÇÃO DO CARMO	INDEFERIDO	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J

MERENDEIRA

Nº	PROTOCOLO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	1882/2026	ROSELI BATISTA TIMOTEO	**INDEFERIDO**	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITENS F e J
2	2048/2026	VALDIRENE BRAZ DA SILVA	**INDEFERIDO**	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J

NUTRICIONISTA

Nº	PROTOCOLO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	1839/2026	ELAINE FRANCO DE CARVALHO FERREIRA	**INDEFERIDO**	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
2	1982/2026	SARAH SACHA RODRIGUES ROCHA	**INDEFERIDO**	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	PROTOCOLO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	1970/2026	FLAVIANE SANTANA DE SOUZA	**INDEFERIDO**	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J

PISCÓLOGO

Nº	Nº INSC.	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	1951/2026	FREDERICO WILLIAN DA SILVA	**INDEFERIDO**	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
2	1125/2026	GEOVANA DE FATIMA ELIAS VASCONCELOS	**INDEFERIDO**	3. DOS CARGOS; ITEM III
3	3114/2026	GEZIANE RODRIGUES NUNES	**INDEFERIDO**	3. DOS CARGOS; ITEM III
4	2242/2026	JESSICA BARROS ABDON MOURA	**INDEFERIDO**	3. DOS CARGOS; ITEM II
5	1987/2026	KAIZA BITTOW SOARES	**INDEFERIDO**	3. DOS CARGOS; ITEM III
6	423/2026	LORAH RAQUEL DE BASTOS ROSA	**INDEFERIDO**	3. DOS CARGOS; ITEM III
7	2169/2026	LUCIANA PEREIRA GOMES	INDEFERIDO	3. DOS CARGOS; ITEM III
8	1809/2026	POLLIANNA MARIA VILELA MORAES ALMEIDA COSTA	**INDEFERIDO**	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
9	260/2026	TALITA DE CARVALHO	INDEFERIDO	3. DOS CARGOS; ITEM I

PSICOPEDAGOGO

Nº	PROTOCOLO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	1966/2026	GECIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	**INDEFERIDO**	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
2	1975/2026	IOLANDA RODRIGUES DE SOUSA	**INDEFERIDO**	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
3	1797/2026	SHEILA CARVALHO VILELA VERISSIMO	**INDEFERIDO**	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J
5	1964/2026	VANIA SANTOS MONTEIRO COSTA	**INDEFERIDO**	4.7 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO; ITEM J

Abadia de Goiás (GO), 22 de janeiro de 2026.

ISTEUILHA LOPES DE CARVALHO MARTINHO
Presidente da Comissão Especial da Seleção Simplificada

MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
Membro Especial da Seleção Simplificada

SILVANA APARECIDA DE QUEIROZ
Membro Especial da Seleção Simplificada

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:A9777123

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.19.01/2026 – ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001 00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede na Rua Coronel Branco, Nº 328, Sala 03, inscrita no CNPJ n.º 36.005.556/0001-18, representada por **ADRIANO HENRIQUE DE PAULA**, inscrita no CPF sob o nº 073.744.846-66.

OBJETO: Aquisição de certificados digitais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**.**

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
1	1	Aquisição de certificado digital a1 pf, validade para 12 meses	UND	20	R$ 60.00	R$ 1.200,00
1	3	Renovação de certificado digital pf a-3 sem token (token já adquirido), validade para 36 meses	UND	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00

VALOR GLOBAL: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 19/01/2026 à 19/01/2027
DATA DO TERMO: 19/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:888FA7BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 005/2026-IPARD

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 005/2026
Processo Administrativo nº 18818/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.369.618/0001-06**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 29/01/2026, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 29/01/2026, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO

Trata-se de aquisição de aparelho de ar condicionado e equipamento de impressão multifuncional digital monocromático para atender as necessidades do IPARD – Instituto dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviços de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IPARD-Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0158	13.14 INST. PREV. SERV. MUN. APAREC. RIO DOCE	09.272.1003.2.046 MANUT. ATIV. DE GESTÃO DO IPARD-ADM.	4.4.90.52.00-103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **29/01/2026 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

4.5. Declarações:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A IPARD-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 23 de janeiro de 2026

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

WELMO OLIVIERA BORGES
Diretor Presidente do IPARD

TERMO DE REFERÊNCIA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE
Processo Administrativo n. 18818/2026

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter com capacidade de 12.000 BTUs. Tipo de Equipamento: Ar-condicionado tipo Split System, composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora). Tecnologia do Compressor: Inverter, com modulação de capacidade para maior eficiência energética. Capacidade de Refrigeração: Mínimo de 12.000 BTUs/h. Ciclo de Ar: Frio. Tensão de Alimentação: 220V, monofásico, 60Hz. Classificação Energética: Selo Procel A e/ou classificação máxima de eficiência energética pelo INMETRO, conforme legislação vigente. Gás Refrigerante: Ecológico, preferencialmente R-32 ou R-410A, que não agrida a camada de ozônio. Serpentina: Fabricada em cobre (ou material de alta resistência à corrosão, como aletas douradas/gold fin) para maior durabilidade. Controle: Acompanha controle remoto sem fio com display digital e funções como Timer (temporizador), Sleep (dormir) e Swing (movimento das aletas). Vazão de Ar: Mínimo de 500 m³/h. Nível de Ruído: Operação silenciosa, com níveis de ruído dentro das normas ABNT para ambientes internos (evaporadora) e externos (condensadora).	UND	01	3.324,34	3.324,34
02	Impressora Multifuncional Digital Monocromático, tipo desktop (de mesa). 1. Características Gerais e Funcionalidades Tipo de Equipamento: Multifuncional Laser Monocromática (Impressão, Cópia, Digitalização) Tecnologia de Impressão: Laser ECOSYS, com componentes de longa duração (cilindro e revelador) Velocidade de Impressão: Mínimo de 40 páginas por minuto (ppm) em formato A4 Impressão Duplex: Automática (frente e verso), padrão de fábrica, sem necessidade de módulos adicionais Ciclo de Trabalho Mensal: Mínimo de 50.000 páginas/mês Volume Recomendado: Mínimo de 2.500 páginas/mês Tempo para 1ª Impressão: Máximo de 6,4 segundos Tempo para 1ª Cópia: Máximo de 6,4 segundos Processador Mínimo de 800 MHz Memória (RAM): Mínimo de 512 MB, expansível até 1.536 MB 2. Manuseio de Papel e Mídias Capacidade de Entrada Padrão: Mínimo de 350 folhas, sendo: Bandeja universal para 250 folhas e Bandeja multiuso (bypass) para 100 folhas Capacidade Máxima de Entrada: Expansível até 850 folhas (com bandejas opcionais) Capacidade de Saída: Mínimo de 150 folhas com a face para baixo (face-down) Tamanhos de Papel: A4, A5, A6, B5, Carta (Letter), Ofício (Legal), Folio, Custom (70 x 148 a 216 x 356 mm) Gramatura Suportada: Bandejas padrão: 60 a 163 g/m²; Bandeja multiuso: 60 a 220 g/m² Tipos de Mídia: Papel comum, pré-impresso, reciclado, envelopes, etiquetas, transparências (especificar compatibilidade) Alimentador de Originais: Padrão, tipo DSDP (Single Pass Duplex Scanning), capacidade para mínimo de 50 folhas, digitalização frente e verso em uma única passagem. 3. Funções de Cópia e Digitalização (Scanner) Resolução de Cópia: Mínimo de 600 x 600 dpi Zoom da Cópia: 25% a 400% (incrementos de 1%) Formatos de Arquivo Digitalizado: TIFF, PDF, PDF/A, JPEG, XPS (alta compressão opcional) Destinos da Digitalização: Scan-to-Email, Scan-to-FTP, Scan-to-SMB/Pasta de Rede, Scan-to-USB Host, TWAIN de Rede, WSD Scan Velocidade de Digitalização: Mínimo de 40 ipm (imagens por minuto) em mono e 23 ipm em cores (300dpi, A4) 4. Conectividade e Interfaces Interfaces Padrão: USB 2.0 (High Speed), USB Host (para pen drive/acessórios), Gigabit Ethernet	UND	01	3.719,60	3.719,60

	(10/100/1000BaseTX) para rede Impressão Móvel: Suporte a Apple AirPrint®, Google Cloud Print™, Mopria® e Kyocera Mobile Print Conectividade Wi-Fi: Obrigatório. Através de adaptador/dongle USB sem fio ou equipamento com a configuração de fábrica. Sistemas Operacionais: Compatível com Windows (Server 2003+), Mac OS X (10.5+), Unix/Linux via protocolos de rede padrão 5. Painel de Controle e Operação Tipo de Visor: Display LCD de 5 linhas, retroiluminado (backlit), com teclas físicas (hard keys) e teclado alfanumérico para entrada de dados (IP, senhas, etc.). Navegação: Teclas de navegação intuitivas para acesso às funções de menu, status de suprimentos e configurações. Idioma: Menu em idioma Português (Brasil). 6. Consumíveis e Durabilidade Tecnologia: O equipamento deve possuir componentes de imagem de longa duração (cilindro, revelador) separados do toner, com vida útil nominal mínima de 100.000 páginas. Toner: Utiliza toner de alto rendimento, com capacidade mínima para 12.000 páginas (cobertura de 5% A4), garantindo baixo custo por página impressa.				

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata da aquisição de um aparelho de ar condicionado e uma impressora multifuncional.

O custo estimado total da aquisição é de R$ 7.043,94 (Sete mil e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. Ar-condicionado
Fundamentação:A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a climatização adequada dos ambientes de trabalho, visando o bem-estar dos servidores e do público externo, conforme normas de saúde e segurança do trabalho (NR-17). Ambientes com temperaturas elevadas comprometem a produtividade e podem causar danos a equipamentos sensíveis.
Descrição da Necessidade: Substituição de aparelhos obsoletos com alto consumo de energia ou instalação em novas salas. Busca-se modelos com tecnologia*Inverter*para otimização do consumo elétrico e redução de custos operacionais a longo prazo, em alinhamento com o princípio da sustentabilidade.
4.2. Impressora Multifuncional
Fundamentação:A necessidade decorre da essencialidade da formalização de atos administrativos, digitalização de processos físicos para o sistema eletrônico e reprodução de documentos necessários à instrução processual e atendimento ao cidadão.
Descrição da Necessidade: Aquisição de equipamento que integre as funções de impressão, cópia e digitalização (scanner). A centralização dessas funções em um único equipamento reduz custos de manutenção, otimiza o espaço físico e permite uma gestão mais eficiente de insumos (toners e papel).
4.3. Alinhamento Estratégico
A contratação está em consonância com o**Plano de Contratações Anual (PCA)**desta instituição, visando a modernização da infraestrutura tecnológica e física para a manutenção da continuidade e eficiência do serviço público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
5.1. Descrição da Solução (Ciclo de Vida do Objeto)
A solução consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender às necessidades de climatização das unidades, considerando as seguintes etapas do ciclo de vida:

• **Planejamento e Seleção:**Escolha de modelos com tecnologia**Inverter**, que reduz o consumo de energia em até 60% e possui maior durabilidade [1].
• **Aquisição e Instalação:**Fornecimento dos equipamentos por empresas que garantam a instalação técnica conforme normas da ABNT, assegurando a validade da garantia de fábrica.
• **Operação e Manutenção:**Utilização de fluidos refrigerantes ecológicos (ex: R-32 ou R-410A) que não agridem a camada de ozônio. Previsão de manutenção preventiva regular para prolongar a vida útil (estimada em 10 anos) [2].
• **Desfazimento e Descarte:**Ao final da vida útil, o fornecedor ou a administração deverá observar a**Logística Reversa**(Lei 12.305/2010), garantindo o descarte adequado de componentes eletrônicos e gases.

5.2. Especificação Técnica do Produto (Exemplo)
Para atender ao art. 40, §1º, inciso I, a especificação deve ser precisa, sem direcionar marcas:

• **Tipo:**Ar-condicionado tipo Split Hi-Wall.
• **Capacidade:**[Inserir BTUs, ex: 12.000 BTU/h].
• **Tecnologia:**Compressor Inverter (obrigatório para eficiência energética).
• **Ciclo:**[Frio].

• **Eficiência Energética:**Classificação**A**no novo selo doINMETRO.
• **Tensão:**[Ex: 220V].
• **Fluido Refrigerante:**Ecológico (R-410A ou superior).
• **Recursos Adicionais:**Controle remoto sem fio, filtros antibactericidas e baixo nível de ruído (máx. 45-50 dB na unidade interna).

5.3. Especificação do Objeto
A solução consiste na aquisição de impressoras multifuncionais (copiadora, impressora, scanner com tecnologia Laser, destinadas a atender às demandas de produção de documentos físicos e digitalização de processos da Administração.
5.4. Justificativa e Sustentabilidade
A escolha por tecnologia Inverter e selo Procel "A" justifica-se pelo**custo total de propriedade**. Embora o valor de aquisição possa ser superior a modelos convencionais, a economia na conta de energia e a menor frequência de manutenção compensam o investimento em curto prazo, atendendo ao princípio da eficácia e do desenvolvimento nacional sustentável.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
O prazo de entrega do item será de 05 (cinco) dias contado da emissão da ordem de fornecimento.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço no Almoxarifado Municipal, na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 7.043,94 (Sete mil e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0158	13.14 INST. PREV. SERV. MUN. APAREC. RIO DOCE	09.272.1003.2.046 MANUT. ATIV. DE GESTÃO DO IPARD-ADM.	4.4.90.52.00-103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 19 de janeiro de 2026.

WELMO OLIVIERA BORGES
Diretor Presidente do IPARD

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 005/2026

Objeto: *Trata-se de aquisição de aparelho de ar condicionado e equipamento de impressão multifuncional digital monocromático para atender as necessidades do IPARD – Instituto dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce- Goiás.*
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Ar-condicionado tipo Split Hi-Wall Inverter com capacidade de 12.000 BTUs. Tipo de Equipamento: Ar-condicionado tipo Split System, composto por unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora). Tecnologia do Compressor: Inverter, com modulação de capacidade para maior eficiência energética. Capacidade de Refrigeração: Mínimo de 12.000 BTUs/h. Ciclo de Ar: Frio. Tensão de Alimentação: 220V, monofásico, 60Hz. Classificação Energética: Selo Procel A e/ou classificação máxima de eficiência energética pelo INMETRO, conforme legislação vigente. Gás Refrigerante: Ecológico, preferencialmente R-32 ou R-410A, que não agrida a camada de ozônio. Serpentina: Fabricada em cobre (ou material de alta resistência à corrosão, como aletas douradas/gold fin) para maior durabilidade. Controle: Acompanha controle remoto sem fio com display digital e funções como Timer (temporizador), Sleep (dormir) e Swing (movimento das aletas). Vazão de Ar: Mínimo de 500 m³/h. Nível de Ruído: Operação silenciosa, com níveis de ruído dentro das normas ABNT para ambientes internos (evaporadora) e externos (condensadora).		UND	01		
02	Impressora Multifuncional Digital Monocromático, tipo desktop (de mesa). 1. Características Gerais e Funcionalidades Tipo de Equipamento: Multifuncional Laser Monocromática (Impressão, Cópia, Digitalização) Tecnologia de Impressão: Laser ECOSYS, com componentes de longa duração (cilindro e revelador) Velocidade de Impressão: Mínimo de 40 páginas por minuto (ppm) em formato A4 Impressão Duplex: Automática (frente e verso), padrão de fábrica, sem necessidade de módulos adicionais Ciclo de Trabalho Mensal: Mínimo de 50.000 páginas/mês Volume Recomendado: Mínimo de 2.500 páginas/mês Tempo para 1ª Impressão: Máximo de 6,4 segundos Tempo para 1ª Cópia: Máximo de 6,4 segundos Processador Mínimo de 800 MHz Memória (RAM): Mínimo de 512 MB, expansível até 1.536 MB 2. Manuseio de Papel e Mídias Capacidade de Entrada Padrão: Mínimo de 350 folhas, sendo: Bandeja universal para 250 folhas e Bandeja multiuso (bypass) para 100 folhas Capacidade Máxima de Entrada: Expansível até 850 folhas (com bandejas opcionais) Capacidade de Saída: Mínimo de 150 folhas com a face para baixo (face-down) Tamanhos de Papel: A4, A5, A6, B5, Carta (Letter), Ofício (Legal), Folio, Custom (70 x 148 a 216 x 356 mm) Gramatura Suportada: Bandejas padrão: 60 a 163 g/m²; Bandeja multiuso: 60 a 220 g/m² Tipos de Mídia: Papel comum, pré-impresso, reciclado, envelopes, etiquetas, transparências (especificar compatibilidade) Alimentador de Originais: Padrão, tipo DSDP (Single Pass Duplex Scanning), capacidade para mínimo de 50 folhas, digitalização frente e verso em uma única passagem. 3. Funções de Cópia e Digitalização (Scanner) Resolução de Cópia: Mínimo de 600 x 600 dpi Zoom da Cópia: 25% a 400% (incrementos de 1%) Formatos de Arquivo Digitalizado: TIFF, PDF, PDF/A, JPEG, XPS (alta compressão opcional) Destinos da Digitalização: Scan-to-Email, Scan-to-FTP, Scan-to-SMB/Pasta de Rede, Scan-to-USB Host, TWAIN de Rede, WSD Scan Velocidade de Digitalização: Mínimo de 40 ipm (imagens por minuto) em mono e 23 ipm em cores (300dpi, A4) 4. Conectividade e Interfaces Interfaces Padrão: USB 2.0 (High Speed), USB Host (para pen drive/acessórios), Gigabit Ethernet (10/100/1000BaseTX) para rede Impressão Móvel: Suporte a Apple AirPrint®, Google Cloud Print™, Mopria® e Kyocera Mobile Print Conectividade Wi-Fi: Obrigatório. Através de adaptador/dongle USB sem fio ou equipamento com a configuração de fábrica. Sistemas Operacionais: Compatível com Windows (Server 2003+), Mac OS X (10.5+), Unix/Linux via protocolos de rede padrão 5. Painel de Controle e Operação Tipo de Visor: Display LCD de 5 linhas, retroiluminado (backlit), com teclas físicas (hard keys) e teclado alfanumérico para entrada de dados (IP, senhas, etc.). Navegação: Teclas de navegação intuitivas para acesso às funções de menu, status de suprimentos e configurações. Idioma: Menu em idioma Português (Brasil). 6. Consumíveis e Durabilidade Tecnologia: O equipamento deve possuir componentes de imagem de longa duração (cilindro, revelador) separados do toner, com vida útil nominal mínima de 100.000 páginas. Toner: Utiliza toner de alto rendimento, com capacidade mínima para 12.000 páginas (cobertura de 5% A4), garantindo baixo custo por página impressa.		UND	01		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de aparelho de ar condicionado e equipamento de impressão multifuncional digital monocromático para atender as necessidades do IPARD – Instituto dos Servidores Públicos de Aparecida do Rio Doce- Goiás. A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 005/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A7BCD4AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 16/2026-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 16/2026
Processo Administrativo nº 18819/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 29/01/2026, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 29/01/2026, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

DO OBJETO
Trata-se de contratação de serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros do ônibus Iveco/Comil Versatile 2022/2023, placa SDC2F53, para cobertura de viagens municipais e intermunicipais, conforme exigências legais e regulatórias, para atender assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce - GO.
1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.1. Anexo I– Termo de Referência;
2.2. Anexo II– Modelo de Proposta;
2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **29/01/2026 às 11:00h**
4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços.

4.5. Declarações:
a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 23 de janeiro de 2026.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

-EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros em viagem municipal e intermunicipal para 49 passageiros, do ônibus rodoviário IVECO/COMIL VERSALITE R, 2022/2023, placa SDC2F53 e chassi 93ZK1RMH0P8957368. Sendo contratado as coberturas de danos corporais e/ou materiais causados à passageiros, com coberturas mínimas exigidos pela AGR e órgãos regulatórios.	SERVIÇO	1	R$ 3.611,87	R$ 3.611,87
VALOR TOTAL					R$ 3.611,87

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

1.2. O fornecimento dos itens não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de contratação para seguros de passageiros.
O custo estimado total da contratação é de R$ 3.611,87 (Três mil, seiscentos e onze reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
4.1. A contratação de serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros, para cobertura de viagens municipais e intermunicipais, é necessária para assegurar a adequada prestação do serviço público de transporte, garantindo a proteção dos usuários e a mitigação de riscos inerentes à atividade.

4.2. O transporte de passageiros envolve riscos previsíveis, sendo imprescindível a existência de cobertura securitária que ampare eventuais danos pessoais, materiais ou morais decorrentes de acidentes, conforme exigido pela legislação vigente e pelas normas dos órgãos reguladores e fiscalizadores competentes. A ausência dessa cobertura expõe a Administração Pública a prejuízos financeiros, responsabilização civil e possíveis sanções administrativas, além de comprometer a continuidade do serviço.

4.3.Nesse contexto, a contratação do seguro visa atender ao interesse público, resguardar o patrimônio do Município e garantir a segurança dos passageiros, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

4.4. Considerando que o objeto caracteriza-se como serviço não continuado, com vigência contratual determinada, e que o valor estimado enquadra-se no limite legal para dispensa de licitação, a contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, configurando-se como a solução mais adequada para atender à necessidade apresentada de forma célere e eficiente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A solução adotada consiste na **contratação de serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros**, com cobertura para viagens **municipais e intermunicipais**, mediante a emissão de **apólice securitária**, observadas as normas legais e regulatórias aplicáveis.

Ao considerar o **ciclo de vida do objeto**, a solução contempla as seguintes etapas:
Contratação: seleção de seguradora legalmente autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, mediante contratação direta por dispensa de licitação, conforme limites legais;
Vigência: manutenção da cobertura securitária durante o período contratual estabelecido, garantindo proteção contínua aos passageiros e à Administração Pública;

Execução: disponibilização da apólice válida, com garantias e coberturas compatíveis com os riscos do transporte rodoviário de passageiros, incluindo indenizações por danos corporais, materiais e morais decorrentes de sinistros;
Gestão e fiscalização: acompanhamento da vigência, das coberturas contratadas e do atendimento às condições pactuadas, assegurando o cumprimento integral do contrato;
Encerramento ou renovação: ao término da vigência, avaliação da necessidade de renovação ou nova contratação, conforme interesse público e disponibilidade orçamentária.

Especificação do Produto
5.2. O produto a ser contratado deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:
Seguro de **Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Passageiros**;
Cobertura para viagens **municipais e intermunicipais**;
Garantia de indenização aos passageiros em caso de acidentes, conforme limites definidos em apólice;
Vigência compatível com o período de execução do serviço;
Emissão de apólice por seguradora devidamente habilitada pela **SUSEP**;
Atendimento às exigências legais, normativas e regulatórias aplicáveis ao transporte de passageiros.

5.3. A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada e eficiente para atender à necessidade da Administração, garantindo a segurança dos usuários, a regularidade do serviço público e a mitigação de riscos ao longo de todo o ciclo de vida do objeto contratado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

6.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1. O prazo de entrega dos serviços será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.
7.1.1. Caso não seja possível a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço no Almoxarifado Municipal, na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

7 **.4.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **24 horas**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 24 horas,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos os seguintes documentos atualizados para pagamento de nota fiscal
a) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),
e) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta melhor preço

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho

Experiência comprovada em:

b).1. Serviços prestados junto à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD),** especificamente na área de **encerramento de lixões municipais;**

b).2. Serviços de **implantação de sistemas de coleta seletiva** em municípios.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ 3.611,87 (Três mil, seiscentos e onze reais e oitenta e sete centavos).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:
Assinar o Contrato.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.
Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;
Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;
Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.
Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.
A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.
A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 14 de janeiro de 2026.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 16/2026
Objeto: *Trata-se da contratação de serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros do ônibus Iveco/Comil Versatile 2022/2023, placa SDC2F53, para cobertura de viagens municipais e intermunicipais, conforme exigências legais e regulatórias, para atender assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce - GO.*
PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros em viagem municipal e intermunicipal para 49 passageiros, do ônibus rodoviário IVECO/COMIL VERSALITE R, 2022/2023, placa SDC2F53 e chassi 93ZK1RMH0P8957368. Sendo contratado as coberturas de danos corporais e/ou materiais causados à passageiros, com coberturas mínimas exigidos pela AGR e órgãos regulatórios.		SERVIÇO	1		
	VALOR TOTAL				R$	

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros do ônibus Iveco/Comil Versatile 2022/2023, placa SDC2F53, para cobertura de viagens municipais e intermunicipais, conforme exigências legais e regulatórias, para atender assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce - GO, conforme descritivo da referência. Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital. A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 16/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....., ... de .....de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C528D2F2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 003/2026-PREF

CONTRATO N° 003/2026

Processo nº 18790/2026
Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA RESOLV ASSESSORIA & CONTABILIDADE LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **RESOLV ASSESSORIA & CONTABILIDADE LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.946.703/0001-20, sediado(a) na Avenida Minas Gerais, Qd. 01 Lt. 05, setor: Primavera CEP: 75.827-000, na cidade de: Aparecida do Rio Doce - GO, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. **RODRIGO PARANAÍBA SILVA**, contador, brasileiro, portador do CPF nº 827.954.871-87 e carteira de identidade profissional n° 013691 CRC/GO, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18790/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n. 010/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Certificado digital (PF A1)	SOLUTI	UND	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
02	Certificado digital (PJ A1)	SOLUTI	UND	10	R$ 64,00	R$ 640,00
	VALOR TOTAL					**R$ 1.820,00**

O objeto do presente instrumento é a contratação para aquisição de certificado digital visando atender às necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, conforme descritivo da referência.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 14/01/2026 a 14/01/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

O valor da contratação mensal é variável, perfazendo o valor total anual de R$ 1.820,00 (Hum mil e oitocentos e vinte reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL
a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos serviços será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

15.2. Os itens deverão ser acessados de forma digital conforme solicitação da administração e todo e qualquer documento deverão ser entregues no seguinte endereço da Prefeitura Municipal, Rua Adalto Fernandes, N.201, Centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a GABRIELLA DE PAULA ASSIS, lotado no cargo Secretária do Meio Ambiente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 14 de JANEIRO de 2026

Município de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Resolv Assessoria & Contabilidade LTDA
RODRIGO PARANAÍBA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
1- _____
2-_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:74B6501A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 006/2026-PREF

CONTRATO N° 006/2026

Processo nº 18786/2026
Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA VALERIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS ALVES & CIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **VALERIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS ALVES & CIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.409.749/0001-85, sediado(a) na Rua João Nog. Sobrinho, Esq. Ed. Siqueira, setor: Central CEP: 75.827-000, na cidade de: Aparecida do Rio Doce - GO, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. ADAILTON ALVES ROSA, empresário, brasileiro, portador do CPF nº 433.643.811-00 e carteira de Identidade n° 23037 PM/GO, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce - GO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18786/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n.009/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Café em pó, **100% café**, tipo **torrado e moído**, com **selo de pureza da ABIC**, classificação **tradicional ou superior**, com **torra média**, aroma e sabor característicos, isento de impurezas, matérias estranhas, mofo ou odores estranhos, acondicionado em **embalagem original do fabricante**, intacta, hermeticamente fechada, contendo identificação do produto, marca, procedência, data de fabricação, prazo de validade e número do lote, com **validade mínima de 12 (doze) meses** a contar da data da entrega.	VASCAFÉ	UND	600	R$ 36,99	R$ 22.194,00
	VALOR TOTAL				**R$ 22.194,00**	

O objeto do presente instrumento é a contratação para aquisição de café, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce - GO, conforme descritivo da referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 20/01/2026 a 20/01/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. PREÇO

O valor da contratação mensal é variável, perfazendo o valor total anual de R$ 22.194,00 (Vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0035	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.30.00-100 MATERIAL DE CONSUMO

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO
13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL
a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:
b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos serviços será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço no Almoxarifado Municipal, na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, centro de Aparecida do Rio Doce-Go.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS
16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o MOZANIEL ALVES DA SILVA lotado no cargo Auxiliar de Serviços Gerais.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 20 de JANEIRO de 2026

Município de Aparecida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Contratante

Valeria Cristina de Sousa Freitas Alves & CIA LTDA
ADAILTON ALVES ROSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
2-_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:E0341608

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2025-PREF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE E GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONTRATO N. 010/2025

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **município de aparecida do rio doce,** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 24.859.316/0001-00, representado por seu Gestor **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, gestor, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901-2° Via SPTC/GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado, na condição de **contratada**, **GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no cnpj/mf sob o nº 31.327.780/0001-02, sediada no município de Goiânia-GO, neste ato representada por seu representante legal **GUSTAVO SANTANA AMORIM,** resolvem Aditar o contrato de n° 010/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 010/2025;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITAVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) que equivale a 12 parcelas no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

3.2 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027.

3.3 Quantitativos serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

Item	UN	Descrição	Preço Registrado	Qtd. Total Registrada	Preço Total Registrado R$	Quantidade aditivada	Preço Realinhado	Quantidade Remanescente	Valor Total Com Realinhamento R$
1	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA JURÍDICA-ADMINISTRATIVA PARA DEFESA E ACOMPANHAMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCM-GO), BEM COMO ATUAÇÃO NO CONTENCIOSO JUDICIAL EM 2° GRAU DE JURISDIÇÃO, SOB DEMANDA DO PROCURADOR GERAL.	R$ 10.000,00	12	R$ 120.000,00	12	R$ 10.000,00	0	R$ 120.000,00
Valor total original da ARP								R$ 120.000,00	
Valor Total do 1° Termo Aditivo								R$ 120.000,00	
Valor Total do Contrato Após o 1° Termo Aditivo								R$ 240.000,00	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 22 de janeiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

Gustavo Amorim Sociedade Individual De Advocacia
GUSTAVO SANTANA AMORIM
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:3B2492D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 025/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE TINTAS, TEXTURAS, MASSAS E INSUMOS CORRELATOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS URBANO processo 25/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.2501.4050.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	28.108,70
TOTAL				**28.108,70**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MONTE CRISTO COMERCIO EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI **CNPJ/CPF:** 34.292.236/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TINTA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD NA COR GELO, EMBALAGEM DE 18 LITROS	UNIDADE		20,0000	184,9000	3.698,0000
1	2	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA NA COR GELO, EMBALAGEM DE 18 LITROS	UNIDADE		16,0000	499,0000	7.984,0000
1	3	TEXTURA ACRÍLICA NA COR GELO, EMBALAGEM DE 20 KG	UNIDADE		8,0000	79,9000	639,2000
1	4	MASSA PVA, EMBALAGEM DE 20 KG	UNIDADE		5,0000	39,9000	199,5000
1	5	TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA BRANCO NEVE, EMBALAGEM DE 18 LITROS	UNIDADE		120,0000	129,9000	15.588,0000
Total							**28.108,7000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 21 de janeiro de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	FABIO GONCALVES DOS REIS	LIDIANE MOREIRA BORGES
PREFEITA	CONTADOR	CONTROLE INTERNO

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora Municipal Do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:13592211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 026/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, VISANDO SUA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESSENCIAIS DE MANUTENÇÃO URBANA, CONSE

processo 26/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.03	10.03.04.122.2501.4050.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	5.380,00
TOTAL				**5.380,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: BOA MORADA MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO **CNPJ/CPF:** 06.083.355/0001-78

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAL HIDRATADA, EMBALAGEM DE 20 KG	UNIDADE		200,0000	26,9000	5.380,0000
Total							**5.380,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 23 de janeiro de 2026.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*FABIO GONCALVES DOS REIS*	*LIDIANE MOREIRA BORGES*
Prefeita	Contador	Controle Interno

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Gestora Municipal Do Executivo

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:20A562F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO – 01 º TERMO ADITIVO DA ADESÃO DE ARP Nº 030/2024-A

FUNDAMENTAÇÃO:	LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
N° CONTRATO/ADITIVO:	1° TERMO ADITIVO – ADESÃO N° 002/2025
TIPO DE CONTRATO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043/2025
CONTRATANTES:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB
CONTRATADO (A):	**PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**
OBJETO:	**PRIMEIRO** TERMO ADITIVO (**ACRÉSCIMO**) ORIUNDO DA ADESÃO DE ARP Nº 030/2024-A, REFERENTE **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS, DESTINADOS AOS ALUNOS(AS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO ANO LETIVO 2025, VISANDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VALOR TOTAL:	**R$1.122.887,88 (UM MILHÃO E CENTO E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**
PRAZO DE VIGÊNCIA:	21/12/2025 ATÉ 21/12/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.30.00-UNIDADE:FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL; 05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.30.00-UNIDADE:FUNDEB/EDUCAÇÃO INFANTIL; 14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.30.00-UNIDADE:FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL; 14.62.12.365.1237.2128.3.3.90.30.00-UNIDADE:FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DA ASSINATURA:	01/12/2025
GESTOR FME E FUNDEB:	SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
GESTORA DE CONTRATO:	TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS
FISCAL DE CONTRATO:	CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO O PRESENTE, PARA QUE SURTA OS EFEITOS LEGAIS.
MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS, 23 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:93A57B9D

